ANNO LVIII NUMERO 193 — SEXTA FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

ALEXANDRIA, 23 de agosto.

Arabi-Pachá concentra suas tropas em Zagazig.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 24 de agosto de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de agosto, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas da noite).

Na Camara dos Deputados foram approvadas hoje em 2.ª discussão as emendas concedendo garantia de juros ás estradas de ferro de Mamanguape á Acary, na provincia da Parahyba, e de Frexeiras á Pesqueira por Bonito, na provincia de Pernambuco.

— Foi reeleito deputado geral pelo 1.º districto de Minas Geraes o conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo, ministro da guerra.

— Consta tambem ter sido reeleito deputado geral pelo 4.º districto de Alagoas o conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque, ministro de estrangeiros.

— Seguio hoje para o norte o desembargador Esperidião Eloy de Barros Pimentel, ultimamente despachado para a Relação de Belém.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

(*Transcripção*)

Os oceanos

(*Continuação*)

O influxo benefico do *Gulf-Stream* vai exercer-se proveitosamente no littoral da Bretanha, no da Inglaterra, no da Islandia mesmo, amenizando-lhes por suas condições calefacientes o clima do littoral, e correndo para que possam ahi germinar e desenvolver-se ao ar livre vegetaes de uma latitude muito mais baixa. Pela influencia do *Gulf Stream* se explica a possibilidade de cultivarem-se cereaes nos paizes scandinavos.

D'est'arte se combinam o oceano liquido e o oceano aereo (permitta-se-nos a expressão) movidos pela mesma força (o sol), e em sua marcha parallela cooperando unisonos para equilibrar as condições climatericas e augmentar assim os dominios da vida.

Como indispensavel complemento d'estas noções geraes que ora apresentamos ácerca dos movimentos da massa oceanica, devemos mencionar por ultimo o notabilissimo phenomeno das marés,—phenomeno de que resulta ficarem alternativamente as praias cobertas e descobertas d'agua,—phenomeno que aliás ocasião já tivemos de descrever n'outra parte e a que poderiamos portanto simplesmente alludir aqui de passagem, mas sobre que preferimos insistir novamente por entendermos que não perde quem ler em se lhe repetirem certas noções essenciaes, antes com isso ganha e se lhe avivam idéas que por acaso tenha menos fixado; sensato e bem cabido nos parece tanto mais este modo de ver, quanto mais attentamos na indole especial deste trabalho.

Supponhamos, o globo terrestre inteiramente coberto d'agua, e analysemos o effeito que sobre este involucro liquido produz a attracção lunar. As partes que olharem directamente para a lua, e que portanto mais proximas estiverem d'ella, hão de experimentar com mais intensidade essa attracção,—e, como a superficie do dito involucro liquido é essencialmente movel, claro está que lhe resulta uma notavel tumefacção correspondente aos pontos que directamente olham para o nosso satellite; simultaneamente notar se ha nos pontos antipodas uma tumefacção identica da massa liquida, porque esta n'esses pontos experimentará exactamente o *minimum* da attracção lunar.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no § 8º art. 5º do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito de 1:216$460 á verba Obras do Ministerio da Marinha, exercicio de 1881—1882, afim de occorrer ao pagamento da despeza com a obra do retelhamento da coberta da enfermaria do Arsenal de Marinha, autorisada por officio de 10 de abril ultimo, em vista da imminente ruina que ameaçava a alludida coberta. —Remetteu se copia á Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Mafalda Augusta Pereira, titulada pela Directoria Geral da Instrucção Publica, e tendo em vista a informação n 229 de 13 do corrente mez, do respectivo inspector, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,636 deste anno, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de S. Benedicto.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Aguas Bellas, bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo, resolve conceder lhe 3 mezes de licença com ordenado para tractar de sua saude; devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 30 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Limoeiro, bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado para tractar de sua saude, dependendo o abono de vencimentos da exhibição de attestado medico na Thesouraria de Fazenda e devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve prorogar por 3 mezes a licença que por portaria de 13 de abril ultimo foi concedida ao tabellião publico interino d'esta capital, Pedro da Silveira Lobo, para tractar de sua saude.

Officios:

— Ao vice-presidente de Alagôas, Euthiquio Carlos de C. Gama.—Pelo officio, a que respondo, de 7 do corrente mez, fico inteirado de haver V. Exc. assumido a administração d'essa Presidencia, na qualidade de 1º vice-presidente.

— A' S. Exc. Revma. o Sr. bispo da diocese de Olinda.—Pelo officio, a que respondo, de hoje datado, fico inteirado de haver V. Exc. Revma. deixado na administração d'essa diocese, durante sua visita pastoral as provincias da Parahyba e Rio Grande do Norte, os Revms. Drs. Estanislao Ferreira de Carvalho, vigario geral, e Jeronymo Thomé da Silva.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que V. Exc. Revma. solicita para que, durante sua visita episcopal ás provincias da Parahyba e Rio Grande do Norte, fique o Revd. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, lente de rhetorica do Gymnasio Pernambucano, incumbido do expediente, d'essa diocese, sem prejuizo do mesmo cargo; assim respondo ao seu officio de hoje datado.—O que fiz constar ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao brigadeiro commandante das armas. —Deferindo o incluso requerimento do soldado ferrador da companhia de cavallaria d'esta provincia, Silvino Thomaz de Souza, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 512 de 14 do corrente, a mandar dar baixa ao dito soldado, aceitando para por elle servir o tempo complementar, uma vez que esteja nas condições da lei, o paisano Antonio Honorato do Souza.

— Ao mesmo.—Expeça V. Exc. suas ordens para que uma guarda de honra se ache postada hoje ás 4 horas da tarde, em frente ao Arsenal de Marinha, afim de fazer as continencias devidas ao Exm. bispo d'esta diocese, D. José Pereira da Silva Barros, por occasião de seu embarque para a provincia da Parahyba, providenciando outro sim para que a fortaleza do Brum, dê uma salva quando o vapor *Ceará* que conduz S. Exc. demandar a barra.

— Ao conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional. — Solicito de V. Exc., se digne emittir seu parecer sobre a materia do recurso de Antonio Roberto Moreira e outros, a que allude o incluso officio do inspector do Thesouro Provincial, de 4 do corrente, n. 4, ao qual se acha annexa a petição do mesmo recurso.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Transmitto a V. S. 4 ordens, sendo 3 do Tribunal do Thesouro Nacional, sob ns. 95 e 97, e 1 do Ministerio dos Negocios da Guerra, datada de 7 do corrente mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Deferindo a petição de Vindinal Pinheiro Soares, sobre a qual versa a informação d'esse Thesouro, de 7 do corrente, sob n. 9, tenho a declarar a Vmc. que pode mandar entregar ao mesmo Soares o producto do beneficio da 4ª parte da loteria a favor das obras da igreja de Nossa Senhora das Dores da povoação de Nova Cruz, em Iguarassú, prestada a necessaria fiança, e provando o supplicante a qualidade de administrador, em que requer, nos termos da mencionada informação.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. escripturar no quadro da divida passiva a importancia de 225$, relativa ao trimestre de ordenado que, pelo art. 150 do Reg. de 7 de abril de 1879, cabe aos filhos menores do finado professor publico, Antonio Philadelpho Pereira Dutra, visto como o tutor de taes menores, Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, satisfez a exigencia mencionada em officio desse Thesouro, de 27 de maio ultimo, sob n. 87, conforme os documentos que lhe remetto.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. —Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar que por doente deu, de 1 de abril a 8 de maio ultimo, a professora de ensino primario do povoado de Queimadas, Angelica Maria Roberto de Jesus.—Assim respondo ao seu officio n. 231 de 14 do corrente mez.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — De conformidade com o que solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio n. 420, de 5 de junho findo, autoriso Vmc. a mandar concertar nesse Arsenal a carroça destinada a conducção do rancho das praças do 2º batalhão de infantaria, uma vez que para a respectiva despeza, calculada em 116$310, segundo o orçamento annexo ao seu officio de 16 do dito mez, sob n. 201, existe credito conforme declara a Thesouraria de Fazenda em officio n. 515 de 15 do corrente.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao presidentente e membros da mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia de S. José desta cidade. — Attendendo ao que representou-me a Camara Municipal do Recife, recommendo a Vmcs. que remettam com toda urgencia a mesma Camara as authenticas da eleição procedida no dia 5 de junho findo, para preenchimento da vaga de um senador.

— Igual as mesas das parochias. Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, N. S. do Rosario de Goyanna, 1ª e 2ª secções; N. S. da Conceição da Escada, 2º e 3º districtos; N. S da Conceição dos Montes, 1ª e 2ª secções; S. Bento, Santo Antonio de Jacarará, S. Amaro de Taquaretinga e Santo Antonio de Salgueiro

— Ao juiz de direito interino da comarca de Páo d'Alho.—Accuso recebido o officio de 30 de junho ultimo, com o qual Vmc. enviou os mappas estatisticos á que e obrigado pelo decreto n. 7,001, de 17 de agosto de 1878, os quaes devolvo, por não se acharem conformes; porquanto, não combinam as differentes observações quanto ao numero de réos nos mappas ns. 28 A a 28 H.

— Portaria.—Transmitto a Camara Municipal do Brejo o officio junto dirigido a mesa eleitoral da parochia de Santo Antonio de Jacarará, afim de que essa Camara lhe dê o conveniente destino.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario de Assembléa Provincial. —O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data teve conveniente destino a representação dessa Assembléa, solicitando de S. M. o Imperador providencias no sentido de cessarem as causas que determinam a demora na execução das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, que acompanhou o seu officio de 14 do corrente, sob n. 304.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser submettido á deliberação dessa Assembléa, a inclusa copia do officio n. 62 de 2 de junho findo, em que a Camara Municipal do Recife, pondera sobre a necessidade da transposição da verba de n. 5, que se acha intacta, para as dos ns. 2, 7 e 10 do § 13 do art. 2 da lei 1,607 de 1882, que se acham esgotadas.

— Ao engenheiro ajudante da Repartição das Obras Publicas.—O Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio n. 218 de 15 do corrente, em que V. S. communica os grandes estragos nas pontes e estradas do 5º districto dessa Repartição resultantes das copiosas chuvas destes ultimos dias, e que tracta de providenciar á respeito, afim de não ficar interrompido o transito.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. S. que nesta data se mandou publicar pela imprensa o edital que veio annexo ao seu officio de 8 do corrente mez, pondo em concurso os officios de 1º tabellião e escrivão do civel, 2º tabellião e escrivão de orphãos, de contador e partidor e de destribuidor desse termo, creados pela lei provincial n. 1,363, de 8 de abril de 1879.

— Ao 1º supplente do juiz substituto da comarca de Olinda. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 14 do corrente, no qual V. S. communica ter assumido o exercicio do cargo de juiz substituto dessa comarca por ter findado o respectivo quatrienio o Dr. Hortencio Peregrino da Silva.

— Ao promotor publico da comarca de Nazareth —O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar recebido o officio de 11 do corrente, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia dessa cidade.

— Ao promotor publico da comarca de Limoeiro — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 15 do corrente, no qual V. S. partecipa o resultado de sua visita á cadeia dessa cidade.

— Ao adjunto do promotor publico da comarca de Floresta.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 23 do mez findo, no qual V. S. partecipa o resultado de sua visita á cadeia dessa villa, naquella data.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente na provincia, accuse o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Ceará*, chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje ás 6 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o engenheiro do primeiro districto, servindo de ajudante da repartição das Obras Publicas, Francisco Apoligorio Leal, para exercer o lugar de chefe da mesma repartição. —Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial e ao nomeado.

— O presidente da provincia resolve nomear o engenheiro auxiliar da repartição das Obras Publicas José Pinto da Silva, para exercer o lugar de engenheiro do primeiro districto da mesma repartição, servindo de ajudante do engenheiro chefe, na fórma do § 2 do art. 5º do regulamento de 24 de fevereiro de 1874. — Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial e ao nomeado.

— O presidente da provincia, de conformidade com o art. 87 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, resolve declarar que a gratificação annual de 4:000$, que compete ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, na fórma da tabella annexa ao mesmo regulamento, constam de 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial e ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Angelo José Thamoteo, porteiro da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, de conformidade com a informação do inspector do mesmo Arsenal de hontem datada, sob n. 48, resolve conceder lhe tres mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão, cirurgião da enfermaria do Arsenal de Marinha, e tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda de 15 deste mez, sob n. 512, resolve autorisado pelo decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, um credito na importancia de 100$, á verba—Corpo da Armada—exercicio de 1881—1882, para pagamento do soldo, a que tem direito o mesmo cirurgião, referente ao mez de junho ultimo.— Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor Theodoro Didimo Corrêa de Abreu, e tendo em vista a informação n. 232, de 14 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve remover o peticionario da cadeira de ensino primario de Aguas Bellas para a de Bom Conselho.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor Idalino Izidio da Costa Vieira, e tendo em vista a informação n. 194, de 17 de junho findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve remover o peticionario da cadeira de ensino primario de Santa Cruz para a de Cedro de Caruarú.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Com a inclusa cópia do officio n. 1,279, de hontem datado, do commandante do corpo de policia, respondo ao que V. S. dirigio-me em 12 do corrente mez, sob n. 786 relativa a evasão de dous presos da cadeia de Palmares e reforço do destacamento alli existente.

— Ao mesmo.—Transmittindo o officio por cópia, da Camara Municipal de Ipojuca datado de 26 de junho findo, recommendo a V. S. que, se o dono do predio, que alli serve de cadeia, não quizer fazer a sua custa os concertos necessarios para a segurança da mesma, ou si dito predio absolutamente não se prestar ao fim a que é destinado, providencie no sentido de ser alugado outro nas condições desejaveis, conforme determinei em 14 do referido mez, respondendo ao officio que V. S. dirigio-me em 12, sob n. 668.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. em solução de seus officios ns. 775 e 776, de 11 do corrente mez, que opportunamente serão attendidas as requisições dos delegados dos termos de Bom Jardim e Floresta quanto ao augmento dos respectivos destacamentos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Faço constar a V. S. para os fins convenientes, que o Exm. bispo diocesano communicou me haver exonerado hontem, a pedido o Rvd. Manoel Ubaldo da Costa Ramos do cargo de vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora das Montanhas de Jimbres.

— Ao mesmo.—De accordo com a relação junta mande V. S. pagar aos interessados o valor de tres escravos libertados por conta da terceira quota do fundo de emancipação em audiencia do juiz de orphãos do termo de S. Bento, de 9 de junho ultimo.—Communicou-se ao juiz de orphãos do termo de S. Bento.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, remetto a V. S. as inclusas notas do gaz consumido durante o mez de junho findo, na quantidade de 38,600 pés cubicos, com a illuminação da Enfermaria Militar e dos quarteis da companhia de cavallaria e dos batalhões 2º e 4º de infantaria.—Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Tendo o Exm. bispo diocesano me communicado haver nomeado hontem o Rvd. Alipio Emiliano Cordeiro da Cunha para o cargo de vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Alagoa de Baixo, vaga por morte do respectivo parocho collado padre Felix José Marques Bacalhão, succedida a 16 de junho ultimo; assim o faço constar a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. entregar ao alferes José Guilherme da Silva Duarte, a importancia destinada para auxilio da despeza de luzes no palacio d'esta Presidencia durante o trimestre de abril a junho do corrente anno.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o Dr. chefe de policia participou-me haver demittido, por portaria de hontem datada, Felismino Nunes do Rego, do lugar de carcereiro da cadeia de Páo d'Alho, e nomeado para substituil-o, o cidadão Joaquim Maria de Andrade Lima.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.— De accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda de hontem datada, sob n. 518, autoriso V. S. a contractar com Manoel Cabral de Mello o fornecimento de carne verde, a preço de 620 réis o kilo, para o semestre corrente.

Quanto, porém, ao de objectos de expediente fica V. S. autorisado a comprar directamente no mercado. Respondo assim o officio dessa inspectoria de 28 de junho findo, sob n. 521. —Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Thesouro Provincial. — De accordo com o exposto por Vmc. em officio de 11 d'este mez, sob n. 18, autoriso-o a mandar pagar a Fielden Brothers a quantia de 120$ e escripturar no quadro da divida passiva a de 53$ as quaes são concernentes a illuminação e concertos no encanamento do gaz do quartel do Corpo de Policia no trimestre findo, de abril a junho, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a Vmc. que o Exm. bispo diocesano participou-me haver nomeado, em 15 do corrente, o padre João da Cunha Peixoto, coadjutor da freguezia de N. S. do O' de Goyanna.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. entregar ao porteiro da repartição de Policia, conforme solicitou o respectivo chefe em officio a que se refere sua informação de 12 do corrente, sob n. 20, a quantia de 5$, afim de se indemnisar o delegado do termo de Buique da despeza que fez com o aluguel de um cavallo para conduzir o sentenciado João Cabral da Cunha em estado de molestia d'aquelle termo para o de Cimbres, nos termos do recibo junto.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. mandar pagar a Fielden Brothers a quantia de 10$800, proveniente da illuminação da escola nocturna da freguezia de Santo Antonio durante o trimestre de abril a junho deste anno, conforme sua informação de 11 do corrente, sob n. 17. Remetto-lhe o documento dessa despeza acompanhado da petição dirigida a essa inspectoria pelos alludidos emprezarios.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 11 deste mez, sob n. 16, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers a quantia de 527$400, proveniente da illuminação da Casa de Detenção no trimestre findo de abril a junho, conforme o documento junto em duplicata.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Devolvo a Vmc. as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho semestral para acquisição de diversos artigos destinados ao supprimento do almoxarifado e trabalhos das officinas desse Arsenal, durante o 2º semestre do corrente anno, afim de que, nos termos do regulamento de 19 de outubro de 1872, mande lavrar o respectivo termo de contracto. Assim respondo o seu officio n. 218 de 23 de junho proximo findo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—A' vista do que expõe essa directoria em officio de hontem datado, sob n. 250, autoriso Vmc a fazer administrativamente pelos preços da recente arrematação, a acquisição da materia prima destinada as peças de fardamento mandadas fornecer, nos termos das disposições em vigor, ao alferes do 2º batalhão de infantaria Manoel Francisco de Araujo Rego.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.—Informe Vmc. sobre o que consta da publicação inserida no *Tempo* de hoje com relação a factura da estrada de rodagem de Palmares para o Bonito.

— Ao engenheiro director interino da repartição da conservação dos portos.—Nesta data defiro a petição de Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento a que se refere o officio de Vmc., de 11 do corrente, sob n. 83, afim de serem chamados de novo concurrentes á arrematação do cimento preciso a essa repartição no semestre de julho a dezembro, de accordo com o que opinou o conselho de compras dessa repartição em sessão daquelle dia.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Mande Vmc. fornecer munição ao destacamento de Timbaúba, conforme solicita o respectivo commandante.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz de direito da comarca de Goyanna.—Haja Vmc. de, com a possivel brevidade, prestar-me minuciosas informações acerca do assumpto dos dous inclusos officios, que devolverá, assignados pelos bachareis Antonio Pereira da Camara Lima Filho e Luiz Gonçalves da Silva.

— Ao juiz de direito, presidente da junta de alistamento militar da comarca de Ouricury.—Devolvo a Vmc. o incluso alistamento militar da parochia de Ouricury, que veio annexo ao seu officio de 20 de junho findo, afim de ser corrido o engano que se nota em relação ao alistado sob n. 72, o qual achando-se incluido na 1ª relação com o nome de Francisco Lopes de Siqueira, tambem está na 3ª com o nome de Miguel Geraldo Souza.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado pelo seu officio n. 222, de 17 do corrente, de haver V. S. mandado lavrar o termo de recebimento provisorio da obra dos reparos da ponte de Motocol mbó, e passar o certificado de pagamento a que tem direito o arrematante da mesma obra.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 24, de hontem datado, em que V. S., communica haver mandado passar certificado de pagamento da 1ª prestação das obras de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, á que tem direito o respectivo arrematante.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., que em seu officio n. 1,280 de hontem datado, relativo ao fornecimento de tres livros, proferio hoje o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender, sendo possivel. »

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo.—De ordem do Exm. Sr conselheiro presidente da provincia communico a V. S., que no requerimento de João Rodrigues dos Santos, á que allude o officio d'esse commando, sob n. 8, de 6 do corrente, exarou-se o seguinte despacho: « Prorogo por 15 dias, nos termos do art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o prazo concedido ao supplicante, afim de reclamar a sua patente. »

— Ao presidente da Camara de Agua Preta. —De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S., que não póde ser tomado em consideração o assumpto de seu officio de 28 de junho findo, visto não estar assignado por toda a Camara, conforme exige o art. 64 da lei do 1º de outubro de 1828.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor. — De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S., que ás 5 barricas contendo mudas de cannas, vindas da côrte no paquete nacional *Ceará*, devem ser entregues ao commerciante João Fernandes Lopes.

1ª secção.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de agosto de 1882.—N 911.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio reservado de V. Exc., de 5 do corrente, exigindo-me, informações sobre as noticias dadas pelo *Tempo*, debaixo das epigraphes—Prisão illegal, e Um facto grave.

Respondo quanto a este, enviando por copia as que me prestaram o delegado e o subdelegado de policia do termo de Páo do Alho em officios de 8 e 5 do corrente, relativamente a prisão de Manoel José Coutinho, assim como um outro do subdelegado do 2º districto d'aquelle termo dirigido ao do 1º sobre o mesmo assumpto.

Quanto, porém, á prisão illegal de que fallou o mesmo Jornal, aguardo a informação do delegado de Olinda, para opportunamente remetter a V. Exc., a quem Deus guarde.— Illm. Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Delegacia do Espirito-Santo.—Delegacia de Páo d'Alho, 8 de agosto de 1882.—Illm. Sr.— Em resposta ao telegramma de V. S., de 4 do corrente, e officio de 5, tendente ao mesmo assumpto, que se refere ao que noticia o *Tempo* de 5 do corrente, tenho a honra de informar a V. S. que semelhante facto teve lugar, porém, de maneira diversa do que se levou a luz da publiciade, porquanto, tendo se dado o referido facto, no 2º districto desta delegacia, o respectivo subdelegado communica-me da maneira seguinte:

No dia 30 de julho proximo passado o inspector de quarteirão de Montevidéo desta subdelegacia, de nome Antonio Luiz de Albuquerque, foi aggredido em sua propria casa, por Manoel José Coutinho que armado de uma pistolla e facca, tentou contra a existencia do referido inspector, que a exforços pôde tomar-lhe as armas, resultando de tal conflicto, sahirem reciprocamente feridos levemente; procedeu-se vistoria e prosigo nos mais termos do inquerito policial. E' o que a respeito posso informar a V. S.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.— Muito digno chefe de policia de Pernambuco. —*Justino Epaminondas d'Assumpção Nery*.—Secretaria da policia de Pernambuco, 10 de agosto de 1882.—Conforme.—Pelo secretario, *Manoel da Silva Pimentel*.

Subdelegacia do 1º districto de Páo d'Alho, de 5 de agosto de 1882.—Illm. Sr.—Em observancia ao que me foi ordenado por V. S. no telegramma datado de hontem, e que recebi depois de seis horas da tarde, cumpre-me dizer a V. S.. que a requerimento do Dr. promotor publico desta comarca fiz proceder a corpo de delicto na pessoa do preso Manoel José Coutinho, cujo corpo de delicto entreguei ao mesmo Dr. promotor, na forma da lei, e junto remetto a V. S. o officio que dirigio o subdelegado de policia do 2º districto deste termo, de cujo officio verá V. S. qual foi o motivo que deu lugar a prisão do referido Manoel José Coutinho. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia d'esta provincia.—O subdelegado em exercicio, *Francisco José da Silva Carneiro*. —Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de agosto de 1882.—Conforme.—Pelo secretario, *Manoel da Silva Pimentel*.

Subdelegacia do 2º districto policial do termo de Páo d'Alho, 5 de agosto de 1882.—Illm. Sr.—Respondendo ao officio que V. S. hoje me dirigio, acompanhado de um telegramma do Sr. Dr. chefe de policia, tenho a scientificar-lhe o occorrido a respeito da prisão do individuo Manoel José Coutinho, recolhido a cadeia d'esta cidade; e eis o que se deu: No dia 30 de julho proximo findo embriaga-se o individuo de nome Sebastião, irmão do referido Manoel José Coutinho, e nesse estado põe-se a fazer desordens, ao ponto de querer offender alguem com uma espingarda de que estava armado. Algumas pessoas prenderam no por conhecerem eminente uma desgraça e o levam á presença do senhor do engenho Apuá o major Francisco Vieira de Mello, o qual, não sendo autoridade, remette o preso ao respectivo inspector de quarteirão o cidadão Antonio Luiz d'Albuquerque, que o põe em liberdade, depois de restabellecidas as suas faculdades; ficando de posse da espingarda que foi tomada. No dia posterior a tal acontecimento chega Manoel José Coutinho, em casa do inspector e exige d'elle a entrega da espingarda de Sebastião, e como lhe fosse esta negada, lança mão Coutinho de uma pistola que trazia a cinta e faz menção de querer disparal-a no inspector, o qual, com a maior destreza, assalta Coutinho e toma-lhe a pistola; e como se visse este de armado, pucha do quarto uma faca de ponta e procura a todo transe ferir o inspector, ao mesmo tempo que este bota o abaixo do cavallo em que vinha montado e travam-se em uma lucta renhida, no meio da qual apresenta se uma mulher do inspector que lhe offerece um cacete para com elle defender-se; e de facto, aceitando-o, continúa o inspector a livrar se da faca que lhe arremeçava Coutinho, o qual, conhecendo ter ferido o inspector, evadio se, sem duvida por temer que apparecesse alguem acudindo aos gritos de soccorro que davam as pessoas da familia do inspector, e este. Como tivesse lugar este facto em terras proximas ás do referido engenho Apuá, pertencente ao major Franco, este ao saber do occorrido, dirigio se á visitar o inspector, e de caminho encontrando-se com Coutinho, prende o. Passando o preso á minha disposição, só foi possivel ser-me elle presente no dia 2 do corrente, e sem maior demora o remetti á cadeia d'essa cidade, fazendo-o recolher por disturbio. E' o quanto tenho a informar a respeito d'essa prisão, accrescendo que sobre os ferimentos do inspector procedi a competente vistoria e prosigo nos demais termos do inquerito.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Francisco José da Silva Carneiro, muito digno subdelegado, em exercicio, do 1º districto d'este termo.—*Steliano Eleuterio da Silva*, subdelegado.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 10 de agosto de 1882. Conforme.—Pelo secretario, *Manoel S Pimentel*.

1ª Secção.—N. 920. — Secretaria de Policia de Pernambuco, 11 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao meu officio de hontem sob n. 911, com relação a um facto grave de que tratou o *Tempo* de 5 do corrente, transmitto, por copia, a V. Exc., o officio que recebi do promotor publico, em data de 5 do mesmo mez, com copia no auto de vistoria que o acompanhou e que devolvi.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Promotoria publica da comarca de Páo d'Alho, 5 de agosto de 1882.—Illm. Sr.—Informando acerca do facto a que se refere o telegramma de V. S. de hontem datado, tenho a dizer lhe que, tendo Manoel José Coutinho, armado de uma faca da ponta e de uma pistolla, ido no dia 31 de julho ultimo, á casa do inspector de quarteirão Antonio Luiz de Albuquerque, reclamar a entrega de uma espingarda que na vespera fora tomada a seu irmão Sebastião de tal, estando este ebrio, e em um barulho com outros individuos que se achavam no mesmo estado, succedeu que, não tendo o inspector querido entregar-lhe a espingarda, deu isso motivo a uma questão, e em seguida, uma luta, na qual foi o inspector ferido por Coutinho, sendo este preso, algum tempo depois, pelo major Francisco Vieira de Mello, proprietario do engenho Apuá, em cujas terras se deu o facto referido, e remettido, no dia seguinte, ao subdelegado de policia do 2º districto deste termo, o qual fez recolher á cadeia publica d'esta cidade, no dia 2 do corrente; sendo que, até pela manhã do dia 4, outra cousa não me consta nem se disse a semelhante respeito. Espalhando se, porém, nesse dia a noticia de que Coutinho havia sido espancado pela autoridade policial que o fizera recolher á cadeia, noticia esta que foi puplicada no jornal *Tempo* de hoje, requeri o competente corpo de delicto, conforme communiquei a V. S. por telegramma, de cujo corpo de delicto consto, como V. S. verá do respectivo auto que junto remetto, haver Coutinho recebido offensas physicas leves, resultado, sem duvida da luta referida, havida entre elle e o inspector Antonio Luiz, mas que Coutinho attribue tambem ao subdelegado, a um irmão deste e a um outro inspector de nome José Izidoro; sendo que, até este momento, além da noticia a que alludi, nenhuma informação tive que corrobore o dizer de Coutinho. Convindo, porém, chegar se ao conhecimento da verdade, rogo a V. S. se digne de devolver-me o sobre dito corpo de delicto, afim de proceder na forma da lei.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia.—O promotor publico, *Aureliano Augusto Pereira de Carvalho*.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 11 de agosto de 1882. Conforme.—Pelo secretario, *Manoel S. Pimentel*.

Auto do corpo de delicto feito na pessoa de Manoel José Coutinho, aos 5 dias, do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882, ás 6 horas da tarde na casa da Camara Municipal desta cidade a requerimento do Dr. promotor publico deste termo, Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, e presente o subdelegado do 1º districto deste termo comigo escrivão ad hoc de seu cargo, e os peritos notificados Antonio Maria Marques Ferreira Junior, morador nesta cidade, com botica e Genuino José Ardialino da Silva, tambem morador nesta cidade não profissional e as testemunhas Pedro de Souza Barbosa e Ignacio Bezerra Pessoa, ambos moradores n'esta cidade; o subdelegado deferio o juramento dos peritos em suas mãos de bem e fielmente desempenharem sua missão declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem e o que em suas consciencias entenderem e encarregou-lhes que procedessem a exame na pessoa do offendido e que respondessem aos quesitos seguintes: 1º se ha ferimentos ou offensas physicas, 2º se é mortal, 2º qual o instrumento que occasionou, 4º se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro, ou orgão, 5º se póde haver ou resultar essa mutilação ou destruição, 6º se póde haver ou resultar inhabilitação de membro, ou orgão sem que fique elle destruido, 7 se póde haver ou resultar alguma deformidade e qual ella seja 8º se o mal resultante do ferimento ou offensa physica produz grave incommodo de saúde, 9º se inhabilita do serviço por mais de trinta dias, 10º finalmente, quanto o valor do damno causado. Em consequencia do que passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas, concluidas as quaes declararam o seguinte: Que encontraram na pessoa do offendido, 8 echimoses, e outras tantas manchas, ou renchas nas costas, uma esfoliação já sá sobre a sobrancelha do olho direito, uma echimoses sobre o braço direito junto do sangrador. E que portanto respondem ao 1º quesito sim, ha offensas physicas, ao 2º não, ao 3º instrumento contundente, ou queda, ao 4º não, ao 5º não, ao 6º não, ao 7º não, ao 8º não, ao 9 não, ao 10º finalmente que avaliam o damno cauzado em cinco mil réis E por nada mais haver, deu se por concluido o exame ordenado e de tudo se lavrou o presente auto que vai por mim escripto e rubricado pelo subdelegado, pelos mesmos peritos e testemunhas, comigo Benedicto Manoel Bezerra de Mello, que o fiz e escrevi do que tudo dou fé - *Francisco José da Silva Carneiro.—Antonio Maria Marques Ferreira Junior.—Genuino José Ardialino da Silva. — Pedro de Souza Barboza — Ignacio Pedroza Pessoa.—Benedicto Manoel Bezerra de Mello.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 11 de agosto de 1882. Conforme.—Pelo secretario, *Manoel S. Pimentel*.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE AGOSTO

Abaixo assignados alumnos-mestres da Escola Normal desta provincia.—A pretenção a que alludem os peticionarios já foi decidida.

Carlos Camillo Carlini. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, tendo em vista o despacho anterior.

Clarinda Ribeiro da Cunha Guimarães. —Sim, mediante recibo.

Francelino Americo de Albuquerque Mello.—Passe portaria na forma requerida.

Francelina Vieira de Araujo.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Francisco A dos Santos.—Remettido ao Revd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para attender nos termos de sua informação de hoje datada.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Josino Alexandrino de Oliveira.—Junte-se ao requerimento despachado em 2 de maio ultimo.

João Francisco das Chagas Xavier.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Julia Ayres de Almeida Freitas.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Josino Alexandrino de Oliveira.—Informe de novo o Revd. Sr. director da Colonia Isabel.

Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial

Oscar Destibeaux.—Não tem lugar, á vista das informações.

Bacharel Joaquim Guenes da Silva Mello.—Justifico as faltas. Depois de notado este requerimento na secção do archivo da secretaria desta Presidencia, remetta-se ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 24 de agosto de 1882. O porteiro, *J. L. Viegas*.

ILEGÍVEL

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO 24 DE AGOSTO DE 1882

Ordem do dia n. 1,334

Approvando o engajamento que a 23 do corrente contrahio para servir por mais seis annos no 2º batalhão de infantaria, o Sr. 2º cadete 2º sargento João Jorge de Campos, que tendo concluido o tempo que era obrigado, foi considerado apto para continuar no serviço do exercito, conforme communicou o Sr. major commandante interino do mesmo batalhão, em officio n. 712 da referida data: assim o faço constar á guarnição para os fins convenientes.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 979—Secretaria da Policia de Pernambuco, 24 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Caetano de Souza, como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal; Antonio Ayres Velloso, por offensas á moral publica; Manoel Antonio Pereira da Silva, Joaquim Aniceto dos Santos e José Francisco das Chagas, conhecido por João Barauna, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Baptista da Silva por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Manoel Gomes da Silva, conhecido por Zeca, por crime de ferimentos graves, á disposição do subdelegado do 2º districto; Claudino Francisco dos Santos, por disturbios.

Hontem, ás 11 horas da noite, pouco mais ou menos, tendo João Francisco das Chagas aggredido e espancado na rua do Cabugá a João Cavalcante de Souza, foi por este ferido levemente.

Os delinquentes foram presos e o subdelegado respectivo está procedendo na forma da lei.

Foram remettidos os seguintes inqueritos policiaes:

Ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, á que procedeu o subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves contra o escravo Amancio, de propriedade do Barão de Mecejana, como incurso nas penas do artigo 205 do codigo criminal.

Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o que procedeu o subdelegado da freguezia de Santo Antonio contra Joaquim Tiburcio Pereira de Magalhães, preso em flagrante por haver furtado um candieiro para gaz pertencente ao consistorio da igreja do Espirito-Santo, facto este que teve lugar na manhã do do dia 20 do corrente e do qual tractei na minha parte sob n. 956.

Finalmente ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, a que procedeu o subdelegado do 2º districto da Graça contra Canuto Augusto Canabarro, foi haver ferido levemente a Francisca Maria do O'.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

— —

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE AGOSTO

Antonio José Rodrigues de Souza—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Francisco Furtado de Mendonça.—Informe o Sr. contador.

Joviniano de Azevedo Mello.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Amelia Josephina Nery da Fonseca.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Santa Casa de Misericordia.—Pague-se.

Manoel José da Motta.—Informe o Sr. contador.

Amelia Carolina de Sampaio Miranda.—Informe a Secção do Contencioso.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Relação da divida activa da collectoria de Serinhãem do exercicio de 1880 a 1881.—A Secção do Contencioso para os devidos fins.

Relação da divida activa da collectoria de Bom Jardim no exercicio de 1880 a 1881.—A Secção do Contencioso para os devidos fins.

Relação da divida no exercicio de 1880 a 1881 da collectoria do Bom Jardim, cujos contribuintes pagaram seus debitos.—A' Secção do Contencioso para o competente abono.

João Firmino Correia de Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.—Satisfaça a exigencia expressa na informação infra.

Manoel Porfirio de Araujo.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo. Informe o Sr. contador.

Officio do collector de Bom Conselho—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector de Ingazeira—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Pedro Alexandrino Machado.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Collector de Cimbres.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Ingazeira.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Leocadia Julia de Castro.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Contas do collector de Iguarassú.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Superintendente da estrada de ferro do Limoeiro.—Pague-se.

Superintendente da estrada de ferro do Limoeiro.—Pague-se.

— 24 —

Adelino Francisco Netto.—Nega-se provimento por ser a materia deste identica a de outros recursos, que interpostos para o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia não tiveram provimento, segundo a decisão de 19 do corrente.

Antonio Pinto Lapa.—Nega-se provimento por ser a materia deste identica a de outros recursos que interpostos para o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia não tiveram provimento, segundo a decisão de 19 do corrente.

Miguel Joaquim C. Cardoso.—Nega-se provimento em vista da decisão do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, de 19 do corrente, no recurso interposto pelo recorrente sobre materia identica do deste.

J. Guimarães & C.—Nega-se provimento em vista da decisão do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, de 19 do corrente, no recurso interposto pelos recorrentes sobre materia identica ao deste.

Rosa & Queiroz.—Nega-se provimento em vista da decisão do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, de 19 do corrente, no recurso interposto pelos recorrentes sobre materia identica ao deste.

Domingos Pinto de Freitas.—Restitua-se.

Dr. Hortencio Peregrino da Silva.—Deferido, nos termos das informações.

Capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo.—Restitua-se.

Domingos Cruz & C.—Nega-se provimento em vista da decisão do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, de 19 do corrente, no recurso interposto pelos recorrentes sobre materia identica ao deste.

Domingos Cruz & C.—Nega-se provimento em vista da decisão do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, de 19 do corrente, no recurso interposto pelos recorrentes sobre materia identica ao deste.

Annunciada Camilla Alves da Silva.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino pelo debito dos anteriores locatarios do pavimento terreo do predio n. 41 á rua Duque de Caxias, visto achar-se fechado e desoccupado o mesmo pavimento, segundo informa o Consulado Provincial.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Felix Venancio Machado.—Declare a secretaria se já foi apresentado o titulo do supplicante e a secção do contencioso se a fiança já entrou em processo e o estado d'este.

Ordem 3ª de S. Francisco.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino pelo debito dos anteriores locatarios da casa n. 10 á rua de Pedro Affonso, visto provar-se sua desoccupação ha mais de anno.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Superintendente da estrada de ferro do Limoeiro.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida na importancia a que se refere a ordem infra.

Officio do Dr. chefe de policia.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Informe o Sr. contador.

Maria Olindina da Fonseca Leles.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Francisco de Souza & C.—Provem como não succederam no estabelecimento.

Santa Casa de Misericordia.—Proceda se, em vista da lei n. 1,543 combinada com a de n. 1,704, á eliminação do debito da quantia de 48:649$230, a contar do semestre de julho a dezembro de 1872 ao de julho a dezembro de 1878 já liquidados, da contribuição pelo serviço da *Recife Drainage*, de que foram isentos os estabelecimentos e predios da Santa Casa; e para igual fim se proceda á liquidação dos semestres posteriores até o de janeiro a junho de 1881 inclusive, formulando-se conta da importancia total do debito para ser escripturado afim de pedir-se credito a Assembléa.

Dr. João de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Mafalda Augusta Pereira.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Dr. Manoel Joaquim Silveira.—Prove a quem pertence a armação a que refere-se a informação do Consulado.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia Pernambucana.—Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Bernardo Tavares Coutinho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Bernardo Teixeira de Moura.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de José Ferreira Campos.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Manoel Luiz Ribeiro.—Informe o Sr. contador.

Theophilo de Mattos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro.—Ao Sr. contador para mandar copia das informações.

Superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Pereira da Cunha.—Informe o Sr. contador.

Silva Alves & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do Consulado remettendo contas de differenças.—A' secção do contencioso para proceder á cobrança.

Machado & Pereira.—Volte ao Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE AGOSTO

João Francisco Leite e outros.—Certifique se o que constar.

Luiz Antonio de Siqueira.—Sim, visto a informação.

Amorim Irmãos & C.—Sim, mediante responsabilidade.

Faria Sobrinho & C. e Manoel Augusto da Silveira Pinto & C.—Informe a 1ª secção.

Liberato Luiz de Freitas e Antonio José de Oliveira.—Certifique se.

— 24 —

Joaquim Manoel F. de Souza, Vaz & Leal, Manoel Vieira Neves, William Halliday, João Francisco Paredes Porto, João Ferreira Loureiro e Silva & C.—Informe a 1ª secção.

Fernandes & Irmão, idem idem.—Sim.

Irmandade das almas do Recife.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim Augusto Guimarães, José Antonio Domingues de Figueiredo, Jacintho Pacheco Pontes, Manoel Gonçalves Agra, José Antonio de Souza e José Rodrigues Lima.—Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

Faria Salgado & C.—Certifique se.

Hermann Paterson & C. e José da Costa Cazeiro & C.—Informe a 1ª secção.

Machado & Pereira, Severino & Irmão e Bernet & C.—Informe a 2ª secção.

Joaquim da Silva Pereira.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Marcelina Angelica de Castro Aguiar.—Deferido de accordo com as informações.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 24 DE AGOSTO

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Herdeiros Bowman.—Concede se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

Miguel Paes Barreto.—Deferido em vista do documento junto.

Pedro Antunes & C.—Concede-se de conformidade com o parecer do engenheiro.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Audifa Nauser.—Estando o pedido da supplicante de accordo com a lei n. 1,608, concede-se, mas deverá ser observado o que indica o engenheiro em seu parecer.

Antonio Outtes Martins.—Sendo observado o parecer do engenheiro, com o qual me conformo, concedo a licença requerida.

Antonio Gomes Tavares—Deferido, nos termos do que requer o engenheiro d'esta Camara.

Cypriano José da Silva Pereira.—Já tendo sido examinada a obra de que tracta o supplicante, e informando o engenheiro a respeito da infracção praticada pelo supplicante, e não observancia dos arts. 108 e 119 das posturas, nada tenho que deferir. O abuso que commetteu o supplicante deve ser castigado de accordo com a lei, cabendo-me chamar attenção do fiscal respectivo para elle.

Francisca Romana Moreira da Costa.—Nos termos do parecer do engenheiro.

Hemeterio Vital de Negreiros.—Defiro conforme o que indica o engenheiro.

Joaquim Honorio de Souza Rangel.—Satisfaça o supplicante a exigencia do engenheiro e volte querendo.

Joanna Coelho de Oliveira Carvalho.—Defiro nos termos dos artigos 64 e 98 do codigo de posturas.

José dos Reis Gonçalves.—Deverá respeitar os dispositivos do artigo 97 das posturas, observando o mais que indica o engenheiro.

Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife.—O que pede a supplicante concede-se de accordo com os arts. 94 e 98 das posturas, mas se além do que pede, outra obra intentar fazer, deverá observar os artigos 78, 79, 94 e 88, devendo em todo caso ser respeitado o parecer do engenheiro.

Manoel Moreira de Souza.—Confirmo o meu despacho de 16 do corrente, por isso mesmo que aquillo que allega o supplicante em sua replica, não tem lugar em vista das posturas municipaes.

Manoel Ildefonso de Souza Rangel.—Concede-se de accordo com o parecer do engenheiro.

Silvestre Pereira de Carvalho.—Nos termos do parecer do engenheiro desta Camara.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 24 de agosto de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE

NATAL, 22 DE AGOSTO DE 1882.

No dia 14 deste, foi o Exm. bispo diocesano, em viagem pastoral á cidade do Ceará-merim, e ahi teve uma recepção explendida e imponente. Em regosijo pela visita de S. Exc. áquella localidade, foram concedidas 6 cartas de liberdade; os dias que S. Exc. tem alli passado tem sido todos de festa e regosijo; tem chrismado para mais de tres mil pessoas.

« S. Exc. Revma. em sua viagem, passou na antiga villa de Extremoz, e ahi recebeu e ouvio com toda a attenção a queixa de suas ovelhas, pela falta de sacramentos em que muitos estavam; vio e conheceu S. Exc a necessidade que ha da creação de uma nova freguezia tirada do Ceará-merim. Consta-nos, que S. Exc. tomou providencias para que cessasse a falta de sacramentos entre suas ovelhas.

Retira se S. Exc. para a villa de S. Gonçalo, e depois a villa de Macahyba, devendo estar nesta capital sabbado.

Tracta o governo de reformar a instrucção publica do imperio;—quer isso dizer, que vai mais esse ramo do serviço publico, que pelo acto addicional foi conferido mui sensatamente ás Assembléas Provinciaes, ser centralisado, e receber a medida ou a bitola dos estudos do poder central.

A reforma a fazer-se parece que tem em vista amortecer os estudos, e tirar a mocidade a vontade de se instruir, porque vai concentrar as habilitações aos cursos superiores nas grandes provincias, que já são dotadas com Faculdades, que serão as unicas, que poderão crear institutos modelados pelo collegio Pedro II, que mudará o nome; passando a chamar se Lyceu Pedro II. Para se engodar as pequenas provincias accena-se-lhe com a creação de Lyceus modelados pelo da côrte, habilitando os filhos das provincias aos cursos superiores!

Isto é bonito, é bello no papel; mas illusorio na execução; porque as pequenas provincias não tem onde haver recursos, para essa criação, embora traga a preconisada reforma, a illusoria promessa de serem coadjuvadas pelo governo geral.

O fim que tem a nova reforma, é patente de suas disposições: é extinguir as bancas geraes de exames nas provincias, habilitando aos cursos superiores os filhos dellas. Quer se extinguir indirectamente a luminosa idéa do conselheiro João Alfredo, que tão relevantes serviços prestou á instrucção publica do paiz; e isto pela razão dos escandalos havidos nos exames feitos nas provincias.

Essa razão é tristissima e desabonadora dos que empregam esse argumento, porque ignoram sem duvida o que se passa nas provincias; e somos levados a pensar, que o governo entende, que só devem haver reprovações em massa, e que só essa degolação dos innocentes lhe é agradavel.

Mas pergunto eu: á quem se devem os escandalos, que, dizem, se praticaram nas bancas geraes de exame das provincias? Não é em beneficio e nem proveito dos que estudam nas provincias, qua elles se fazem.

Esses escandalos contra os quaes os impugnadores dos exames nas provincias tanto declamam agora, pedindo a sua extincção, vem do governo, é elle a causa; está na sua competencia prohibir o commercio de estudantes, que emigram em busca de approvações. A concessão feita as provincias de *bancas de exame*, foi para os que nellas estudarem, foi essa a intenção do seu autor, e está no espirito do decreto: por um abuso, é que são admittidos estudantes de outras provincias a prestarem exames.

Além disso as cartas de recommendação, com que se apresentam os examinandos, de pessoas que exercem influencia no paiz, alguns já ex-ministros, outros ministros em perspectiva de sel-o, que facilmente recommendam moços que nada sabem; e poucos serão, os que, terão coragem de resistir as cartas e aos pedidos.

Isto é desanimador, e parece que a reforma devia olhar para esses factos, e não ter por fim difficultar a carreira das lettras, ficando com direito a ella os que o governo quizer, ou os que são altamente protegidos pelo filhotismo.

E' já o poder central o dictador dos programmas, dos livros pelos quaes se deve aprender; é elle que faz systema na instrucção publica preparando as gerações futuras; é finalmente o poder central, que com esse systema, anniquilou os estudos, e extinguio o amor a elles, materialisando tudo.

A reforma da instrucção publica, que é a da questão do ensino e do methodo, é uma questão de vida e morte, para o futuro do paiz, é della que lhe ha de ver a salvação ou a sua ruina. Só ha dous methodos a seguir na educação da mocidade, ou o methodo christão, ou o methodo pagão, como dizia o marquez de Valdegamas: o 1º é o que pode regenerar o paiz, porque encerra em si o espirito da caridade e da dedicação; o 2º é o que tem conduzido o paiz a indifferença e ao egoismo, porque encerra em si o espirito do orgulho e da avareza. Felizmente o actual ministro do imperio vem de repudiar as idéas anti-catholicas do seu antecessor; e desejamos que tambem repudie as idéas da extincção das bancas geraes de exames nas provincias, afim de não desapparecer uma concessão liberal alcançada pelas provincias no ministerio do conselheiro João Alfredo, medida essa que foi louvada e applaudida pela opposição, hoje governo, e que este procura arrancar das provincias.

Grita se contra a centralisação, e esta vai se tornando sempre mais absorvedora, e tornando os governos impossiveis pela multiplicidade de interesses a attender.

No dia 21 tomou posse da inspectoria da Alfandega, para a qual fôra ultimamente nomeado o Sr. Germano Antonio Machado. Muito tem aquella repartição a esperar de sua actividade e intelligencia, e ainda mais de sua independencia, da qual já deu provas, quando aqui resistio aos caprichos e violencia do—regulo—do Thesouro aqui commissionado pelo ministro da fazenda Silveira Martins, que se arvorava aqui de poderes dictatoriaes. Nessa crise tremenda, quando a maioria se curvava reverente, foi o Sr. Germano o unico que soube resistir aos seus caprichos tresloucados que infelizmente eram apoiados pelo ministro que levou o seu arbitrio e prepotencia a demittil o, vendo porém seu acto desfeito pelo successor, que o nomeou para o mesmo cargo que fôra demittido.

No porto da cidade de Macau d'esta provincia entraram durante o mez de julho, 13 barcos, sendo 12 brazileiros e 1 italiano; sendo destes, dous á vapor, que carregaram para os seguintes portos do imperio.

Para o porto de Canguaretama d'esta provincia:
12,800 litros de sal.
Para o da Parahyba da provincia deste nome:
25,666 litros de sal
Para o de Pernambuco:
Algodão 6,161 kilos
Carne de sol 1,900 kilos
Couros curtidos 760 pelles
Couros salgados 214 kilos
Cera de carnauba 427 kilos
Palha de dita 100 molhos
Queijos de manteiga 991 kilos.
Sal 281,660 litros
Sebo 60 kilos
Para o Rio de Janeiro:
Sal 256,000 litros
Para o Rio Grande do Sul:
Sal 115,200 litros

No dia 20 d'este o trem regular, que seguia desta cidade para de Mipibú, esmagou no lugar denominado—Piuru—um individuo que seguia caminho pelo leito da ferro-via.

No lugar em que se deu o facto faz a ferro-via uma curva, de modo que, quando o machinista o vio, embora fizesse todos os signaes do regulamento e usasse do contra-vapor, foi impossivel evitar o desastre.

Por maiores esforços que façam os guardas para evitar que o leito da ferro-via torne uma estrada ordinaria, e advirtam da imprudencia que commettem, são essas advertencias desprezadas, e alguns tão atrevidos que ameaçam os guardas. Caro custam estas temeridades, pelas quaes são presos os pobres machinistas.

O cadaver foi conduzido para Mipibú, aonde se fez o corpo de delicto, e se prosegue nos demais termos.

No lugar—Grujahú—do termo de S. José de Mipibú, foi assassinado no dia 11 de julho findo, Manoel de Araujo, quando descançadamente trabalhava no seu roçado, por causa de questões de terra. Foram autores de mais esse crime, os individuos de nomes Faustino Ferreira Passos, Francisco Ferreira Passos e Aquilino Ferreira Passos, que, acompanhados de um grupo armado, arrancaram-lhe a existencia desfechando-lhe um tiro na cabeça.

Tambem no lugar—Cremisó—, do termo de Macahyba, foi assassinado, no dia 5 deste, Ignacio Francisco da Silva, por Octaviano Freire de Lyra e seu irmão Gonçalo Freire da Silva.

Foi confirmada em grão de appellação a sentença proferida pelo juiz municipal d'este termo, o integro Dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, no processo que por crime de injurias impressas intentara o cidadão João Avelino P. de Vasconcellos, contra o redactor do *Correio do Natal* João Carlos Wanderley.

Foi removido o inspector da Alfandega d'esta cidade, o Sr. Rodopiano Padilha, para igual commissão na Alfandega de Aracajú. Durante o tempo que exerceu o cargo de inspector da Alfandega d'esta capital, revelou intelligencia e zelo pelos interesses da Fazenda. Conseguio durante o seu curto tempo de exercicio, por em ordem o archivo da Alfandega, que era uma Babel. Hoje tudo fica methodisado: os documentos da repartição collecionados por annos facilitando a busca de qualquer titulo attinente aos interesses da fazenda e das partes. Deixa gratas recordações de sua administração na Alfandega d'esta cidade. Segue no 1º vapor que aqui passar, para o sul, a tomar conta de sua nova commissão.

O trafego da 1ª secção da ferro-via, do Natal a Nova Cruz, entre esta capital e a cidade de S. José de Mipibú, no mez de julho findo foi este:

Numero de trens mixtos	62
Kilometros percorridos	2.542
Passageiros de 1ª classe	19
Idem de 2ª dita	403
Idem de 1ª classe por conta do governo	1
Idem de 2ª dita « « «	4
Peso em kilogramma de todas as mercadorias e bagagens	14.710
Receita por kilometro da linha	30$697
Idem por trem kilometro	495
Receita	
De passageiros	642$500
De taxa de transporte	69$800
De passes do governo	2$000
De diversas mercadorias	234$280
De bagagens e parcellas	71$530
De telegrammas	27$500
De diversas receitas	100$970
De multas	10$000
Somma	1.258$580
De despezas liquidadas	
Administração	3.746$080
Trafego	1.239$660
Locomoção	1.645$180
Conservação	939$070
Telegrapho	140$000
Taxa de transporte	69$800
Somma	7.779$790
Deficit	6.521$210

A variola continua a victimar-nos. O hospital dos variolosos, sito no lugar—Refolles—tem para mais de 40 doentes atacados desse terrivel mal. Todos elles são indigentes para alli remettidos pela policia, a falta de recursos, para se tractarem em suas casas.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE AGOSTO

Noticias do Norte do Imperio

O paquete brasileiro *Pernambuco*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 10 de agosto:

No dia 7 effectuara-se o 2º escrutinio para vereadores da Camara de Manáos, sendo eleitos: José Polycarpo de Souza, João Damasceno Guibson, Hermenegildo L. Perdigão e Dr. Pedro Regalado E. Baptista.

— Lê se no *Amazonas* de 4:

« Ante hontem S. Exc. o Sr. Dr. Paranaguá, desejoso de ver melhoradas as condições da provincia em relação aos meios de que dispõe para satisfazer a necessidade da alimentação da capital, foi, em companhia do Sr. commendador Baptista Rodrigues, Dr. Machado e outros cavalleiros examinar por si mesmo o terreno que fica contiguo ao em que demora o edificio dos educandos artifices; e nos consta que a opinião de S. Exc., bom como a de todas as pessoas que o acompanharam, é de que o terreno presta-se excellentemente para um campo, onde o gado que fôr destinado ao matadouro poderá descançar á vontade sem desmerecer e tornar-se como ordinariamente acontece, improprio para o açougue. »

— No dia 6 do corrente accrescentou a mesma folha:

« Segui hontem para Obidos uma lancha da flotilha sob o commando do digno 1.º tenente Antonio Madeira Shaw, como portador da quantia de 4.000$000 destinada a compra de gado para abastecimento da população da capital.

« O serviço que com esta medida presta o Exm. Dr. Paranaguá, é o mais relevante, por isso que, além da falta de carne verde que somente em um ou outro dia é exposta á venda pelo elevado preço de 1$ o kilo, os demais generos de consumo attingem a preços tão elevados que se tornam quasi inacreditaveis.

« Vende-se, por exemplo, a tartaruga inteira por 11$, ou um quarto por 2$500; o pirarucú fresco, peixe-boi e porco a 1$ cada kilo; o tambaquy fresco a 4$500 cada um, e a farinha a 12$ o alqueire, e para cumulo de males dias ha em que nada se encontra no Mercado para comprar, soccorrendo-se a população das conservas, do pirarucú secco e do bacalhão, que por sua vez mantém o preço de 1$ o kilo.

« Hontem e ante-hontem não houve carne nos talhos; e, se não chegar hoje algum vapor com qualquer porção de bois, não a teremos tambem amanhã. »

— No dia 5 começara a abertura das covas dos alicerces para a construcção do mercado da capital.

— Os paraenses residentes em Manáos pretenderam festejar o dia 15 de agosto, anniversario da adhesão do Pará á independencia.

— Renderam em julho:

Alfandega	58.551$000
A Recebedoria Provincial	77.627$000

Pará

Datas até 15 de agosto:

Era este o resultado conhecido do 2º escrutinio para vereadores da capital, faltando 2 parochias que não podem mais altera-lo:

T. O. Condurú (L)	112 votos.
C. X. Autran (C)	106 »
Dr. J. C. F. do Nascimento (C)	100 »
J. J. de Castro (C)	100 »
Domingos P. Lima (C)	99 »
Dr. Theotonio R. de Brito (L)	99 »
Abel A. C. de Araujo (L D)	98 »
A. J. Lima Caxias (L)	79 »
Martinho J. P. Guimarães (L)	16 »
F. A. Gama Costa (C)	2 »
A. G. de Barros [L]	1 »
Tiberio Motta [L]	1 »

— No dia 11 tivera lugar a eleição para um deputado provincial pelo 1º districto, sendo votados:

J. T. S. Bittencourt [C]	481 votos.
Dr. Theotonio de Brito (L)	323 »
Dr. José P. de Carvalho (L D)	172 »

— Na noite de 12 effectuara-se no theatro da Paz a recita de autor em beneficio do maestro Carlos Gomes, á cujo respeito escreveu o *Diario do Grão Pará*:

« O theatro da Paz, decorado a capricho desde o prestillo até á sala dos espectaculos, aonde cada uma das ordens de camarotes estava galhardamente enfeitada, e adornada de lyras e corôas de louro, cercando retractos de Carlos Gomes, regorgitava de povo. Era uma enchente real que ia prestar a homenagem de sua vassalagem ao primeiro artista americano.

« Por toda a parte, flores, musica, apprestos festivos, e alegria que transluzia em todos os semblantes.

« A exhibição da opera correu regularmente, mas inferior á primeira vez que a ouvimos—devido talvez a emoção que se havia apoderado dos artistas, mesmo.

« No fim do 1º acto, Carlos Gomes chamado á scena, tres vezes, recebeu immensos applausos. Uma commissão da Sociedade Quinze de Agosto offertou-lhe um album, encadernado em chagrin, contendo as vistas desta cidade, edicção Wiegandt, com esta dedicatoria—*Ao preclaro maestro Carlos Gomes, a Sociedade Quinze de Agosto*, e esta expressiva quadra:

« A vós, senhor, que nos destes
« Um primor do genio vosso,
« Em troca vos offertamos
« Lembrança do solo nosso.

« O Sr. Henorato Fernandes entregou-lhe uma abotoadura de ouro que mandava o maestro Gurjão, impossibilitado de ir ao espectaculo. O palco ficou coberto de flores que eram jogadas de todos os angulos do theatro.

« Carlos Gomes mostrando se reconhecido, tomou a regencia da orchestra no 2º acto, findo o qual novas e estrondosas manifestações se repetiram.

« A commissão encarregada da festa foi ao palco e offertou-lhe uma bellissima corôa de ouro, o commendador José Verissimo um mimoso bouquet de orchideas; uma commissão de empregados da Recebedoria Provincial um elegante tinteiro de prata dourada; uma filhinha do Sr. C. X. Autran um bouquet de flores de pennas, e o nosso collega Dr. Miguel Lucio tambem um bouquet de flores artificiaes, em nome da commissão que recebeu o maestro em 24 de julho.

« Os Srs. Marcellino Barata e Sussuarana Alves recitaram enthusiasticas poesias.

« Carlos Gomes recebeu ainda n'essa occasião: do *Diario de Noticias*, um magnifico album para retratos; do *Diario do Gram Pará*, uma caneta e penna de ouro:

« A manifestação findou com duas poesias recitadas pelos Srs. Magalhães e P. de Brito.

« Nos finaes dos 3º e 4º actos, novas chamadas, novas ovações, chuvas de flores. Entre os mimos recordamos: um bellissimo bouquet da redacção da *Estação Lyrica* preso por uma fita artistica e curiosamente pintada pelo Sr. João Affonso, a qual tinha n'uma extremidade o emblema das artes e nomes das operas de Carlos Gomes, e n'outra um bello retrato do grande maestro nacional; um opusculo, nitidamente impresso contendo o folhetim de J. Verissimo—Carlos Gomes,—que foi publicado n'este *Diario*, e do qual se distribuiram muitos exemplares pelos espectadores; enorme quantidade de bouquets de flores naturaes pelos estudantes do Lyceu Paraense.

« Era um delirio. Os espectadores, de pé saudavam o autor do *Guarany*, que teve então a prova da admiração e enthusiasmo que lhe consagra esta terra.

« Muito poucas festas, como a de que damos noticia, terá havido e haverá no theatro da Paz.

« Carlos Gomes, abraçado, festejado, emmudeceu diante das ovações—aos amigos que o procuravam não sabia mesmo o que dizer, tal era a emoção profunda que abalava o seu espirito. »

— Lê-se na *Provincia do Pará*, de 15:

« Hontem, ás 8 horas da manhã, o soldado do Corpo de Policia Benedicto F. de Souza, morador á rua de Santo Amaro, apresentou-se ao commandante da guarda da cadeia, com uma criança ao collo, dizendo ter assassinado sua mulher, Francisco M. do Espirito Santo, a golpes de machado.

« O subdelegado do 1º districto tomou conhecimento do facto, mandando recolher o cadaver da infeliz ao hospital da Santa Casa de Misericordia, onde se procedeu ao competente corpo de delicto.

« A victima apresentava diversos ferimentos na cabeça, medindo um d'elles tres dedos de profundidade, pelo qual mostrava visivelmente o cerebro.

« O delinquente confessou ter commettido o crime a sangue frio, sem que algum outro motivo o levasse a perpetral-o senão a sua propria vontade.

« As pessoas da casa em que se deu o crime e que o testemunharam, disseram a autoridade que o criminoso na vespera do assassinato dera uma surra na mulher, promettendo quando voltasse á casa tirar-lhe a existencia.

« Declararam as mesmas pessoas que esta circumstancia foi referida pela finada, horas antes do assassinato.

« A criança foi entregue aos cuidados da esposa do Sr. Dr. Navegantes, pelo Sr. subdelegado, a pedido da mesma senhora. »

— Continuava-se á sentir na capital e pelo interior, especialmente em Santarem, os effeitos da carestia dos generos alimenticios.

A Presidencia, para minorar os effeitos do mal, mandara comprar o gado preciso em Marajó, e tomara estas outras resoluções:

Abrio o credito de 30:000$ á verba do art. 4º § 13º da lei do orçamento provincial em vigor, afim de tornar-se effectiva a resolução tomada sobre a compra de gado para ser abatido e vendido a população da capital.

Mandou entregar ao escripturario da Thesouraria de Fazenda, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho, a quantia de 5:000$ para ser applicada na compra de gado na ilha de Marajó, e para o mesmo fim depositar na collectoria de Soure, igual quantia a disposição do referido empregado.

Recommendou a Camara Municipal de Belém que promptifique, quanto antes, talhos em que seja vendida a carne verde a população, indicando as medidas que para isto forem precisas e que dependam da administração da provincia.

— Na foz do rio Ubimtuba fôra á pique a lancha á vapor *Arara*, perecendo no naufragio o passageiro italiano de nome Elias.

— O *Club das Lanternas*, na manhã de 13, collocara uma lapide commemorativa na casa em que residio o finado tenente coronel Antonio Ladisláo Baena, assistindo ao acto, além da familia do illustre paraense, e de muitas senhoras, o Exm. Sr. bispo da diocese, commandante e officialidade da divisão naval, capitão de mar e guerra, inspector do Arsenal de Marinha, Dr. secretario do governo da provincia, commandantes e officialidade dos batalhões 11º de infantaria e 4º de artilharia e do Corpo de Policia, deputações de diversas sociedades e muitas outras pessoas distinctas.

— No dia 14 começaram os festejos, que proseguiram no dia 15, em commemoração da adhesão da provincia á emancipação politica do Imperio.

A' noite a cidade illuminou se, apresentando um effeito deslumbrante; e houve um *cortejo civico* enorme e immensamente applaudido.

No dia 15, ás 9 horas, teve lugar um *Te Deum laudamus*, na igreja do Carmo, depois do que foi inaugurada com toda pompa e solemnidade a estatua do general Gurjão, monumento erigido á sua e á memoria de outros paraenses mortos na guerra do Paraguay.

A' noite devia haver illuminação, passeiatas e espectaculo de gala.

Sobre o monumento lê-se na *Provincia do Pará*:

« Da sua base á estatua do general Gurjão mede o monumento 15 metros, sendo 12 de pedestal e 3 de estatua. Os seus quatro angulos avançados medem 1, 25 metro de altura. Sobre cada angulo repousa um leão, como symbolo da força.

« Nos quatro angulos entestam cinco degráos, que prefazem a referida altura, servindo-lhes de apoio o plinto e passeio, que determinam a extensão total de sua base, na largura de 12 metros.

« Segue o primeiro corpo, na altura de 2, 50 metros, servindo de base ás quatro seguintes estatuas, que decoram o monumento:—*Valor, Lealdade, Merito, Marte.*

« Cada uma destas estatuas mede 2, 25 metros de altura.

« Entre as primeiras e ultima estatuas vê se em alto relevo, na pedra, a allegoria da passagem da ponte de Itororó, onde o general Gurjão, encorajando a divisão do exercito brazileiro sob seu commando, proferio estas memoraveis palavras:—*Vejam como morre um general brasileiro.*

« Este relevo mede 1 metro de altura e 1, 80 metro de largura, e contém este inscripção:—*Ao bravo general Hilario Maximiano Antunes Gurjão, nascido em Belem do Pará a 21 de fevereiro de 1820, e fallecido a 17 de janeiro de 1869 por ferimentos recebidos no glorioso combate de Itororó, onde proferio as memoraveis palavras:—« Vejam como morre um general brasileiro. »*

« O quadro do segundo corpo que orna a face immediata representa um trophéo de artilharia. Em seguida está uma outra allegoria, em alto relevo, do combate naval de Riachuelo. Depois, o quarto relevo, que representa um trophéo formado com as armas de soldado á general, tendo por centro uma corôa de louros, da qual pende uma das principaes condecorações do general.

« Na frente do terceiro corpo estão, em alto relevo, as armas do Imperio; na face immediata esta inscripção:—*Chaco, Sauce, Angustura, Itororó e Curupayti.*

« Na columna de baixo:

Mantendo os brios naturaes ergueram
Da livre Monarchia heroica fama
Honra aos que assim seu berço ennobreceram!
Gloria ao paiz que filhos taes proclama!

« Segue outra face com as armas da provincia do Pará, em igual relevo, e depois, a ultima em que lê-se:—*Montevidéo, Itapirú, Passo da Patria, Estero Bellaco, Corrientes, Curuzú.*

« Abaixo:

Estes morreram pela patria amada
Curtindo a fome, a sede e ardentes sóes;
Marcam seus ossos do triumpho a estrada:
Seu premio? A gloria. Os nomes seus? Heróes.

« No fundo:

Tributo de reconhecimento da provincia do Pará aos mais distinctos de seus filhos na guerra do Brasil contra o Paraguay, desde 1865 até 1870, mandado erigir em virtude das leis provinciaes de 2 de setembro de 1870 e 6 de abril de 1880, administrando a provincia o Exm. Sr. Dr. José Coelho da Gama e Abreu.

« Sobre este terceiro corpo assenta o lanternim, do qual ergue a estatua do referido general, dominando a bahia na direcção da barra.

« Todo o monumento é de pedra, sendo de bronze a estatua; cerca o um gradil de ferro, em cada canto do qual está uma columna encimada por espheras de vidro opaco com uma corôa ducal.

« Estas espheras, em numero de oito; que servem para illuminar o monumento, que se acha collocado no canto de um circulo de palmeiras imperiaes. »

Maranhão

Datas até 18 de agosto:

Deixára o exercicio do cargo de chefe de policia, com licença para ir á Bahia, os Sr. Dr. Vital Ferreira de Moraes Sarmento.

— A Camara Municipal da capital ficára assim constituida: Dr. Manoel da Silva Sardinha, Alexandre Pires Seabra, Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, Raymundo José Pereira de Castro, Antonio Silverio Ribeiro da Silva, tenente coronel Carlos Augusto Franco de Sá, Candido Cesar da Silva Rios, Dr. Raymundo Abilio Ferreira Franco, Dr. Manoel José Ribeiro da Cunha, Manoel da Silva Miranda, Ricardo Alves de Carvalho, tenente-coronel João Marcellino Romeu, José Antonio Coelho.

— Em S. José dos Mattões Manoel Joaquim Soares da Silva assassinára sua propria mulher, atirando ao rio Parahyba o cadaver.

— A's 2 horas da tarde de 12 foi ferido gravemente no peito, por Manoel Rabello, o tripolante da canôa *Santa Rita* de nome Archanjo dos Reis da Costa, na praia do Desterro da capital.

— Lê se no *Paiz* de 15:

« Ante hontem em um explendido almoço offerecido pelo Sr. Manoel de Figueiredo Couto aos Srs. viscondes de Itaculumí, que, em viagem de recreio, partem para o Canadá, foram alforriados dous escravos, um de nome José, de pouco mais de vinte annos, pelo Sr. visconde, e a outra de nome Leonilia, pelos demais convivas do almoço.

« O primeiro destes escravos, que servia á mesa, dirigio se ao Sr. visconde e pedio-lhe alguma cousa para sua liberdade. S. Exc. respondeu-lhe dando o valor total d'ella. Para manifestarem a satisfação que lhes causou este nobre acto, cotisaram-se os outros convivas, e deram outra liberdade. Não podiam corresponder de melhor forma. »

— Em Oeiras fallecêra o Dr. Pedro Baptista de Moraes Rego, juiz de direito daquella comarca, victima de uma congestão cerebral.

PIAUHY

Datas até 8 de agosto:

A Camara Municipal de Therezina ficara composta com os seguintes cidadãos votados na eleição respectiva:

1 Silvestre F. Torres (c)	32
2 Manoel J. L. Leão (c)	30
3 José C. Correia Lima (l)	27
4 R. Nonato da Cunha (c)	26
5 Dr. Simplicio Mendes (c)	20
6 Trajano de S. Costa (l)	18
7 José Martins Teixeira (c)	18
8 João R. M. Sobrinho (c)	17
9 Raymundo A. de Frias (c)	16
10 Francisco A. de Farias (c)	16
11 A. das Neves Chaves (c)	15

— Foram nomeados os professores e empregados da Escola Normal, ultimamente creada pela Assembléa Provincial.

— Concluiram-se os exames geraes, nos quaes houve 67 approvações, 7 reprovações e 10 retirados do acto e não comparecimentos.

O serviço foi gratuito.

CEARA'

Datas até 20 de agosto:

No dia 18 deixara o exercicio do cargo de chefe de policia, por incommodos de saúde, o Dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar, sendo nomeado para substituil-o interinamente o Dr. José Balthazar Ferreira Facó, juiz de direito de S. João do Principe.

— Registrava a imprensa que do dia 1º até 19 de agosto, dera-se cinco vezes o caso de não haverem obitos na capital, sendo de 21 no corrente anno os dias em que tem repetido esse facto.

— No dia 20 devia seguir para o Crato o Dr. chefe de policia interino, afim de tomar conhecimento dos acontecimentos a dados ultimamente.

— Realisara-se á 19 o concurso para preenchimento da cadeira de phylosophia do Lyceu, sendo equiparados no julgamento os dous candidatos, padre Bruno Rodrigues da Silva Figueiredo e Joaquim de Oliveira Catunda.

— A Camara Municipal de Sobral ficou composta de 6 conservadores e 3 liberaes.

— Tomara posse do cargo de desembargador da relação da Fortaleza o Dr. Hyppolito Cassiano Pamplona, removido da relação de Ouro-Preto.

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 22 de agosto:

A carta do nosso correspondente, inserida sob a rubrica *Interior*, dá as noticias d'esta provincia.

PARAHYBA

Datas até 23 de agosto:

As noticias d'esta provincia carecem de interesse.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 29 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Espinosa Pitanga e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga, Goes Cavalcante, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Luiz Paulino, Ladisláo, Maximiano Duarte e Moreira Alves.

Faltaram os Srs. Barão de Muribeca e Juvencio Mariz.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo trans-

MUTILADO

mittindo copia da portaria de 29 prorogando a actual sessão da Assembléa até 20 de maio. --Inteirada.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Jesuino Domingues Carneiro, ex-collector de Páo d'Alho.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo as informações do Thesouro Provincial acerca do dispendio de 531$666 com transportes dados por conta da verba—Eventuaes—, constante do § 109 do art. 1º da lei do orçamento vigente.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Venancio José das Chagas, arrematante do imposto de porta aberta da Camara Municipal da Escada, requerendo um abate da 4ª parte da quantia porque fez dita arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de proprietarios e moradores no becco do Maduro da freguezia da Boa-Vista, pedindo a collocação de 10 lampeões do principio da estrada de Luiz do Rego e encontrar a ponte que fica parallela ao pontilhão da estrada da via-ferrea do Limoeiro.—A' commissão de obras publicas.

Foram approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de orçamento municipal tendo presente a petição de José Camello do Rego Barros e José Pedro Velloso da Silveira, agentes arrecadadores do imposto sobre o gado abatido no municipio do Recife, declina para a commissão de fazenda e orçamento, o conhecimento do assumpto da mesma petição, por lhe parecer ser elle de sua competencia.

« Paço d'Assembléa, em 28 de abril de 1882. —*José Osorio, Goes Cavalcante, Oliveira Escorel.* »

« A commissão de orçamento municipal a quem foi presente a petição de José Marcelino da Fonseca Manguinho, ex-procurador da Camara Municipal de Olinda, para poder emittir parecer sobre a referida petição precisa e requer que seja ouvida com urgencia aquella Camara Municipal.

« Paço d'Assembléa, em 27 de abril de 1882 —*José Osorio, Goes Cavalcante, Oliveira Escorel.* »

« A commissão de orçamento municipal tendo presente o relatorio, balancete e mais documentos que foram pela Camara de Jaboatão remettidos a esta Assembléa verificou achar-se tanto o relatorio, como o balancete assignado por quatro vereadores.

« E como entenda a commissão que é illegal o procedimento da referida Camara, em face dos arts. 27 e 64 da lei de 1 de outubro de 1828, que positivamente determina que as camaras municipaes, somente poderão deliberar tendo cinco vereadores presentes, devendo nas deliberações que dirigirem as Assembleas, quer sejam propostas, creação ou revogação de uma lei, quer sejam simples representações, assignar-se toda a Camara, o que não se dá com a Camara de Jaboatão, que funcciona apenas com quatro vereadores, unicos que assignaram o relatorio e balanços remettidos é de parecer que sejam estes devolvidos a referida Camara, afim de legalisar o seu acto.

« Paço d'Assembléa, em 28 de abril de 1882 —*José Osorio, Goes Cavalcante, Oliveira Escorel.* »

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente a petição de Francisco Tulter, que requer privilegio por dez annos para montar fabricas de tijollos de construcção, telhas chatas denominadas de Marseille, diversos trabalhos de marcineria, molduras de quadros e de mais objectos de mobilia etc:

« Considerando que a concessão de tal privilegio nenhum incremento póde dar á industria:

« Considerando que pelo contrario semelhante concessão, em vez de trazer vantagem á industria d'aquella natureza, traria o seu desapparecimento, uma vez que está provado que o desenvolvimento das artes depende principalmente de liberdade e de outros favores entre os quaes não pode ser contemplado o pedido pelo supplicante;

« Considerando finalmente que o fabrico d'aquelles objectos já se acha aqui iniciado, independente da concessão impetrada, por processos mais ou menos identicos, é de parecer que o pedido do supplicante não seja attendido.

« Recife, 26 de abril de 1882.— *Oliveira Escorel, J. V. Meira de Vasconcellos, G. de Drummond Filho.* »

São lidos julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir os seguintes projectos ns. 193 e 194 (que já foi publicado).

« A commissão de exame de posturas municipaes a que foi presente as da Camara Municipal de Gamelleira, de 24 de março do corrente, achando-as conforme é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam approvadas as posturas da Camara Municipal de Gamelleira, de 24 de março de 1881.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 29 de abril de 1882. — *Aquilino Gomes Porto, Venancio Cavalcante, Antonio Victor Correia.*

Posturas addicionaes

« Art. 1.º Ficam creados dous lugares de fiscaes para os povoados de Ribeirão e S. José da Extrema, com o ordenado de 50$000 cada um, sem prejuizo no ordenado do fiscal da villa.

« Art. 2.º Não se abrirão casas de caldeireiros ou ferreiros n'esta villa, e as que existem serão removidas para lugar marcado pela Camara, em prazo que não exceda a 66 dias; os infractores pagarão a multa de 50$000, e a remoção dessas officinas será feita a custa de seus donos.

« Art. 3.º Todo o negociante que pesar generos a não ser pelo systema metrico decimal, procurando com os pesos desse systema approximar-se do systema antigo, collocando pesos menores na concha em que collocar os generos, soffrerá a multa de 10$000; na reincidencia o duplo e 2 dias de prisão.

« Art. 4.º Ficam desde já prohibidos os despejos no becco do Somido, que desagua na travessa da Camara, e bem assim nos demais beccos e ruas d'esta villa, os infractores pagarão a multa de 5$000, na reincidencia o duplo.

« Art. 5.º Não se poderá criar porcos nos quintaes das casas desta villa; os infractores pagarão 2$000 de multa, nas reincidencias o duplo.

« Art. 6.º Fica expressamente prohibido o andar-se as carreiras dentro desta villa em animaes com carga ou sem ella, venham ou não montados; os infractores pagarão 5$000 de multa e soffrerão um dia de cadeia, sendo escravos as multas serão pagas por seus senhores.

« § unico. Sendo tambem prohibido o andar-se montado em animaes carregados nos limites desta villa; os infractores pagarão 2$000 de multa, sendo escravos as multas serão pagas por seus senhores.

« Art. 7.º E' expressamente prohibido a toda e qualquer pessoa vender medicamentos sem previa licença da Camara, os infractores pagarão 2$000 de multa, e o duplo na reincidencia.

« Art. 8.º E' expressamente prohibido conservar as casas de commercio abertas nos domingos e dias santificados, das 3 horas da tarde em diante, exceptuando-se as boticas, hoteis e as casas exclusivamente de padaria; os infractores pagarão a multa de 2$000, na reincidencia o duplo.

« Quando, porém, o dia santificado cahir em dia de sabbado, não procederá esta disposição de lei, assim como não procederá para aquelles que residirem nas mesmas casas de negocio, que poderão conservar uma porta aberta.

« Paço da Camara Municipal de Gamelleira, 24 de março de 1882. — *Francisco Manoel Wanderley Lins Junior*, presidente.—*Francisco Antonio Bandeira de Mello.* — *Manoel Francisco de Oliveira Arruda.*—*Bartholomeu do Rego Barros.*—*Francisco Tito Xavier de Lima.* »

Vem a mesa, é lido e approvado sem debate o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao presidente da provincia as seguinte informações: Quantos planos de obras existem na Repartição das Obras Publicas referentes a um açude em Pesqueira; qual foi o preferido e arrematado ultimamente; qual a situação do mesmo açude, isto é se o preferido se acha ou não mais proximo da cidade de Pesqueira do que os outros; quaes as vantagens sobre a preferencia desta obra, finalmente se existe em Pesqueira agua canalisada por um particular para serventia publica, mediante a retribuição dos consumidores.—*Goes Cavalcante.*—

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Submettida á 2ª discussão a emenda ao projecto n. 155 deste anno. E' approvada e com o projecto remettido á commissão de redacção.

Em seguida é approvado sem debate, em 2ª discussão, o projecto n. 105 deste anno, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Demetrio Cavalcante.

Finalmente continúa a 2ª discussão do projecto n. 150 deste anno.

(*Continúa.*)

REVISTA DIARIA

Consulado Provincial—Por acto da Presidencia da Provincia, de 24 do corrente, foi nomeado Urbano Mamede de Almeida para exercer o cargo de fiel do thesoureiro do Consulado Provincial.

Auctoridade policial—Por acto da Presidencia da Provincia de 24 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia, foi nomeado Francisco Gomes de Araujo Silva para o cargo de 2.º supplente do subdelegado do districto da Preguiça, do termo de Palmares.

Tribunal do jury—Hontem neste tribunal foi sujeitado a julgamento o réo Apolinario de Hollanda Souza Beltrão, pronunciado em crime de furto, commettido em 17 de dezembro de 1881; sendo absolvido, sentença de que appellou o Dr. juiz de direito para o Tribunal da Relação.

Inquerito policial—O Sr. escrivão Costa Pontes, remetteu hontem ao Sr. Dr. juiz de direito do 2 districto criminal, Adelino Antonio de Luna Freire, o inquerito policial, procedido pelo Sr. alferes Affonso Henrique R. da Silva, subdelegado da freguezia de Santo Antonio, contra Joaquim Tiburcio Pereira de Magalhães, como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Crim., por haver furtado no domingo ultimo um candieiro para gaz, do consistorio da igreja do Espirito Santo, facto que, como noticiamos, deu-se ás 11 1/2 horas da manhã daquelle dia.

Ferimento—Ante-hontem cerca de 11 1/2 horas da manhã, pouco mais ou menos, na rua do Cabugá, quando para sua casa, sita nessa rua, se dirigia João Caetano de Souza em companhia de sua irmã, foi espancado por João Francisco das Chagas, conhecido por João Barauna, com um pedaço de canna que este trazia.

Caetano quando se defendia ferio a Baraúna com uma faca de ponta e foi preso em flagrante delicto, pelo guarda civico n. 5, que de ponto se achava na rua Larga do Rosario.

O offendido foi vistoriado pelo Sr. Dr. Matheus Vaz, que declarou leve o ferimento; e contra o offensor está o Sr. subdelegado de Santo Antonio, procedendo nos termo do inquerito policial.

Baraúna é um dos grandes valentões desta terra, e concorreu para a desgraça de Caetano, que só tem 19 annos de idade.

15 de agosto—Com este titulo, e trazendo na primeira pagina uma lythographia representando o monumento erguido á memoria do general Gurjão e outros paraenses fallecidos na guerra do Paraguay, publicou-se em Belem do Pará, no dia 15 do corrente, uma edição especial da folha assim denominada, como tributo as festas commemorativas da adhesão da provincia á emancipação politica do imperio.

A impressão da folha é nitida, e traz ella bonitos artigos; mas, o que mais realça o seu merito, alem da alludida lythographia, é a idéa que presidio o seu apparecimento, o qual está expresso nestas linhas:

« Por occasião dos bazares da « Associação Emancipadora » o Illm. Sr. Dr. José H. Cordeiro Castro, pediu-nos qualquer cousa nossa para o bazar, e nós promettemos-lhe.

« Não achamos um objecto que nos agradasse e que fosse condigno de tão justo e solemne fim.

« N'um labyrintho de pensamentos veio-nos a idea crear um jornal illustrado, vendel-o no dia 15 de agosto, que se approximava; do seu producto abatermos a metade das despezas e a outra parte dividir pelas duas associações philantropicas de emancipação que existem nesta capital. »

Agradecemos o mimo que nos fizeram de um exemplar.

Circulo zoologico — Estreou ante-hontem a companhia equestre, gymnastica e zoologica, que, com o titulo acima, armou seu barracão em frente ao Arsenal de Guerra.

O circo esteve litteralmente cheio, e no geral todos os artistas que trabalharam, gymnastas, acrobatas e equestres, todos agradaram, merecendo repetidos applausos, especialmente a menina Dedita, que é admiravel nos exercicios gymnasticos.

Apresentou a empreza dous ursos cinsentos, que, sob a verga do domador Fort, assombraram os espectadores com os seus exercicios; e foi exhibido um camello da Africa, que passeiou sua corcunda pelo circo.

Emfim, foi uma noite cheia, que muito satisfez aos concurrentes, que naturalmente lá voltarão para admirar artistas e animaes.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 24 de agosto—Rio de Janeiro, Ipojuca, Aracajú, Maroim, S. Miguel, Pilar, Mamanguape, Parahyba, Natal e Fortaleza, tempo bom. Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, Penedo e Itambé, chuvoso. Rio Formoso, Coruripe, Victoria e Goyanna, nublado.

A Tribuna—Publicou-se o n. 63 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Eleição municipal — De Nazareth nos communicam que alli effectuou-se a 20 do corrente o 2º escrutinio para vereadores da respectiva Camara, sendo eleitos:

Capitão Aureliano Cavalcante R. Wanderley (L).
Alferes Francisco Pinto Souza Neves (C).
Alferes Severino Vieira da Paz (C).
Capitão Affonso H. A. Maranhão Sobrinho (C).
João Liborio C. Barros (L).

Ordem 3.ª de S. Francisco—A nova meza administrativa da Ordem 3.ª de S. Francisco de Olinda, para o anno de 1882-83, ficou assim composta:

Ministro—José Candido da Silva Pessoa.
Vice Ministro—Joaquim Rabello Pessoa de Britto.
Secretario—Joaquim Quintino Gonçalves.
Syndico—José Elias de Vasconcellos, reeleito.
Vigario do Culto Divino—Conego Manoel João Gomes
Mestre dos Noviços—José Gonçalves de Oliveira.
Visitador—João Baptista da Silva Manguinho Junior.
Procurador—Manoel Alves de Sant'Anna, reeleito.
1.º definidor discreto—Dr. Bernardino de Senna Dias.
2.º idem—Astolpho Adolpho de Paiva Vianna.
3.º idem—Manoel Ignacio da Silva Braga.
4.º idem—Antonio Marques Corrêa.
5.º idem—Padre Amaro José de Olinda Barcellos.
6.º idem—Antonio Pires de Carvalho.
Procurador geral—Conego Dr. Tranquelino Cabral de Vasconcellos.
Ministra—D. Alexandrina Siqueira Curado de Oliveira, reeleita.
Vice Ministra—D. Maria Amelia da Fonseca Braga.
Mestra das Noviças—D. Maria Clara da Silveira Bastos.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense—O movimento d'esta sociedade durante o mez de julho findo foi o seguinte:

Pela Exm. Sra. D. Emilia Amalia M. da Silva foram offerecidos 4 quadros lythographados contendo: *Taba ou aldea India; instrumentos e utensilios dos Indios; armas e adornos dos mesmos; matança do 1.º bispo da Bahia e seus companheiros.*

Pelo socio Capitulino C. dos Santos, *A juventude* (jornal).

Pelo Sr. José Primenio, *O amigo da verdade* (jornal).

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Tempo, Tribuna, Gazeta de Noticias, Romeiro das letras, O saber, O normalista, America Illustrada, Mephistopholes, O Porvir, Ecna, O Democrata de Sergipe, O Brado Conservador, O Liberal, O Correio do Natal do Rio Grande do Norte.*

Sairam para leitura dos socios 26 obras em 56 vs., entraram 23 obras em 46 vs. Frequentaram a bibliotheca 198 pessoas.

Club Fenianos—Hoje, pelas 4 horas da tarde, ha sessão deste club, para eleição da nova directoria.

Theatro de Santo Antonio—Os bilhetes passados por José Coimbra e Augusto Peres para o beneficio de Duarte Coimbra, dão ingresso no espetaculo de sabbado, beneficio da Sra. Raphaela Montero.

Auxiliadora da Agricultura. — No dia 28 do corrente, segunda-feira proxima, ás horas e no local do costume, devem reunir-se os socios d'esta corporação, tanto effectivos, como honorarios, para em assembléa geral, resolverem acerca do estabelecimento e contractos das fabricas centraes.

Confraria do Livramento.—Para tractarem da reforma do respectivo compromisso, reunem-se ás 10 horas da manhã de domingo, 27 do corrente, os membros da confraria de N. Sra. do Livramento.

Associação Commercial Beneficente—Amanhã, ao meio dia, devem reunir-se em assembléa geral os membros d'esta associação para ouvirem a leitura do relatorio da directoria que finda e elegerem a nova directoria para o anno social de 1882—83.

Recreativa Juventude.—Esta sociedade no domingo 27 do andante, pelas 4 horas da tarde, reune-se em assembléa geral para eleger sua nova directoria para o anno de 1882—83.

Agencia do correio em Afogados.—Começa hoje á funccionar a nova agencia do correio creada na parochia de Afogados, sendo as malas expedidas diariamente.

Dinheiro.—O paquete *Pernambuco* trouxe hontem do norte para:

Augusto do R. & C.	8:000$000
Joseph Krause & C.	2:000$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	1:000$000
Hygino da Costa	200$000

Generos alimenticios—Pelo vapor *Pernambuco* e pelos navios *Joven Elisa, Helena* e *Sprint* vieram para o mercado do Recife: farinha de mandioca, 4.345 saccos; linguas seccas, 6 caixas; milho, 716 saccos; xarque, 268 875 kilogrammas.

Bibliotheca Provincial. — Continuação das obras recentemente compradas por esta bibliotheca:

Manuel de Droit Commercial, etc etc. Par P. Bravard Veyrières, 7e ed, revue et mise au courant des lois nouvelles, par Ch. Demangeat. Paris—1868 9 vols.

Questions Contemporaines, par Ernest Renan, 2e ed. Paris—1868, 1 vol.

L'Italien tel qu'on le parle ou recueil de conversations italiennes et françaises avec la pronunciation italienne figurée par des sons français a l'usage de français, qui vont en Italie, par C. J. Rapelli. Paris—1879, 1 vol.

L'Allemand tel qu'on le parle ou recueil de conversations allemandes et françaises avec la pronunciation allemande figurée par de sons français a l'usage de français, qui vont en Allemagne, par A. Wahl, 5e ed. revue et augmentée, par I. Nue. Paris—1879, 1 vol.

L'Anglais tel qu'on le parle ou recueil de conversations anglaise et française avec la pronunciation anglaise figurée par des sons français a l'usage des français, qui vont en Angleterre, par Cumberworth. Paris—1880, 1 vol.

Os Lusiadas, poêma epico de Luiz de Camões, nova edicção conforme a de 1817 in. 4º de Dom José Maria de Souza Botelho, correcta e dada á luz por Paulino de Souza. Paris—1873, 1 vol.

Voyage aux Grands Lacs de l'Afrique Orientale, par le Capitaine Burton. Ouvrage traduite de l'anglais par M.me H. Lorean. Paris—1862, 1 vol.

Vie de Mahomet d'après le coran et les historiens arabes par P. Henry Delaporte. Paris—1874, 1 vol.

L'Aliéné devant lui même, l'appréciation legale, la législation, les systémes, la société et la famille, par Henry Bonnet. Paris—1866, 1 vol.

Faits Memorables de l'histoire de France par L. Michelant, précédés d'une introduction par M. de Segur et illustrés de 136 tableaux de M. Victor Adam. Paris, 1 vol.

Les Evangiles et la seconde génération chrétienne, par Ernest Renan. Paris—1877, 1 vol.

Les Lois de la circulation du sang, enseignées par l'anatomie comparée l'embryogie et l'observation clinique, par H. Pidoux. Paris—1879, 1 vol.

Histoire de la Philosophie du Droit, par Fréderic Jules Stahl, traduite de l'allemand par A. Chauffard. Paris—1880, 1 vol.

Cours de Droit Commercial, etc., par P. Namur. Bruxelles—1866, 2 vols.

Leçons choisies de Littérature Française et de Morale, etc., par Charles André. Bruxelles, 1 vol.

Essais politiques et philosophiques, par lord Macaulay, traduites par M. Guilherme Guizot, 2e ed. Paris—1872, 1 vol.

La vie, études et problèmes de biologie générale, par E. Chauffard. Paris—1878, 1 vol.

Le Libre-Echange, par Jules Simon. Paris—1878, 1 vol.

A Dictionary of the Spanish and English Languages for the use of youngle armers and travellers. By Mariano Velasquez de la Cadena. London—1854, 1 vol.

Monnaies, poids, mesures et usages commerciaux de tous les Etats du Monde, 2e ed. Paris, 1875, 1 vol.

Code de commerce expliqué par ses motifs, par des exemples et par la Jurisprudence, etc., par J. A. Rogron. Paris—1864, 1 vol.

Code pénal expliqué par ses motifs par des exemples et par la Jurisprudence, etc., par J. A. Rogron, 7e ed. Paris—1865, 1 vol.

Nouveau Dictionnaire Latin Français, etc., por E. de Suckau. Paris—1865, 1 vol.

Précis de Médecine Judiciaire par A. Lacassagne. Paris—1878, 1 vol.

Œuvres complètes de Xénophon, traduction nouvelle avec une introduction et des notes, par Eugene Talbot, 2e ed. Paris—1867, 2 vols.

Essais de Critique idéaliste par Victor de Laprode. Paris—1882, 1 vol.

George Washington daprés res memoires et sa correspondance, histoire de la nouvelle France et des E'tats Unis d'Amerique au 18e siècle, par Alphonse Jouault. Paris—1876, 1 vol.

Mélanges d'Histoire Religieuse, par Edmond Scherer 2e ed. Paris—1865, 1 vol.

An Italian and English Grammar, from the italian and french grammar of Vergani and Piranesi, exemplifica in twenty lessons etc. By J. Guichet, a new edition, englanged and corrected, by signor A. Tommasi. London—1 vol.

Guy's school geography on a new and easy plan: comprising not only a complet general description, but, much topographical information, etc. By Joseph Guy—29e ed. London—1 vol.

Mappa da provincia de S. Paulo por C. D. Rath. S. Paulo—1877, 1 vol.

Histoire du Materialisme et critique de son importance de notre époque, par F. A. Lange. Traduite de l'Allemand sur la deuxiéme edition avec l'autorisation de l'auteur par B. Pommerol, avec une introduction par D. Nolen. Paris—1877, 2 vols.

Guid pour l'étude du Droit ou indication dés principales difficultés qui font l'objet des examens et des auteurs qui résolvent ces difficultés, par Felix Berriat Saint Prix, 4e ed. Paris—1856, 1 vol.

Nouvelle Prosodie Latine, par L. Quicherat, 19e ed. Paris—1869, 1 vol.

Chimie, par J. Langlebert, etc. 31e. Paris—1 vol.

Jardin des Racines latines étude raisonnè des rapports de filiation qui existent entre la langue latine et la langue française, accompagnée de nombreux exercices intellectuels et suivie d'un dictionnaire des étymologies curieuses etc. Par M. P. Larousse, 3e ed. Paris—1 vol.

Grammaire historique de la langue française, par August Brochet. Preface par E. Littré, 2e ed. Paris—1 vol.

Leçons de Physiologie élémentaire, par H. Hescley. Traduites de l'anglais sur la troisiéme édition, par le Dr. Dally. Paris—1869, 1 vol.

Le Droit Pénal étudié dans ses principes dans les usages et les lois des différents peuples du monde, par J. Tissot. Paris—1860, 2 vols.

Eléments d'Embryologie, par M. Foster et France M. Baljour. Ouvrage, contenante soixante et onze gravures sur bois. Traduits de l'anglais par le Dr. E. Rochefort. Paris—1877, 1 vol.

The Prairie traveller a hans-book for overlana expeditions with illustrations, and itineraries of the principal routes betwen the Missisippi and the Pacific and a maps. By Randolph B. Marcy. Edited (with notes) by Richard F. Burton. London—1863, 1 vol.

Studies from life. By the author of Fevre Marriages John Haltifax, etc. New Editions. New-York—1867, 1 vol.

France Before Europe. By Jules Michelet. Translated from the french. London—1871, 1 vol.

Cours de Géographie etc. Par E. Cortambert, 6e ed. Paris—1881, 1 vol.

La Renaissance du Materialisme, par André Lefebre. Paris—1881, 1 vol.

Principes d'Education Positive, par le Dr. Eug. Bourdet. Nouvelle edition entierement refondu avec un préface du professeur Ch. Rolin. Paris—1877, 1 vol.

Precis de la Geographie de la France avec ses colonies, par E. Levasseur. Paris—1878, 1 vol.

Elementos de Economia Politica par H. D. Macedo. Rio de Janeiro—1873, 2 vols.

Le Socialisme contemporain, par Emile de Laveleye. Paris—1881, 1 vol.

Cours élémentaire de Droit Civil, par F. Laurent. Paris—1878, 4 vols.

E'tudes chimiques sur l'Hystero Epilepsie, par Paul Richer. Paris—1881, 1 vol.

E'tude sur le systeme du Régime Dotal sous le Cod. Civil, par L. Jouitou. Paris—1882, 4 vol.

Théorémes et Problémes de Géométrie elementaire par Eugene Catalan, 6e ed. Paris—1879, 1 vol.

De la Procedure civile des Actions chez les Romains, par F. L. de Keller. Paris—1870, 1 vol.

Essai de Pédagogie pratique etc. Par I. Carré 2e ed. Paris—1882, 1 vol.

La Liberté par John Stuart Mill, etc. Par M Dupont Wthe, 3e ed. Paris—1877, 1 vol.

Du Droit Eclesiastique dans ses principes genérans, par Georges Phillips. Traduit par J. P. Crouzet, 2e ed. Paris—1855, 3 vols.

Jesus Bouddha. Paris—1881, 1 vol.

Congresso das estradas de ferro do Brasil—Com a assistencia de S. M. o Imperador realisou-se no dia 8 do corrente a setima sessão deste congresso.

Entrando em discussão a these concernente ao modo de marcar a zona privilegiada, o Dr. Gonçalves de Araujo manifesta-se contrario ao parecer da respectiva commissão, procurando demonstrar o inconveniente que resulta de delimitar-se a zona por outro modo que não seja attendendo aos accidentes naturaes do terreno; e conclue apresentando neste sentido uma emenda substitutiva ao parecer da commissão.

Em seguida cabe a palavra ao Dr. Paulo de Frontin que volta á discussão porque cumpre-lhe, como membro da commissão, responder ás objecções apresentadas contra o parecer desta.

Separará no exame a que vai proceder das opiniões até agora emittidas, as questões de zona lateral e de zona extrema.

Em relação a primeira admittiria o processo unico das normaes, se, pelo texto das concessões, não fosse isso em muitos casos inteiramente impossivel.

Sem citar as disposições de varios decretos especiaes, entre os quaes o da concessão da estrada de ferro de Mauá, que foi a nossa primeira estrada de ferro construida, lembra que o decreto n. 7,959 de 29 de dezembro de 1880, que regula as concessões de estradas de ferro geraes no imperio, estabelece na clausula XXI o seguinte: « Durante o tempo da concessão, o governo não concederá outras estradas de ferro dentro de uma zona de 20 kilometros no maximo,—limitada por duas linhas parallelas ao eixo da estrada » — Ora, á vista desta disposição não é permittido considerar o 1º processo como applicavel ás concessões deste theor, por quanto nem scientifica, nem vulgarmente fallando, podem as linhas limites obtidas ser consideradas como parallelas ao eixo da estrada. Para provar o traça o orador diversas figuras na pedra, entre as quaes uma em que, sendo o eixo da estrada formado por uma linha curva e duas rectas, a zona é limitada de um lado por uma linha quebrada, formada de duas linhas rectas. As linhas limitrophes neste processo não só não são parallelas, como não são da mesma natureza.

Parece, portanto, ao orador que em todas as concessões nas quaes a zona privilegiada é determinada, declarando-se ser ella de um certo numero de kilometros para cada lado do eixo da linha, o processo das normaes é perfeitamente aceitavel para a determinação da zona lateral, mas que não pode elle ser estendido ao caso em que as concessões se referem a linhas parallelas ao eixo da estrada: caso em que julga que mais applicavel é o processo apresentado pela commissão, e que consiste na reproducção do proprio eixo ao numero de kilometros concedido para cada lado de uma direcção geral, que pareceu a commissão dever ser a da estrada.

O orador vio apresentar casos particulares em que por este processo póde o eixo mesmo da estrada ficar fóra da zona privilegiada: entretanto não só reconhece este facto como até vai apresentar novos casos especiaes em que isto se dá; e declara que está prompto a aceitar qualquer processo que seja capaz de resolver todos os casos particulares, e tal que as linhas limites possam ser consideradas como parallelas ao eixo da estrada.

Nos casos geraes, isto é, naquelles em que o eixo da estrada acompanha a direcção geral, o processo das parallelas satisfaz plenamente a determinação da zona lateral.

Ainda mais: se se quizer procurar casos particulares, o orador pensa que até o primeiro processo, que é scientifico, apresenta inconvenientes, não conseguindo marcar a zona lateral, e deixando tudo á determinação da zona extrema, que, como adiante mostrará, é ainda mais difficil de determinar do que a lateral. E' de facto o que se dará no caso em que o eixo da estrada fôr uma curva de raio menor do que o numero de kilometros da zona privilegiada; neste caso a linha limite da zona lateral interna reduz-se a um ponto, obtido pelo cruzamento das parallelas ás tangentes dos ultimos elementos da curva. Este processo, portanto, não está de todo isento de defeitos em casos especiaes.

Entrará agora na questão de zona extrema, na qual se multiplicam as difficuldades de uma solução satisfactoria. Com effeito, admittido quer um quer outro processo, como determinar a zona extrema?

Se a limitarmos no extremo pela normal á ultima curva, ou pela perpendicular á ultima tangente, póde acontecer que uma estrada, por um traçado final habil, abranja na sua zona uma cidade: ou então que prejudique o prolongamento de outra estrada.

Admittida a solução apresentada pelo Dr. Bulhões, isto é, o limite pelas perpendiculares á zona extrema, póde resultar, em casos especiaes, ficar parte do proprio eixo fóra da zona privilegiada.

Aceitando a creação de uma zona neutra nas extremidades, a solução é em primeiro lugar inapplicavel ás concessões já existentes, e em segundo lugar póde favorecer o estabelecimento de uma segunda estrada com os mesmos pontos extremos, atravessando zona diversa, porém muito prejudicial á que já exista, principalmente quando a producção transportada vier da extremidade, e a intermediaria fôr quasi nulla.

Emfim, no caso de serem conjunctamente construidas duas estradas que possam mutuamente invadir suas zonas privilegiadas, como reconhecer esta invasão, se o traçado não estiver ainda definitivamente marcado?

Foi esta a razão que levou o Dr. Listão a opinar pela delimitação mediante duas parallelas á direcção geral da estrada.

Antes de concluir considerará o orador a determinação pelos accidentes naturaes do terreno: parece-lhe que esta solução é muito satisfactoria em diversos casos, mas não póde ser geral; com effeito, como determinar zonas sempre deste modo, quando os proprios limites do Brasil são em parte marcados por linhas imaginarias? No Rio Grande do Sul, por exemplo, seria este processo inapplicavel.

A um aparte lembrando que poderia ahi ser a zona marcada tomando-se como limites as rectas que unissem duas estancias, responde o orador que haveria difficuldade em marcar os pontos fixos de referencia, além de que, neste caso, a determinação em nada se avantajaria á determinação do limite por qualquer dos processos apresentados anteriormente.

Terminando, mostra o orador a necessidade de, para o futuro, considerar-se como zonas neutras as cidades, os portos de mar e os rios navegaveis, afim de que o monopolio concedido ás estradas, como garantia de sua existencia, não se transforme em obice opposto ao progresso e desenvolvimento da lavoura e das industrias do paiz.

Venda d'ovos de formigas—Um escriptor belga narra que entre Fontenaille e Taverneux ha um atalho que corta para uma capella situada na extremidade de uma mata. A algumas passadas da mata e perto de um reservatorio d'agua situada a beira do caminho, um individuo encontrou um homem occupado em abrir um rego que drangular para o qual dirigia a agua do reservatorio.

Questionou o homem, e este lhe disse, que todos os domingos ia vender ovos de formigas no mercado de Liége, para sustento dos rouxinóes e toutinegras. O dito homem esquadrinhava na mata sitio onde houvesse formigueiros, que elle transportava dentro de saccos, para aquella especie de ilha quadrada que acabava de formar, e na qual estendia ramos d'arvores guarnecidas de folhas.

As formigas, não podendo fugir por causa dos regos cheios d'agua, iam depositar as larvas por baixo das folhas, e o caçador apanhava-as ahi muito mais limpas do que elle poderia fazer por si.

A origem do cravo da China—Lê-se no *Manual do amador dos jardins* de Decaisne e Nauden, que esta planta foi importada da China para a Europa nos primeiros annos do seculo 18º por um missionario francez, o abbade Bignon.

Esta bonita flôr generalisou-se muito depressa. Hoje, devido a cultura e ás repetidas sementeiras, existem muitas variedades, simples e dobrados de uma só cor ou listrados, brancos, cor de rosa, vermelhos, escuros, carminados, etc.

São tidos como particularmente notaveis os cravos da China de Heddewig, devidos a um amador russo com esse nome.

Diversos modos de fechar cartas—Ha tres annos a *Revue pratique de commerce et de l'industrie* deu os seguintes pormenores:

Na meia idade fechavam-se as cartas com cera amarella de abelhas. No meiado do XVI seculo, substituiram-n'o pelo lacre que os portuguezes trouxeram da India para a Europa. O livro mais antigo em que se faz menção do lacre é o tractado de Grecia da Orta, sobre os aromas e os simples, publicado em 1563.

A primeira carta lacrada de que ha lembrança foi escripta, dizem, em 1567 por um gentil homem francez ao conde palatino Frederico, em Weimar.

As obreias são pouco mais ou menos da mesma data do lacre. Os enveloppes gommados de que hoje nos servimos são de invenção ingleza. Ha machinas que podem fazer 25,000 por dia.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, as 10 horas na rua do Bom Jesus n. 7, da armação, generos e utensis do armazem ahi sito, bem como de moveis.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, de dividas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no pateo do Terço n. 11, do deposito alli existente.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 20, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 18, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje* ás 7 e meia horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Joaquim Francisco da Cruz; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de João Pires de Carvalho.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja de S. Bento em Olinda, por alma de Antonio dos Santos de Souza Leão; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma da irmã Ettiennette; ás 7 1/2 horas, nas matrizes do Poço, Boa-Vista e Estrada, por alma de Pedro Americo da Gama Duarte.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Miguel S. de Oliveira Cruz, Manoel Dias Saldanha, Candido Jayme da Costa Seixas, José de Moura Pereira, Antonio da Fonseca, Dr. José Ignacio de Albuquerque Xavier, Dr. Pedro de Albuquerque Autran, João Alves de Mello, Maria Josephina de Moura, José Joaquim Arruda, Rodopiano Padilha, sua senhora e uma criada, Luiz B. Augusto da Trindade, Dr. João Quintiliano e 1 criado, Amelia Olympia Vieira Antonio Domingos de Souza, Antonio de Carvalho Lisboa, Benjamin Freire, Constantino de Souza, A. José Crispim e sua senhora, Antonio Gomes C. de Mello e 1 escravo do desembargador Delfino.

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2ª série d'essa loteria será extrahida no dia 23 de setembro.

Loteria da provincia — Hoje, 25 do corrente, será extrahida a loteria 250.ª, em beneficio da igreja matriz de Nazareth, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 24, as carnes de 48½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,567 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 320 réis. Entraram tambem 20 cargas de farinha e 72 com fructas.

— Por ordem do Sr. administrador foi suspenso o talhador Manoel Telemaco da Costa, por fraude em peso de carne.

Operação cirurgica—Foi hontem praticado no Hospital Pedro II, pelo Dr. Malaquias a seguinte: hydrocelle da tunica vaginal, puncção e drainage.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 23 do corrente:

Entraram 8, tiveram alta 23, falleceram 2. Existiam no dia antecedente 579 enfermos. Existem 562, sendo: nacionaes: soldados 17, do sexo masculino 302, do sexo feminino 189; estrangeiros 29, estrangeiras 16; escravos 6, escravas 3.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 23 do corrente:

Existiam presos 216, entraram 8, sahiram 11, existem 213: a saber: nacionaes 196, mulheres 7, estrangeiros 2, escravos 8—Total 213.

Arraçoados 195, sendo: — Bons 184, doentes 12

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Manoel Francisco da Silva Palmeira.

Vapor Espirito Santo—Tendo hontem largado do porto da Bahia este vapor deverá chegar a este no domingo depois de tocar em Maceió.

Cemiterio Publico.—Obituario do dia 23 de agosto:

José, branco, Pernambuco, 53 dias, Boa Vista; colica.

Martha Miquilina de Carvalho, preta, Pernambuco, 30 annos, Hospital Pedro II; anazarca.

Antonio Oscar Malaquias, preto, 40 annos, viuvo, Hospital Pedro II; bronchite.

Rita Maria de Cassia, branca, Pernambuco, 81 annos, viuva, S. José; anazarca.

— Remettido pelo subdelegado do Recife:

Manoel Alves Ribeiro, pardo, 32 annos, solteiro.

— Remettido pelo do 2.º districto de S. José:

Maria Luiza Marques, parda, solteira, 29 annos, Pernambuco; molestia do coração.

Manoel, pardo, Pernambuco; congestão.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 24 DE AGOSTO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão José Franklin

Assignações de 10 dias

Autor Theodoro Christiansen. Réos Moreira do Cabo & C.—Respondido o aggravo.

Autor Carlos Alves Barbosa. Réos Affonso Velloso.—Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autor Augusto Cahors. Réos Damase Ranquayrol e outro.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Execuções de sentença

Exequente José Francisco da Silva. Executado Cosme José dos Santos Callado. Preferente D. Joanna Rosa dos Santos Aguiar, como tutora de seus filhos.—Recebida a appellação em um só effeito.

Exequente Paulino Annes Jacome. Executada D. Maria Joaquina Patricia Licate. Preferentes Bernardo da Cunha Ferreira e outro.—Julgado o rateio de fls.

Exequente Pedro Ozorio de Cerqueira. Executado bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Recebidos os embargos para serem contestados.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Deprecado vindo de Goyanna a requerimento do Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.—Devolva-se.

Autoamento de uma precatoria vinda do juizo commercial do termo de Limoeiro a requerimento de Pedro Pacheco Couto.—Devolva-se ao juiz deprecante ficando traslado.

Acção summaria

Autores Bernardino de Souza Duarte & C.—Julgado por sentença o accordo.

Arresto

Arrestante Pedro Jorge da Silva Ramos.—Julgado por sentença o accordo.

Acções de 10 dias

Autora D. Angela Maria do Espirito Santo e Silva.—Julgados afinal improcedentes os embargos de fls. 30.

Autor Laurentino José de Miranda.—Respondido o aggravo.

Autor Dr. João Cavalcante de Albuquerque.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Classificação de creditos da massa fallida de José Antonio da Costa Valente.—Intime-se ainda uma vez ao administrador para, no prazo de 5 dias que correrem no cartorio prestar conta.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questões sociaes

Bancos de credito real

XIX

O Estado deve fundar estes bancos para monopolisar a emissão das notas hypothecarias

Mostramos em nosso precedente escripto, como bancos do Estado e bancos mixtos de credito real haviam sido fundados, desde o seculo passado, e prosperavam na *Alemanha*, e outros paizes do norte da Europa.

Agora vamos mostrar como podem ser com facilidade fundados em nosso paiz, e os vantajosos resultados que devem produzir, tanto para a lavoura, como para a receita do Imperio.

Ha mais de 20 annos que se discute em nosso paiz a creação dos bancos de credito real, tanto na imprensa como em ambas as camaras.

Promulgou-se a lei de 1864 estabelecendo bases para a fundação destes bancos, autorisando a emissão decupla do capital realisado.

Passados 2 annos, sem que apparecesse quem se atrevesse promover a encorporação de algum banco do novo systema, attendendo o Governo Imperial ás instancias da lavoura, contratou com o Banco do Brasil, por decreto de 22 de setembro de 1866, a fundação de uma caixa hypothecaria no mesmo banco, e por decreto de 22 de julho de 1867, limitou a circumscripção territorial para as respectivas operações, ao municipio da côrte e provincia do Rio de Janeiro, e *aos municipios que com ella confinam, de S. Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo*

Pelos relatorios do referido banco se observa a prosperidade da caixa, que aliás tem tido pequeno incremento por diversos motivos.

1.º Porque a circumscripção é muito limitada.

2.º Porque a emissão das notas hypothecarias, em concurrencia com as apolices geraes de 6 % e provinciaes de 7 %, não pode ser aceita pelos capitalistas, senão com grande desconto.

3.º Porque tambem a directoria não deseja dar-lhe amplitude, receiosa de grandes prejuizos com as adjudicações forçadas, a que a lei obriga ao credor.

4.º Porque para esta repartição passarão grande parte de devedores antigos, que já se achavam em atrazo de pagamento.

5.º Porque as directorias dão preferencia ás operações de prazo curto.

6.º Finalmente, a emissão de notas vendidas com desconto desacreditaria, não somente a operação como ao estabelecimento, cujas operações baixariam no mercado.

Assim decorreram 8 annos, sem que nenhum destes inconvenientes fosse remediado: e nem ao menos creada igual caixa para auxiliar á lavoura do norte.

Até que em 16 de abril de 1875 foi nomeada pela Camara dos Srs. Deputados uma commissão especial, que reunida á de fazenda apresentou em 17 de julho do mesmo anno um extenso e importante parecer, concluindo em duas partes.

A 1.ª autorisando ao governo a auxiliar com um emprestimo de metade do respectivo fundo, até o maximo de 50 mil contos, os bancos de credito territorial, a juro até de 6 % e amortisação de 2 a 4 %.

A 2.ª autorisando igualmente ao mesmo governo a garantir juros de 7 % até o capital realisado de 30 mil contos, aos individuos ou companhia que fundarem engenhos centraes de fabricar assucar.

Esta foi approvada com pequenas modificações.

Aquella, porém, foi reformada na parte substancial.

O emprestimo foi substituido pela garantia de juros de 5 %, e amortisação de letras hypothecarias que fossem emittidas na Europa.

Assim foi promulgada a lei de 6 de novembro de 1875.

Desde o dia de sua publicação que os homens praticos reconheceram que a 1ª parte era inexequivel por uma razão muito simples. Ninguem presta seu capital para a fundação de uma empreza de 5 %, quando a par desta encontra outras de 7, garantidas pelo mesmo Estado.

Nossos estadistas, porém, ou não prestaram attenção a esta circumstancia, ou quizeram ainda mais uma vez mixtificar a pobre e enferma lavoura.

Decorridos mais 5 annos sem que houvesse possibilidade de executar a 1ª parte daquella lei, tratou-se de sua reforma na Camara dos Srs. Deputados, e um projecto foi alli discutido, approvado e remettido ao Senado em 1880.

No *Diario Official* de 30 de dezembro do corrente anno, vemos publicado o parecer da respectiva Camara, adoptando-o com pequenas modificações. Encerrando-se, porém, os trabalhos poucos dias depois, ficou sobre a mesa e desappareceu, ou foi para o archivo e escondeu-se.

O certo é que são passados mais 2 annos e não foi dado para ordem do dia, nem o governo nem senador algum o tem reclamado!

Entretanto apparecem diversos pretendentes á encorporação dos novos bancos, notavelmente uma sociedade que já depositou 5 mil contos de réis, mediante algumas modificações, que somente o poder legislativo pode conceder por meio de um substitutivo ou additivo ao projecto existente no Senado.

Para melhor apreciação de nossos leitores, faremos do sobredito parecer o seguinte resumido extracto:

Projecto da Camara dos Srs. Deputados, alterando a lei de 1875, nos seguintes pontos:

1.º Fixa o juro dos emprestimos até 7 %, com amortisação de 5 a 60 annos.

2.º Torna na facultativa a creação das caixas filiaes.

3.º Deixa para os estatutos das companhias a quota para fundo de reserva, e a dos dividendos.

4.º Eleva a duração dos bancos a 99 annos.

5.º Faculta a emissão das letras hypothecarias, representativas de emprestimos sobre propriedades urbanas, até ½ do capital realisado, pelo praso de 5 annos.

6.º Autorisa ao governo a garantir juros de 6 %, e amortisação das letras hypothecarias até 50 mil contos aos diversos bancos, a saber:

15 mil contos para a Côrte.
10 « « « Bahia.
10 « « « Pernambuco.
7 « « « S. Paulo.
5 « « « Maranhão.
3 « « « Minas.

Mantem a idéa de um só banco em cada circunscripção, com a faculdade de estabelecer caixas filiaes. Não prende o futuro, antes com louvavel previdencia cogita da hypothese do malogro da organisação de 1 grande Banco, provendo-o de remedio, com autorisar a intervenção do governo, para o estabelecimento de bancos de circunscripção limitada.

Respeita o principio da unidade bancaria, para não autorisar mais de um banco em cada circunscripção que o projecto attende.

Eleva a garantia de juros de 5 a 6 %.

A commissão é de parecer que as notas hypothecarias devem ser garantidas pelo Estado.

A proposição da Camara dos Deputados corresponde a um anhelo, que deve ser attendido.

Já em 1873 o Banco do Brasil representou ao Poder legislativo, reclamando contra a lei que autorisa a adjudicação forçada.

O Banco rural tambem representou no mesmo sentido.

Ficou addiado; porque o encarregado do projecto do Codigo Civil declarou que a hypothese estava prevista em dito projecto, conciliando os interesses do devedor com os do credor.

E' a commissão de parecer que entre em discussão, e que se addite.

« Os bens hypothecados que não forem licitados com o abate de 20 % irão de novo á praça com abates successivos de 10 %, e intervallos de 10 dias, até que sua avaliação se redusa a metade do valor arbitrado para base do emprestimo, quando os bens forem ruraes; ou a 3/4 quando forem urbanos. Reduzida a avaliação a estes limites se realisará a adjudicação.

Sala das commissões, 21 de dezembro de 1880. (assignado).—Leão Velloso—Uchôa Cavalcante.—Antonio Diniz de Siqueira Mello.—J. J. Teixeira Junior.—Jaguaribe.

—

A vista deste extracto observarão nossos leitores que o projecto na sua essencia, é bom e, podendo ser muito melhorado na discussão, devia ser aproveitado.

Mas em vez disto ficou esquecido no archivo ou antes desprezado por ambos os lados do Senado, e por todos os Ministerios liberaes, que desde então se tem succedido na administração do paiz: parecendo até haverem neste assumpto revirado, cada qual em mais duro e inerte conservador da rotina, da usura e da desgraça.

Quaes os motivos desta indifferença ou opposição?

Cumpre aos interessados, e á imprensa investigal-os, para ver se é possivel removel-os.

Na ausencia de pessoas mais habilitadas que tomem este trabalho, vamos entrar nesta apreciação com nossas incultas idéas e toscos escriptos; já que nos propozemos a advogar a causa dos bancos de credito real.

Achamnos que alem d'esses motivos ostensivos, tambem os ha encobertos.

Os ostensivos tem sido revelados pelos diversos ministros que tem fallado sobre o assumpto, depois da apresentação do sobre dito parecer.

Quaes são porém os motivos encobertos?

Apontaremos diversos que occorrem á nosso pensamento.

1.º O projecto creando bancos de circunscripção limitada mostra se descentralisador, e como o Senado é um poderoso elemento de centralisação não desejará talvez fazer esta concessão ás provincias.

2.º O projecto deduzindo a taxa do juro irá prejudicar aos capitalistas em geral, e especialmente aos bancos existentes; dos quaes grande parte dos Srs. senadores são accionistas, ou estão com estes relaccionados.

3.º Convirá (?) que a agricultura não faça muito progresso, para que não se torne uma potencia no Estado.

Estamos longe de accreditar que seja este um dos motivos: mencionamol-o apenas como possibilidade; com tanto mais razão de fazel-o, quando vemos que até agora se tem negado a agricultura as escolas especiaes do 2º grão e superior, que a constituição do Imperio garante a todas as classes.

4.º Haverá ainda outro motivo que imaginamos, mas não descortinamos, por respeito e homenagem: deixando este cuidado ao exame e criterio de nossos leitores.

Póde ser que não haja motivo algum encoberto; mas neste caso, porque se não põem o projecto em discussão? quando não por compaixão da lavoura, ao menos em attenção á Camara dos Srs. Deputados, que o confeccionou com tanto zelo e trabalho, e approvou-o como meio de auxiliar á lavoura, e promover o bem publico.

Se o Senado julga que a Camara errou, cumpre-lhe corrigir os erros: mas nunca com addiamentos indefinitos. Deus nos livre que seja adoptado semelhante precedente.

Emquanto o Senado não discute este projecto, e como o governo não se interessa pelo mesmo, apezar das recommendações de S. M. I. em diversas fallas do throno, vamos promover sua analyse, na esperança de que appareça algum senador que interessando se pela lavoura requeira ao menos que o projecto seja posto em discussão.

Já mencionamos que o projecto garante o juro de 6 0/0, a bancos de credito real até a somma de 50 mil contos, divididos em circunscripção territoriaes.

Este capital é demasiado para garantia de juros, que póde trazer ao Estado grande augmento de despeza em circumstancias calamitosas.

Metade do sobredito capital, seria mais que sufficiente, junto com a emissão autorisada pela lei de 1864, para as operações actuaes; podendo para futuro ser augmentado, conforme as necessidades e incremento da lavoura.

Todo aquelle que garante ou affiança uma operação, deve considerar que os garantidos assim animados procederão com mais liberalidade no emprego de seu proprio capital: e nas despezas de administração e costeio, quanto mais tractando se de um jogo de credito, por 10 vezes a importancia de um pequeno capital arriscado em uma sociedade privilegiada, como são as anonymas.

Se pelo contrario os garantidos não poderem emittir grande somma de notas, hão de restringir de tal sorte suas operações, que os lucros das mesmas cubram apenas as despezas guardando a importancia das garantias, para dividendo aos accionistas, como fazem as companhias constructoras das estradas de ferro, e começam a fazer as fundadoras dos engenhos centraes da banda do sul.

Assim havia de succeder com os bancos de credito real subvencionados pelo Estado.

Se essa garantia fosse simplesmente nominal, como dizem alguns, os incorporadores d'esses bancos não fariam questão da mesma.

Em todo o caso o Estado deve andar acautelado tomando o termo medio: isto é: calculando que terá de pagar metade dos juros garantidos. Assim reduzido estes a 3 0/0, sobre o capital de 50 mil contos, será a subvenção a pagar, mil e quinhentos contos de réis annualmente.

E o risco da garantia da amortisação das notas emittidas?

Este seria incalculavel em circumstancias calamitosas, e consequentemente deve ser considerado o perdido desta garantia um absurdo como tem sido.

Ora, se o Estado ha, de arriscar-se a pagar esta enorme somma, em favor de capitalistas que não carecem de auxilios, melhor é que se arrisque em favor da lavoura, que d'elles carece.

Mas na ultima hypothese o risco é muitissimo menor; porque dependendo a prosperidade e lucro do estabelecimento da somma de notas emittidas na circulação, é fóra de duvida que toda a população abraçará as notas hypothecarias do Estado de preferencia ao papel moeda e a quaesquer outras. Succedendo justamente o contrario com as notas de bancos particulares, como observamos com as do Banco do Brazil, que só hoje são acceitas com 8 0/0 de desconto e com as do Predial em 25 0/0.

E mesmo com este desconto emquanto o Estado póde emittir tanto como 10, o particular não poderia exceder de um, ou quando muito dous.

Além d'isto, o Estado fundando os bancos por sua propria conta, póde dotal-os de alguns privilegios, que evitem perdas extraordinarias: como sejam os provenientes de adjudicação forçada, e outras.

Evitados os prejuizos extraordinarios, e creando-se um fundo de reserva para as perdas ordinarias, devemos contar que haja um lucro de 2 0/0; regulando o juro dos emprestimos de 7 a 8 0/0, e o das notas emittidas 5 a 6, pagas as despezas pelos mutuarios.

Estes 2 0/0 montarão no fim de cada anno, sob e 500 mil contos, em 10 mil contos: tirando destas 500 contos para fundo de reserva ficará ainda 9,500 contos: 4 mil que fossem, não é somma que o Estado possa esperdiçar para com esta favorecer aos capitalistas, arriscando se ainda a pagar lhes 1,500 ou 3 mil contos de réis de juros garantidos.

Com aquelles 9 500 contos annuaes, applicados para amortisação da divida publica, veriamos em menos de 50 annos metade desta extincta, e outra metade convertida em titulos de 4 ou 5 0/0, a exemplo do que as nações cultas da Europa tem praticado, e está sendo actualmente executado nos Estados Unidos, para 3 0/0: como dissemos em nosso III escripto. E ainda sobrará alguma cousa, para ser applicada aos melhoramentos materiaes e moraes depois.

Como esta operação ha de ser feita gradualmente, temos de ver o cambio irsubindo, conforme o incremento e maior producção de generos de exportação; sendo provavel que no fim de 10 annos o cambio tenha chegado ao par, sem pertubação alguma dos diversos interesses, nem diminuição do valor da propriedade; não só porque em geral o dinheiro emprestado servirá para beneficial-a e augmentar-lhe o valor, como porque as tendencias do valor da propriedade territorial são para mais, conforme o rot-amento, as estradas, a civilisação e o bem estar vai a ellas, chegando, a par do augmento da população.

——

A vista do que temos exposto, e de outras circumstancias que terão escapado á nossa rude penetração, reconhecerão nossos leitores que a fundação dos bancos de credito real por conta do Estado não só é preferivel á concessão para estabelecimentos particulares, solicitadas por especuladores e capitalistas mediante subvenção; como é o unico meio de resolver a questão com facilidade e vantagens.

E' para admirar a ingenuidade com que se pede garantia pela amortisação das notas hypothecarias, como cousa de nonada: ou uma simples formalidade!

No Commercio não é só a propriedade que tem valor; o credito tambem o tem; assim como as garantias. Estas são ordinariamente avaliadas, conforme o risco da operação em 1/4 a 1/2 por 0/0 ao mez, que o garantidor recebe ou carrega nas respectivas contas, como commissão extra, sob o titulo—*d'el credere*.

Applicando a commissão menor aos bancos de credito real fundados com 50 mil contos de réis de capital, e faculdade de emittir e pôr na circulação do paiz 500 mil contos de notas hypothecarias, veremos ser o valor da commissão pela garantia desta somma 16,500 contos annualmente.

Concedendo, para proteger o estabelecimento, que esta commissão seja reduzida a 1/8 %, ainda assim valerá mais de 8 mil contos de réis por anno.

Não faltará quem diga que usa-se assim no commercio, mas o Estado que não póde commerciar, não deve calcular commissão por *d'el credere*; assim como não faltou quem uma vez dissesse na Camara que o Estado devia saccar ao par de 27, embora o cambio estivesse a 26 e meio!

O Cod. Commercial dispõem que as corporações de mão morta não podem commerciar; mas accrescenta que nesta prohibição não se comprehende a faculdade de dar dinheiro a juros, nem ser accionista de qualquer companhia mercantil; com tanto que os gerentes sejam pessoas habilitadas para commerciar.

Este ponto está de a muito resolvido. Todo o Estado é banqueiro, e alguns tanto ou mais civilisados e adiantados do que o nosso Brasil, exercem outros ramos de commercio e industria.

Não obstante tudo quanto havemos dito, o projecto na sua essencia é conveniente, e deve quanto antes entrar em discussão, para ser aproveitado com algumas modificações e additamentos.

A illustração do Senado resolverá quaes devam ser essas modificações. Lembraremos apenas um additivo; para que em todo o caso a lei seja exequivel, ao menos como ensaio de pequeno capital, e a lavoura tenha um banco auxiliar, da mesma sorte que o commercio possue tantos que o auxiliam, e lhe dá força e vida.

Art. additivo. « Se passados 3 mezes depois da promulgação desta lei, não apparecer nas secretarias da agricultura ou fazenda petições para a a fundação dos bancos de credito real, o Governo Imperial decretará a fundação por conta do Estado debaixo das clausulas seguintes:

1ª O banco será unitario tendo séde na Corte e caixas filiaes nas provincias contempladas nesta lei.

2ª Seu capital será reduzido á 5ª parte do que na mesma se acha estipulado: podendo ser augmentado, quando appareçam accionistas particulares.

3ª Para fornecimento deste capital o Governo Imperial emittirá apolices de 5 %, ou fará outras operações de credito.

4ª Na confecção dos respectivos estatutos e regulamentos tomar-se ha para base os da sociedade *credit foncier de França* e caixa hypothecaria do Banco do Brasil em tudo quanto for applicavel, e não estiver de outra sorte determinado nesta lei e na de 1864: procedendo se com a maior economia nas despezas de administração e costeio.

5ª A directoria do Banco matriz será composta de 1 governador e 4 directores, que serão chefes de outras tantas secções do banco, que escolherão dentre si, pela forma seguinte:

O governador será chefe da secção da emissão das notas hypothecarias.

Um dos directores da secretaria. Outro da contadoria. Outro da thesouraria e o ultimo terá a seu cargo os negocios com as caixas filiaes.

6ª Estas caixas serão administradas por 3 directores, que escolherão dentre si o thesoureiro, o chefe da contadoria e o da secretaria.

7ª O governo fará a nomeação do governador e directores, escolhendo homens praticos no commercio de banco e agricultura, e lhes marcará vencimento.

8ª As directorias escolherão os empregados subalternos, e lhes arbitrará os ordenados; dependendo estes da confirmação governo.

9ª O thesouro na Corte, e as thesourarias nas provincias exercerão a fiscalisação das operações destes bancos e caixas filiaes pela directoria geral da contabilidade, inspector e 2 ajudantes.

10 Dos lucros liquidos encontrados no fim de cada anno se tirará 10 % para fundo de reserva, e o restante entrará para o thesouro ou thesourarias como receita do Estado.

11 Esta receita terá applicação especial para amortisação da divida publica.

12 As escripturas de bens hypothecados a este banco e suas caixas filiaes, serão passadas em livro especial, pelo 1º escripturario do mesmo, que para este fim exercerá funcção de tabellião publico.

13 Os bens hypothecados a estes bancos nunca poderão ser adjudicados ao mesmo. No caso de execução irão successivamente á praça com abate de 20 %, com intervallo de 1 mez até achar licitante, que cubra a nova avaliação.

——

Na falta de iniciativa e solicitação particular, não vemos outro meio de resolver a questão, sem concessão de garantia de juros e da amortisação das notas hypothecarias de estabelecimentos particulares, que alem de prejudicial pode vir a ser muito fatal ao Estado: como vamos demonstrar figurando 2 hypotheses.

1.ª Se o banco particular restringindo suas operações, vai fazendo negocio muito seguro, que cubra aultadas despezas de administração e costeio, e no fim de cada anno virá cobrar do Estado os juros garantidos, para com estes fazer dividendo aos accionistas.

2.º Se dito banco amplia suas operações emittindo o maximo de notas hypothecarias —se sobrevivem uma calamidade, se os bens hypothecados lhe são adjudicados e não acha compradores, senão por metade de seu valor, como amortisar as letras hypothecarias?

Será então o Estado quem chame a si a amortisação e consequentemente a liquidação—Que pertubação! Que perdas enormes!

Se pois o Estado hade arriscar-se á obrigação de tornar-se banqueiro passivo liquidante, melhor é sem duvida que expontaneamente se fassa activo operante.

Actualmente tudo depende do Senado, e muito especialmente a solução da questão dos bancos de credito real, como instrumento de auxilio á lavoura.

A sessão está proxima a encerrar-se; mas ainda ha tempo de sobra para a discussão e volta á 1.ª camara.

Havendo boa vontade, em uma até 2 semanas, pode ficar concluido todo este trabalho.

A sorte da lavoura está nas mãos do Senado.

Se este authorisar ao Governo a fundar os bancos por conta do Estado, é bem possivel que dentro de 3 mezes, estipulados para expectativa appareçam capitalistas mais patriotas e menos exigentes, que tomem a si a encorporação e administracção de estabelecimentos particulares; principalmente se tiverem perdido a esperança de serem aquinhoados em uma nova emissão das tão cubiçadas apolices de 6 %!

Se não apparecerem, tanto melhor, terá o Estado mais uma fonte de receita, que muito aliviará a bolça de seus contribuintes.

Decrete o Governo Imperial immediatamente a fundação de bancos por conta do Estado, sem dar ouvidos aos capitalistas financeiros, que na phrase de *Montesquieu* sustentam ao Estado da mesma sorte que a corda ao enforcado.

Não faltam pessoas honestas e habilitadas para bem derigil-os, melhor e com mais résponsabilidade, do que tem sido dirigidos alguns bancos particulares em nosso paiz.

E' preciso terminar a discussão. Já é tempo de resolver a questão.

A lavoura não pode esperar mais pelo remedio que pede, unico capaz de cural-a. Seus males se aggravam diariamente.

Vinte annos estão passados, vinte annos de mixtificação, vinte annos de soffrimento.

Durante este tempo quanto progresso tem feito as Irmans de outros paizes.

Nos Estados-Unidos por exemplo.

No Brazil esta em crise. Se os poderes do Estado não correrem em seu auxilio, perecerá.

Recife, 18 de agosto de 1882.

Ceresiades.

Impostos provinciaes de consumo

Reproduzimos no artigo anterior a opinião do Visconde de Uruguay, condemnando como inconstitucionaes as imposições sobre o consumo de generos de producção *estrangeira ou nacional*, citamos no mesmo sentido consultas do Conselho de Estado.

Vejamos agora outro publicista da escola politica differente.

Tavares Bastos, do mesmo modo que o Visconde de Uruguay, apreciando a constituição dos Estados Unidos, que aliás constituem uma federação em diversos lugares de sua monumental obra insere trechos como os seguintes:

Alguns (impostos), como o de importação, por exemplo, tem o cumulo dos interesses communs do paiz inteiro...

« Em primeiro lugar, reconhece (Hamilton) que o imposto, verdadeiramente nacional, excluido por si mesmo da *autoridade dos Estados* (muito mais ampla que *a das nossas provincias*), é o de importação; porquanto recahe sobre o commercio externo, assumpto superior á competencia dos governos particulares.

« No imposto de importação *todos* reconhecem a EXCLUSIVA *competencia* do poder geral...

« As taxas de entrada nas Alfandegas constituem *certamente* renda peculiar do Governo nacional, UNICO autorisado a legislar sobre o commercio. »

Sem querer alongar mais este ponto de nossa exposição, pelo que, já deixamos dito, é fóra de duvida que não é sincera a opinião d'aquelles que avançam haver duvida sobre a constitucionalidade do imposto de importação portação ou consumo de mercadorias nacionaes ou estrangeiras.

Além d'esse motivo que evidencia o fundamento da representação dirigida agora de novo ao parlamento, sobram rasões economicas e politicas, á que ella allude, para condemnar-se o imposto de consumo.

Pondo de parte o systema porque era executada a sua arrecadação, e de que provavelmente teremos mais tarde de occupar-nos revelando factos estupendos, o imposto em si mesmo teve o effeito de rebaixar esta praça da posição que occupava, perturbar todas as relações com os mercados estrangeiros, annullar o commercio com as provincias vizinhas e até com parte do interior da nossa, e supprimir ramos inteiros de negocio, como v. g. chapéos, calçados, panno de algodão.

A guerra de tarifas interprovinciaes gerou uma emulação odiosa entre differentes provincias vizinhas, o que é innegavel que reflectiria mais cedo ou mais tarde sobre os sentimentos politicos de seus habitantes, pois que na actualidade, para quem sabe avaliar a importancia da industria e do commercio nas sociedades modernas, a luta de interesses do capital e do trabalho, pela vida, bem estar e formação da riqueza, ha de ser o criterio para a solução de todas as questões politicas.

Foi por causa de tanta ponderação que aquella representação propoz offereceu ou lembrou a sabedoria do parlamento, d'entre os meios que no momento occorriam, o de votar o mesmo parlamento uma taxa geral e igual para todas as provincias, arrecadada pelas Alfandegas e cujo producto poderia servir *provisoriamente, sendo immediatamente applicado* as emergencias financeiras provinciaes occasionadas pela suppressão da taxa do consumo respectivo.

Em taes condições, ninguem de espirito desprevinido affirmará que ha duvidas sobre a inconstitucionalidade do imposto e que este não é de todo prejudicialissimo á esta provincia e que o commercio corra atraz de chimeras.

Se quando surgio a questão, apenas se tratasse de obter uma solução demorada, reconhecemos que o Parlamento poderia compenetrando-se da importancia da questão, resolvel-a por modo que não tem escapado á cogitação dos que se occupam com taes assumptos.

A discriminação das materias tributaveis pelo Estado e provincias poderia dar margem á que ficassem reservadas as ultimas materias sobre que podessem lançar taxas sufficientes para suas despezas. E emquanto não nos achamos em estado de mudar radicalmente de systema de contribuições, o Estado poderia ceder ás provincias o direito de lançar estas sómente sobre a exportação deixando mesmo o Estado de fazel-o.

Ainda abaixando se as taxas actuaes, geraes e provinciaes, semelhantes impostos mesmo reduzidos, bastariam para occorrer ás despezas provinciaes.

O Estado lança hoje sobre a exportação taxas de 5 á 9 %.

Algumas provincias tem-n'as elevadas tambem e sobre os principaes generos, como o café, assucar, algodão, couros etc. etc.

Taes direitos geraes estão orçados para produzirem no exercicio de 1883—1884 cerca de 19,000:000$000.

Reunida essa somma á que arrecadam as provincias pelas suas taxas da mesma natureza e reduzindo-as mesmo, daria tudo uma boa renda ás provincias.

Outro alvitre é retirar das provincias as despezas de caracter geral, alliviando assim grande parte da despeza dos seus orçamentos.

São todos, porém, expedientes para cuja adopção teriamos muito que caminhar.

E, pois, neste momento se deve sómente apreciar o que praticamente se pode conseguir na crise que atravessamos.

Precisamos insistir na defesa do acto do governo que *não tem tido precedente*, na linguagem de um dos illustres orgãos opposicionistas.

Recife, 24 de agosto de 1882.

O commercio.

——

Liberdade no Brasil

Dogo no começo dos trabalhos da Camara dos Srs. Deputados, foi a ella apresentada uma representação de innumeros escrivães de todo o Imperio; no sentido de revogar-se a carunchosa Ord. livro 1º, tit. 79, § 46 e Decr. n. 1,572 de 7 de maio de 1855, afim de entrar a classe dos funccionarios de justiça no regimen commum, com relação ás condições e effeitos da suspensão do exercicio do emprego como punição de faltas disciplinares.

Apezar dos ingentes esforços de diversos cidadãos, a cuja frente se destaca o honrado tabellião de Valença, o prestimoso Sr. Gaudencio Cezar de Mello; apezar dos reclamos da imprensa; não teve ainda nenhuma decisão definitiva tal representação!

Como são desprezadas as mais palpitantes necessidades!

Quando em pleno seculo XIX tudo caminha a passos agigantados para a mais completa perfectibilidade; só, e tão sómente os funccionarios publicos se vêm aviltados, coagidos, a ponto de não poderem lançar mão do que de mais legitimo e natural existe—a defeza propria, os meios de empregal-a.

E não se diga que estamos em época de liberdade, porque, a liberdade no Brasil póde ser tudo, menos liberdade: Confirma-o de sobejo o art. 199 do Dec. de 2 de setembro de 1874, toda regalia e meiguice para os Srs. juizes.

Ha poucos dias (e vá este facto despertar a attenção dos Augustos Representantes da Nação) foi suspenso por 30 dias, o escrivão interino do civel nesta cidade, o Sr. tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida, que em face de tal Ord. e Dec. está tolhido de saber qual o crime que praticou, e quaes os meios de defeza a produzir?!...

Isto é vergonhoso, é indecente para um paiz que tem fóros de civilisado.

Quando aqui em Pernambuco, provincia de 1ª ordem, no coração da cidade, se vêm estas cousas, o que será nos altos sertões, onde são os juizes verdadeiros pachás!

Reunam-se os escrivães o tabelliães de todo o Imperio e quando tiverem de votar para deputados, só o façam naquelles que procurarem no recinto augusto da Camara Temporaria, erguer bem alto os direitos dos cidadãos que nomeados por S. M. o Imperador vitaliciamente, estão collocados paralello aos irracionaes, que não têm defeza; em face dos abusivos decretos e Ordenações citadas.

Não estacaremos, Seremos sempre promptos a tractar deste assumpto, até que seja dado ao Brasil, no seculo em que se procura dar direcção aos balões, e os telephones fallam, ter uma salutar lei que dê aos officiaes do juizo a garantia que se lhes rouba vergonhosamente.

* * * *

——

Despedida

Manoel Claudino de Mello e Silva, seguindo hoje para o sul ao bordo do vapor *Pernambuco* em busca de melhoras a sua saúde, despede-se de seus collegas d'Academia e pessoas de sua amisade, pedindo-lhes desculpa por não o fazer pessoalmente, attento o seu estado de saúde, e offerece-lhes os seus serviços e amisade no Rio de Janeiro ou em S. Paulo, para onde segue.

Recife, 25 de agosto de 1882

O tenente ajudante do corpo de policia, Ludgero de Mattos Pereira Dutra, ao publico.

Respondendo a correspondencia do Sr. J. Joaquim Salvador de Sant'Anna, inserta no *Tempo* de hoje, declaro que nada devo a este senhor.

E' o Sr. Salvador o primeiro que se encarrega da inglória tarefa de atirar-se com o labeo de velhaco: deixo o livre nesta carreira.

Se lhe devo provoco o a chamar-me aos tribunaes, estarei pelo que elles julguem.

Continue, portanto, o Sr. Salvador a cantar sua *serena estrella*.

Recife, 24 de agosto de 1882.

Ludgero de Mattos Pereira Dutra.

——

Eleição

Dos devotos que tem de festejar o Senhor Santo Cristo dos Milagres, na Igreja do Divino Espirito Santo no anno de 1882.

Juiza perpetua

Exma. Sra. D. Maria Theodora Martins Saldanha.

Juiz perpetuo

Illm. Sr. Bartholomeu Lourenço.

Juizas protectoras

Exmas. Sras.:
D. Antonia Julia Lourenço.
D. Leonor Bastos dos Santos Porto.
D. Emilia da Fonseca Rosa e Silva.
D. Anna Francisca Ribeiro.
D. Anna da Purificação Carvalho.
D. Isabel Maria de Siqueira Avila.
D. Maria Carolina da Costa e Silva.
D. Maria Paula de Abreu.
D. Lucinda Osminda Alves da Fonseca.

Juizes protectores

Illms. Srs.:
Manoel José da Cunha Porto.
Antonio Augusto dos Santos Porto Filho.
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.
Thomaz Antonio Coimbra.
João Adriano de Mello Dutra.
Joaquim Ferreira Cruz.
Bernardo José da Rocha.
José de Souza Moreira.

Juizas por devoção

Exmas. Sras.:
D. Maria Candida da Silva Ramos.
D. Maria da Piedade Raposo.
D. Laurinda Raposo Vilella.
D. Felismina Amelia Raposo Vilella.
D. Maria Luiza do Carmo Brandão.
D. Virginia Maria da Conceição.
D. Joviniana Perpetua de Freitas.
D. Maria Prates da Costa.

Juizes por devoção

Bernardino Duarte Campos.
Manoel Vieira Neves.
Manoel José Moreira.
Antonio Jacintho Borges
Manoel Alves Santiago.
José Paulo Botelho.
Antonio da Silva Ramos.
Jacintho Gonçalves de Oliveira.

Escrivãs por eleição

Exmas. Sras.:
D. Anna Josina Peixoto.
D. Luiza Sanches da Costa.
D. Anna Carolina Cezar de Mello.
D. Euthalia Rodrigues da Silva Valle.
D. Anna Rita Pereira da Costa.
D. Ermelinda Julia dos Santos Costa.
D. Amelia Maria da Silva Marques.

Escrivães por eleição

Illms. Srs.:
Antonio de Paula Botelho.
José Maria Affonso Ferreira.
Manoel Joaquim Paes Barreto.
Vicente Bezerra Cavalcante.
Antonio Ger Guimarães.
José Luiz de Mello.
Antonio Victorino Avila.
Antonio Maria da Silva.

Escrivães por devoção

Exmas. Sras.:
D. Francisca Arabella Moreira Marques.
D. Basilia Amelia Ferreira da Costa.
D. Deolinda Augusta Tavares Ribeiro.
D. Rita de Correia Alves da Fonseca.
D. Maria do Carmo de Luna Feirão.
D. Anna, esposa do Sr. Lydio Mariano de Albuquerque.
D. Adelia Theodolinda Corrêa de Barros.

Escrivães por devoção

Illms. Srs.:
Antonio dos Santos Oliveira.
José Ferreira Baltar.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Antonio de Albuquerque Mello.
Coronel Floriano Peixoto.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Manoel Gomes de Sá.
Jorge Marques Ferreira.

Mordomos

Todos os devotos do Sr. Santo Christo.

Procuradores

Illms. Srs.:
José Antonio de Siqueira.
Paulo José Alves.
Francisco do Couto Guimarães.

Encarregados da festa

Manoel Gonçalves Agra.
Francisco José Baptista.
Antonio Augusto dos Santos Porto.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 19 de setembro de 1880.

O escrivão da irmandade,
João Martins da Silva Vilella.

O conego vigario,
Antonio Marques de Castilha.

Acha-se designada a 2ª dominga 10 de setembro para a fuctura eleição por ter lugar a respectiva festividade, devendo começar o septenario na dominga 3 de setembro.

——

N. 396 O figado de todos os bacalhaos da Terra Nova, conteem um elemento medicinal de inestimavel valor. E' de baixo da forma do oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, possuimos este balsamo maritimo em toda a sua excellencia nativa, com todas as suas propriedades curativas, puras e sem alteração, tal qual nos foi transmittido pelo creador. As curas que esta preparação está fazendo, quer no paiz, quer no estrangeiro, e nos casos de tysica, escrofulas, affecção do figado, assim como todas as mais molestias agudas e chronicas a que os orgãos da respiração se acham expostos; são as suas melhores credenciaes. Tantas fraudes se teem commettido com o oleo de figado de bacalhão; tão extensa e vergonhosamente tem sido elle adulterado e falsificado, que o publico e a autoridade medica, saudara com jubilos e alegria, uma preparação hygienica pura na qual se pode confiar com toda a segurança. Os que [illegible] obter um artigo de superior excellencia, adaptado á todos os climas e sem rival para a cura da tosse, resfriamentos, e enfermidades consequentes d[illegible] usem do oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, e reparar bem se no letreiro e na capa se acha estampada a firma desta casa.

Acha-se á venda em todas as principaes lojas de drogas.

COMMERCIO

Praça do Recife, 24 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officaes

Algodão do Aracaty, 10$200 por 15 kilos, posto a bordo, frete de 1/2 d. 10 0/0.

Cambio sobre Paris, á vista, 455 rs. o franco, do banco.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.

Candido C. G. Alcoforado, Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

Alfandega	De 1 a 23	600:598$883
«	De 24	94:101$577
		69[illegible]:700$462
Recebedoria Geral	De 1 a 23	32:358$061
« «	De 24	1:579$290
		33:937$351
Consulado Provincial	De 1 a 23	111:471$510
« «	De 24	2:819$540
		114:291$05[illegible]
Recife Drainage	De 1 a 23	32:443$804
« «	De 24	1:306$723
		33:750$527

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho nacional *Joven Elvira*, entrado do Rio Grande do Sul em 23 do corrente e consignado a Maia, Pacheco & C., manifestou:
Couros 68.
Xarque 137,100 kilos á ordem.

—

Lugar sueco *Helena* entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:
Linguas secas 4 caixas.
Xarque 131,775 kilos á ordem.

—

Patacho hollandez *Spriut* entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Farinha de mandioca 4,175 saccos.
Linguas secas 2 caixas á ordem.

—

Vapor nacional *Pernambuco* entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:
Banha 50 barris a M. José Alves.
Chapéos 1 caixa a Monhard Mettler & C.
Farinha de mandioca 100 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto, 70 á ordem.
Milho 398 saccos a ordem, 227 a Pereira Carneiro & C., 100 a João Victor A. Matheus & C.
Sebo 60 caixas a Beltrão Junior & Rezende

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 23 de agosto de 1882

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor francez *S. Martin*, carregaram:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 10 barris com 850 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, H Burle & C. 841 saccas com 46,743 kilos de algodão; V. C. de Mello 60 saccos feijão.

Para a Bahia, J. M. M Braga 58 barricas com 6,837 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para Aracajú, Beltrão Junior & Rezende 2 barricas com 150 kilos de carvão animal.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram:

Para Aracaty, P. Alves & C. 12 barricas com 896 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tasso*, carregaram:

Para Parahyba, J. G. da Costa & C. 200 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Feliz Aurora*, carregou:

Para S. Miguel, J. A. G. Pires Junior 2 barricas com 110 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Pará e escalas—8 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, equipagem 60, commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos: a Bernardino de S. Pontual.

Rio Grande do Sul—16 dias, patacho hollandez *Sprint*, de 181 toneladas, capitão F. R. Jonge, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Patacho hespanhol *Pedro*, capitão José Pagés, carga aguardente e assucar.

New York—Brigue italiano *Roberto*, capitão Taumaso Astavita, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Elbe	da Europa	hoje
Espirito Santo	do sul	amanhã
Tamar	do sul	a 29
Cyphrenes	de Newport-Neus	a 2 de setemb.
Bahia	do norte	a 3
Niger	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 7
Mondego	do sul	a 8
Aconcagua	do Pacifico	a 9
Patagonia	da Europa	a 10
Minho	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Congo	do sul	a 20

EDITAES

Edital n. 539

Acha se marcado o prazo de 60 dias, contados da data de suas nomeações, para as professoras Josepha Augusta de Castro Fonseca, Juventina Amelia Carneiro Monteiro e Ismenia Genuina Dias, tomarem posse e assumirem o exercicio das cadeiras primarias, a 1ª da de ensino mixto da Jaqueira, comarca de Palmares; a 2ª da do sexo feminino de Angelicas: e a 3ª da de igual sexo em Sertãosinho de Agua Preta, as quaes foram nomeadas professoras publicas por portarias de 1 e 4 do corrente, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de agosto de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— O presidente da Camara Municipal desta cidade, em observancia do disposto no art. 197 do regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881, faz sciente aos habitantes deste municipio, que no dia 29 do corrente terá lugar no paço municipal, pelas 10 horas da manhã, a sessão de apuração dos votos contidos nas authenticas das mesas eleitoraes para eleição em 2º escrutinio, dos 14 vereadores que faltam para completar os 17 de que se compõe a Camara Municipal, visto como só tres cidadãos foram eleitos no 1º escrutinio, por haverem obtido quociente eleitoral.

E para que chegue esta noticia a todos a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos, como é de costume, e publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de agosto de 1882.

Francisco Gonçalves Torres, Presidente.

P. Gaudiano de Ratis e Silva, Secretario.

— De ordem do Sr. pro-presidente desta Camara, faço constar aos demais senhores vereadores e a quem mais interessar possa, que em cumprimento do disposto no art. 197 do regulamento que baixou com o decreto n. 8213 de 15 de agosto do anno proximo passado, fica designado o dia 29 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, para ter lugar a apuração geral dos votos da eleição que se procedeu no dia 9 do indicado mez para vereadores deste municipio.

E para que chegue ao conhecimento de todos passo o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos deste termo e publicados pela imprensa.

Secretaria da Camara Municipal da cidade de Olinda, 23 de agosto de 1882.

O secretario,
José Figueira Curado.

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 24 de agosto de 1882.—Por esta secretaria se faz saber aos Srs. Sabino Maria da Silva Coutinho, Antonio Ignacio de Torres Bandeira, José Joaquim Dias do Rego Junior, Gustavo Alberto de Brito, capitão Faustino José da Fonseca, João Alves Pereira de Lima Filho e Balduino Amando Freire, que acham se nesta repartição os papeis com que Ss. Ss. ultimamente concorreram ao provimento dos officios de escrivão do civel, crime, de orphãos e ausentes e da provedoria de capellas e residuos do termo de Páo d'Alho, os quaes foram devolvidos da côrte, ordenando o Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da justiça em aviso de 31 de julho findo, que se procedesse a novo concurso dos referidos officios.—Servindo de secretario,

José Baptista Gitirana.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 13 dos estatutos são convidados os Srs. associados a comparecerem no edificio desta associação no dia 26 do corrente as 11 horas da manhã, para em assembléa geral ouvirem a leitura do relatorio da presente administracção e elegerem nova directoria para o anno de 1882 a 1883.

Recife, 24 de agosto de 1882.

O secretario,
Joaquim Beltrão Junior.

— Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Sr. Dr. regedor, se declara aos pais dos menores inscriptos para serem admittidos no quadro dos pensionistas da provincia, que lhes fica marcado o prazo de cinco dias, a contar de amanhã, para com o mesmo se entenderem, afim de poder providenciar sobre a admissão dos ditos menores.

O secretario.
Celso Tertuliano F. Quintella.

Sociedade Recreativa Juventude

Sessão de assembléa geral ordinaria

Convido a todos os socios a reunirem se na sede social, domingo 27 do corrente as 4 horas da tarde afim de eleger se a direcção que tem de funccionar no exercicio social de 82 a 83.

Recife, 24 de agosto de 1882

M. Mendonça.
1.º secretario.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr Dr. juiz dos Feitos da Fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se venderá em praça publica, no dia 25 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, o brigue *Oceano*, que se acha fundeado no porto desta cidade do Recife, pertencente á massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, do qual é depositaria a firma commercial desta praça Machado & Pereira, avaliado por 4:500$000 e penhorado para pagamento de execução da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 16 de agosto de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Administração dos correios de Pernambuco, 23 de agosto de 1882

Faço publico que do dia 25 do corrente mez em diante começará a funccionar a agencia do correio da freguezia dos Afogados.

A mala será expedida diariamente, e a correspondencia recebida nesta administração até ás 2 e 4 horas da tarde, e na agencia do correio das Cinco Pontas até meia hora antes da partida dos trens das 8 horas da manhã e 3 da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco

Aviso

Em virtude do art. 76 do regulamento desta estrada, ás 11 horas do dia 28 do corrente e na estação do Cabo, se venderão os seguintes objectos:

1 caixão louça marca E; 2 barricas cal de Lisboa LBL; 1 bahu de folha vasio e 1 cama RL; 1 atado estopa JLS; 1 mala, 3 bahus, 2 caixões, 1 barrica com roupa e objectos em máo estado; 5 barris com peixe, 3 saccos farinha, 1 dito assucar e 1 caixão doce com diversas marcas e em máo estado; 1 cama, 1 embrulho cigarros, 1 garrafão mel de abelhas, 1 sacco com 1 caneco e 1 coco de cobre, 1 lavatorio de ferro, 1 caixa de madeira, 4 cassuaes, 1 lata gaz, 1 dita de mel, 2 atados de ferro, 1 chapa para fogão, 3 saccos e 1 barrica cal, 30 barricas, 12 caixões, e 5 garrafões vasios tambem com diversas marcas E no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, na estação das Cinco Pontes, 14 rolos de madeira.

Cabo, 22 de agosto de 1882.

O superintendente,
Wells H od.

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral

De ordem do senhor gerente são convidados pelo presente todos os senhores socios, quer effectivos, quer honorarios, para se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente, ás horas e no lugar do costume, afim de ser discutido o restabelecimento e contracto das fabricas centraes entre nós; ficando desde logo avisados aquelles dos mesmos senhores socios, a quem competir, que o conselho pleno funccionará no mesmo dia, se por acaso não for possivel reunir numero sufficiente para funccionar a assembléa geral.

Recife, 7 de agosto de 1882. — O secretario geral interino,

Ayres Gama.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Cintra

Em audiencia publica do dia 25 do corrente, e perante o Sr. Dr. juiz substituto de fazenda, se ha de arrematar o seguinte:

Graça

A renda annual do sobrado n. 42 em Bemfica, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha interna, 5 janellas de frente, e um sotão com 4 quartos, cozinha, 3 janellas no oitão e 3 salas, e 3 quartos no pavimento terreo, avaliada em 400$, para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros de Sebastião José da Silva.

S. José

A casa terrea n. 74 á rua de S. José desta cidade, com 4 metros e 93 centimetros de largura, e 16 metros e 60 centimetros de comprimento, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 3 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno e murado e cacimba meieira, avaliada em 2:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda o padre Jeronymo Barreiros Rangel, e vai á praça a requerimento da consenhora da mesma D. Candida Rangel.

Varzea

A casa de taipa, coberta de telha, em chão foreiro, á rua das Larangeiras n. 2 [Varzea], tendo 3 portas e 2 janellas de frente, medindo de comprimento 7 metros e 10 centimetros, e de largura 8 metros e 60 centimetros, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e sitio arborisado e em aberto, avaliada em 120$, para pagamento do que deve a mesma fazenda a viuva de Joaquim Ferreira.

Recife, 8 de agosto de 1882.

O solicitador,
Antonio Philomeno G. C. de Araujo.

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 22 de agosto de 1882. — Por esta secretaria se faz publico que ao officio de 1º tabellião da villa de Iguarassú, ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes da mesma villa, concorreram, no prazo legal, Maximiano Francisco Duarte Junior, Francisco Cordeiro Marinho Falcão, José de Moraes Guedes Alcoforado e Antonio de Burgos Ponce de Leon, e fóra do mesmo prazo, Antonio Borges da Fonseca, José Teixeira da Motta Cavalcante, major Antonio dos Santos Vital e Melquiades Antunes de Almoida.

Servindo de secretario,
José Baptista Gitirana.

Confraria de N. S. do Livramento

De ordem do nosso irmão juiz, são convidados os nossos carissimos irmãos para no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, reunidos em assembléa geral, á tractarem da reforma do compromisso.

Secretaria da confraria de N. S. do Livramento do Recife, 22 de agosto de 1882.

O secretario,
José Mathias Lopes da Fonseca.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Tendo fallecido ab intestado nesta cidade o subdito portuguez Justino Manoel de Sá Ramos, estabelecido que era com loja de fazendas á rua do Livramento n. 4, e tendo este consulado de proceder a arrecadação de seu espolio, são pelo presente chamados os seus credores a apresentarem as suas contas devidamente documentadas, afim de serem attendidas na liquidação.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 23 de agosto de 1882.

Luiz Correia Loureiro,
Chanceller encarregado do consulado.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 25 DE AGOSTO DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do sul, inclusive o da Victoria no Espirito Santo.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão de assembléa geral, com o numero de socios que comparecer. Olinda 24 de agosto de 1881. — O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo

LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

Companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:

D. Javier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:

As companhias Alliança e Perseverança

Grande

CIRCO ZOOLOGICO

COMPANHIA EQUESTRE E GYMNASTICA

Empreza e direcção

DE

BENTO JOSÉ DE MORAES & PIERRE FORT

LARGO DO ARSENAL DE GUERRA

Hoje Hoje Hoje

SEXTA-FEIRA 25 DE AGOSTO

Grande successo, explendida funcção em que tomam parte todos os artistas da companhia e o domador Fort com os seus animaes ferozes que tanta sorpreza tem causado ao redor do mundo e actualmente nesta cidade, grande enthusiasmo tem causado que tem sido sempre prohibidas as entradas por não haver mais lugar no grande circo.

Aproveitem as novidades que a companhia pouco se demora, por 2 semanas, brevemente partirá para fora com destino a Europa.

Attenção haverá funcções todas as noites

Principiará ás 8 1/2 horas.

PREÇOS:

Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

O secretario,
G. W. Botelho.

THEATRO SANTA ISABEL

SABBADO, 26 DE AGOSTO DE 1882

espectaculo, pela companhia dramatica de que faz parte a prodigiosa artista de 10 annos de idade

GEMMA CUNIBERTI

GRANDE NOVIDADE!

ESCOLHIDO PROGRAMMA

Representar-se-ha pela primeira e unica vez o importante drama em 2 actos expressamente escripto para GEMMA CUNIBERTI, intitulado:

A DUQUEZINNA OU A FILHA DO CONDENADO

PERSONAGENS DO DRANA

A duqueza Lina	Sra. L. Moina
Ignez	GEMMA CUNIBERTI
Sophia (criada)	A. Cuniberti
Miss Genny	Sra. Vallagro
Alberto Virelle	Sr. T. Cuniberti
Zeferino	» L. Milone
Pedro (criado)	» Battois

A acção em Italia, actualidade.

TITULOS DOS ACTOS

1.º — O baile — A volta do galé — O reconhecimento!
2.º — Sacrificio de mãi — A filha do galé — A rehabilitação!

Este drama é uma das mais interessantes producções do moderno theatro italiano.

A sua apparição resultou ao seu distincto autor Tito d'Aste a nomeada que hoje goza de primeira autor dramatico italiano.

Como merecimento litterario, valeu-lhe o primeiro premio do jury dramatico de Roma no anno de 1880.

O entrecho da peça é baseado n'um dos mais importantes assumptos sociaes, e em sido tractado pelos mais notaveis autores, e poucos tem tido tão feliz resultado como Tito d'Aste.

Depois de Paulo Giacometti ter escripto o seu importante drama **A Morte Civil** que o grande tragico Thomaz Salvini, tem representado com o mais assombroso successo nos principaes theatros do mundo, nenhum escriptor ousou tratar de tão grave assumpto. — Se os filhos são perante a sociedade responsaveis pelos crimes dos pais, ou se a nodoa infamante dos pais, póde passar como herança aos filhos.

E' este o melindroso assumpto de que Tito d'Aste tracta no seu drama, e com tão feliz resultado que o proprio Paulo Giacometti escreveu um prefacio ao livro que diz que o seu drama é um mero esboço, emquanto que o de Tito d'Aste é o completo da obra.

Segue-se a primeira e unica representação da comedia em 1 acto, original de Scribe, imitada expressamente para GEMMA CUNIBERTI, intitulada:

O TIO E A SOBRINHA

N'esta comedia Gemma Cuniberti desempenha o papel de 4 meninos endiabrados.

Terminará o espectaculo com a comedia em 1 acto, intitulada:

Quartos para alugar

Encommendas serão respeitadas até 10 horas.
Ha trem depois do espectaculo para Caxangá.

A's 8 horas.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Tamar

Commandante A. E. Bell

Espera-se dos portos do sul no dia **29** do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n.

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

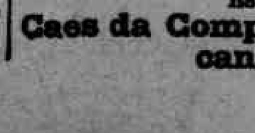

Segue no dia **26** do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

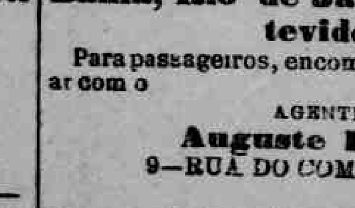

E' esperado da Europa no dia 5 de setembro seguindo depois da demora do costume para o Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

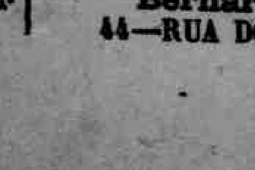

Espera-se dos portos do sul até o dia **26** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O vapor

Cyphrenes

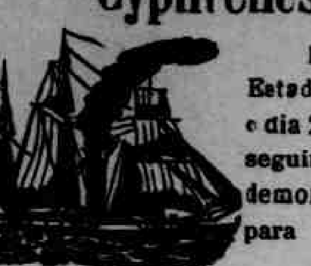

Espera-se dos Estados Unidos até o dia 2 de setembro, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, etc., trata-se com os

Consignatarios

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8

1.º ANDAR

Este vapor tem excellentes accommodações para passageiros.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

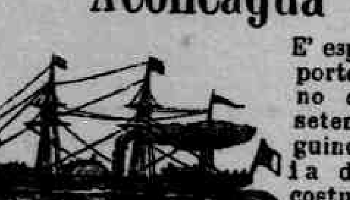

E' esperado dos portos do sul no dia 9 de setembro seguindo depois da demora do costume para os portos da Europa.

Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 10 de setembro seguindo depois da demora do costume para os do sul e do Pacifico.

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N 14.

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

— Sexta feira 25 o de generos, armações, balanças, moveis, e mais objectos do armazem da rua do Bom Jesus n 7, bem como differentes moveis de casa de familia.

Leilão

De 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 6 de guarnição de amarello, 2 quadros, 2 candieiros e 1 carteira.

Sexta-feira 25 do corrente

Ao meio dia

No armazem da rua do Bom Jesus n. 7

O agente Pinto levará á leilão a requerimento de Silva Paiva & C, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, os moveis acima mencionados, penhorados a Joaquim Francisco da Cruz e depositados em poder do mesmo agente, ao meio dia, do dia acima dito por occasião do leilão de outros moveis, ferragens, vinhos, e mais objectos existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 7.

Leilão

De 1 armação envidraçada, 3 fiteiros, 1 prateleira, 1 balcão, 2 caixões de depositos, 3 mezas com pés de ferro, 2 quartinheiras, 4 mochos, 6 cadeiras de abrir.

Uma balança de braços Romão com as conchas chapeadas de ferro, 1 balança decimal, 1 pharol, 1 candieiro a gaz, 1 deposito.

Garrafas com vinho, xaropes, vinagre, agua de Vichy, frascos com conservas, palitos para dentes, phosphoros, milho verde em latas molho inglez, e muitos outros objectos de armazem de fornecimento de navios.

Sexta-feira 25 do corrente

No armazem da rua do Bom Jesus

AGENTE PINTO

Em continuação

Venderá o mesmo agente 1 cama franceza de jacarandá, 2 mezas redondas, marquezas, carteiras, 1 commoda, 1 mobilia de amarello, e differentes moveis de casa de familia.

O leilão principiará as 10 1/2 horas

Agente Burlamaqui

LEILAO

Sexta feira 25 do corrente

A's 11 horas

Das dividas na importancia de 9:742$057

Do espolio de Manoel Antonio de Alcantara

Por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e de orphãos venderá o agente Burlamarqui as dividas constantes do inventario em poder do referido agente, as quaes importam em...... 9:742$050.

O inventario está a disposição dos Srs. pretendentes á rua do Imperador armazem n. 22, onde deverá ser effectuado o leilão.

Agente Silveira

LEILAO

De generos do deposito do pateo do Terço n. 11

Sexta-feira 25 do corrente

A's 11 horas

O agente Silveira, devidamente autorisado levará a leilão os generos existentes no deposito acima

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Segundo leilão

Agente Burlamaqui

Sabbado 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua das Cruzes n. 20

O agente acima autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria, venderá em leilão o espolio da finada D. Thereza Carneiro Lins de Miranda, um rico oratorio de cedro, que servirá para alguma capella, meia commoda de amarello, 2 marquezas, 1 aparador, 2 serpentinas, 2 castiçaes, 1 par de brincos de ouro, 1 dito com brilhantinas, 1 oculo de ouro, 1 collar, 1 pulseira de ouro, 1 fivella, 1 alfinete, 1 dito grande, ao correr do martello.

Leilão

De 3 volumes com fazendas avariadas

CONSTANDO

de casemiras, chitas e outras fazendas inglezas e francezas.

Sabbado 26 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 7

Leilão

De predios

CONSTANDO:

Da excellente chacara com boa casa de vivenda, jardim, pomar, e mais bemfeitorias, sita á rua das Pernambucanas n. 3 na Capunga, 1 sitio grande e muito arborisado com casa de tijolo e cal, sito na estrada do Rosarinho n. 13.

Terça-feira 29 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão fará leilão dos predios acima referidos, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

AVISOS DIVERSOS

BOM BOM!!!

Aproveita-se tudo que dá dinheiro

E' util para os pobres ganharem sua vida sem pedir esmolas. procurar todos os trapos de qualquer qualidade, que se botam fora, todos os retalhos dos alfaiates e costureiras, que acharão prompta venda na rua da Praia, segundo becco n. 4

Compra-se tambem metaes velhos.

Calçado de inverno

Sapatos galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

- - Precisa-se de um ajudante de guarda-livros, que tenha boa letra, e saiba escripturação por partidas dobradas, operações de cambio, etc.: a tractar na rua do Hospicio n. 79.

— Aluga se o 3º andar do sobrado n. 14 sito á rua do Torres, a tractar na rua da Senzala Nova, taverna n. 24

— Precisa se de um caixeiro para taverna e que dê conhecimento de sua conducta: a tractar no pateo do Terço n. 34.

— Precisa se fallar ao Sr. Antonio Marques da Silva a negociode seus interesses, por não saber-se da mora da destes senhores lança-se mão desse meio: na rua do Amorim n. 37.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia, acha se caiada e pintada de novo e completamente reparada a tractar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que seja portuguez e que dê fiador da sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59

— Precisa-se de um caixeiro para fabrica de cigarros; na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial, n. 151.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, que saiba cozinhar, comprar e tractar da casa; a tractar na rua do Imperador n. 41, 2º andar, por cima do escriptorio da companhia do gaz.

Ama Precisa-se de uma mulher de meia idade, que saiba comprar e cozinhar, para uma só pessoa; na rua Direita numero 44.

Ama Offerece-se uma ama para cozinhar ou engommar; na rua de S. José n. 26.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de familia; na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

— Aluga se a casa terrea n. 35 á rua da Viração, a de n. 26 á rua de Nunes Machado, e outra com pequeno sitio, ambas no Espinheiro, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; a tractar no 2º andar do da n. 41 á rua do Rangel.

— Quem quizer ter roupa bem lavada e bem engommada, dirija-se ao becco do Veras n. 9.

— Aluga-se uma casa bôa para saúde com frente para o mar por preço rasoavel, para informação na venda defronte ao portão ao Hospital Pedro II.

— Aluga-se o pequeno sitio com boa casa n. 2 A, no becco do Pombal; a tractar na casa n. 1 do largo do Pombal.

—O Dr. Joaquim de Aquino Fonseca previne os locatarios de seus predios, que elles não podem mandar fazer concertos nos apparelhos de limpeza sem sua autorisação por escripta, e que, o fazendo sem isto, as despezas inherentes correrão por conta dos mesmos locatarios.

Recife, 24 de agosto de 1882.

Attenção

Pergunta-se a mesa regedora da irmandade do S. B. J. das Chagas se já está nas condições de ter um esmoler italiano.

Um irmão.

Attenção

Um rapaz com as habilitações necessarias, offerece-se para leccionar tanto a lingua franceza como primeiras lettras, das 8 ás 10 horas da noite, tanto nesta praça como em arrabaldes perto della e em casas particulares; quem quizer utilisar-se de seu prestimo, póde dirigir se á esta typographia em carta fechada com as iniciaes M. A. F. R.

Ao publico

Perdeu-se um pince nez de ouro com vidros branco, da rua do Rosario estreita, ao Campo das Princezas. Quem o tiver achado e quizer restituir, pode ir áquella rua n. 28, 1º andar, que será gratificado.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data tem justo e contractado com o Sr. Antonio Joaquim da Silva Costa o seu estabelecimento de molhados sito á rua Imperial n. 59, livre e desembaraçado de qualquer onus; mas se alguem se julgar com direito ao mesmo apresente se no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 23 de agosto de 1882.

Augusto Moreira da Silva.

Um perfeito cozinheiro francez

Deseja se empregar em uma casa estrangeira: informação na rua da Imperatriz n. 37, loja.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e engommar para duas pessoas, na rua do Bartholomeu n. 48

AMA Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para 2 pessoas, na rua de Santa Rita Nova n. 13, 1º andar.

— Precisa se comprar uma casa para pouca familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4, 1º andar.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 10 a tractar na mesma.

João Pires de Carvalho

José Pires de Carvalho, Laurentino Pires de Carvalho, Rodolpho Pires de Carvalho, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu sempre lembrado e chorado filho e irmão João Pires de Carvalho, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz de Santo Antonio, no dia 25 do corrente as 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam gratos a todos que assistirem a este acto de caridade e religião.

Associação Portugueza de Beneficencia

Constantino José de Abreu

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, tendo sciencia do fallecimento do consocio Constantino José de Abreu, resolveu mandar resar uma missa pelo eterno descanso d'alma do finado, a qual terá lugar na matriz de Santo Antonio, sexta-feira, 25 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, para o que convida aos associados, parentes e amigos do mesmo, aos quaes antecipa sua gratidão.

O 1º secretario,
Alfredo Rodrigues.

Pedro Americo da Gama Duarte

Isabel de Gusmão Guimarães Duarte, convida todos os seus parentes e amigos e os de seu fallecido esposo para assistirem as missas que manda celebrar nas igrejas matrizes do Poço, Boa Vista e Escada, no sabbado 26 do corrente ás 7 1/2 horas.

Irman Etiennette

Uma discipula muito amiga da finada Irman Etiennette manda celebrar uma missa pelo repouso de sua alma, na matriz da Boa-Vista, sabbado 26 do corrente, ás 9 horas da manhã, e convida as suas collegas e as amigas da finada para este acto de caridade.

Um pedido

Ao Illm. Sr. inspector geral dos correios, pede se o especial favor de crear uma agencia na povoação de Angelicas, lugar importantissimo por sua população, commercio e agricultura, e não menos por seu crescido numero de 16 assignantes.

O imparcial.

ALUGA-SE

Um crioulinho de 12 annos e uma mulata, que sabe cosinhar, para casa de pouca familia, na rua do Imperador n. 55, 2.º andar.

— Precisa-se de costureiras boas e que saibam coser vestidos; na rua do Sebo n. 16, sobrado.

Attenção

Declaro a quem convier e especialmente ao Sr. Antonio José de Souza, que desde o dia 1º de julho do corrente anno deixei de ser fiador do inquelino da casa n. 64 á rua Direita desta cidade, visto como nessa data houve novação de contracto entre o mesmo inquelino (Miguel Gomes de Barros) e o proprietario respectivo que é o referido Sr. Souza. Recife, 22 de agosto de 1882.

Manoel Ignacio de Oliveira Martins.

Cidade de Olinda

Proximo a ribeira, aluga-se a casa d'onde ha pouco sahio o Sr. capitão Theodomiro, tem boas accommodações para familia, agua e gaz e com soffrivel quintal, e aluga se barato; a tractar no caes de Apollo n. 77.

Ama e criado

Na rua Princeza Isabel n. 8, continua-se a precisar de uma ama que engomme roupa de senhora e algum ensaboado, e um criado de 12 annos, para serviço de mesa.

Casa

Com urgencia para uma familia, precisa se de uma casa com sotão, agua e gaz, garantindo-se até 1:000$, nas ruas da Aurora, Formosa, Imperatriz, Sebo, Trempe, Nova e Imperador; a quem convier, póde dirigir as condições em carta com as iniciaes A. D. na botica da rua do Cabugá.

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço, para casa de pouca familia; na rua de Santa Thereza n. 28.

Ama e criado

Na rua Duque de Caxias n. 111, precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar e que seja limpa em seus serviços; assim como de um criado de 12 á 14 annos.

Cozinheira

Precisa se de uma para casa de pouca familia á rua do Imperador n. 8.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, para casa de rapaz solteiro: a tractar na rua da Cruz n. 29.

3ª LOTERIA DO CEARA'

Por telegramma sabe se que corre no dia 2 de setembro, o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, á Praça da Independencia ns. 37 e 39

Vende-se

Tres vaccas tourinas muito boas de leite: a tractar na rua do Barão da Victoria, armazem numero 60.

Piano

Vende-se um piano; na rua da Conceição numero 10.

JOIAS

GRANDE LIQUIDAÇAO
MAIS DE
TRINTA POR CENTO
DE
REDUCÇAÕ NOS PREÇOS
GRANDE LOJA DE JOIAS
J. FUERSTEMBERG & C.
32--Rua do Imperador--32
(Defronte do Tribunal da Relação)
PERNAMBUCO
GARANTIA ABSOLUTA PARA O COMPRADOR
Restitue-se a importancia de todo objecto que não convier, sendo devolvido em perfeito estado e nas 24 horas.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhão DE LANMAN e KEMP, New York. CURATIVO da TISICA.

ELECTRO PLATE

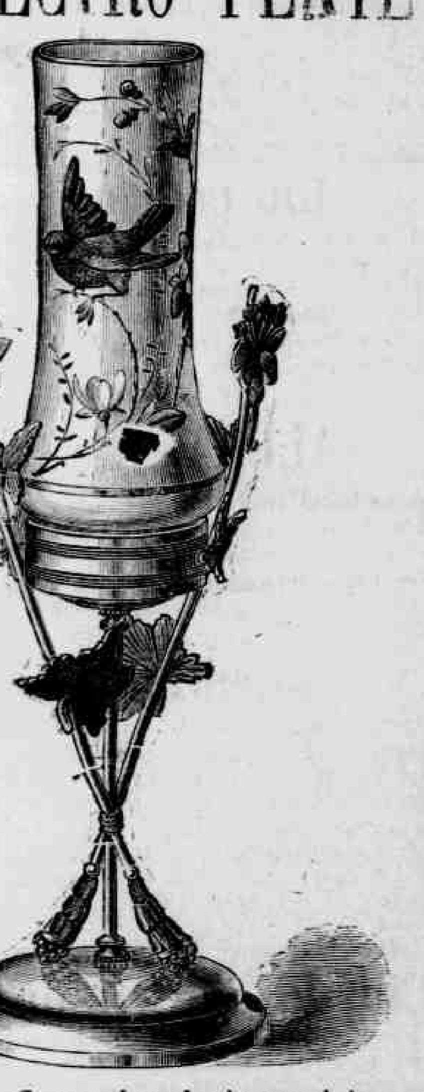

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTODA SILVA FREIRE

Esqueceu se

Roga se ao Sr. João Olympio Albertin o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 56, a negocio de seu interesse.

Aluga-se

a casa da rua do Aljube n. 37, em Olinda: a tractar com Epiphanio de França e Mello, no Varadouro.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas d Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e prompticão.

— Vende-se a casa da rua Imperial n. 109: tracta-se na mesma rua n. 119.

Ama Precisa se de uma ama para cozinha e mais serviços; na rua da Praia n. 12.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 88 a rua de Marcilio Dias, propria para um bom estabelecimento por ter muitos commodos e muito espaçosa, defronte do becco do Sirigado; aluga se barato.

AMA Precisa se de uma ama para o serviço de casa de familia: na rua da Concordia n. 6.

— ALUGA SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000. uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

— Na estrada real de Bemfica n. 22 (Passagem) precisa-se alugar uma escrava para vendas de rua.

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

ALUGA-SE

uma casa com sitio na segunda travessa do Ventura n. 2, na Capunga; a tractar na rua do Rangel n. 60, 2º andar.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pode as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede- a esse senhor academido de vir restituir o sse tem em seu poder, antes de fazer viagemqu *Curveta Italiana*.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flôr de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, **Ch. FAY, 9, rue de la Paix.**
Depositos em todas as **Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.**

PÓ CHINEZ
Mao-Tcha
ED. PINAUD
Thesouro da Bocca

Não ha **Diamante** ou **brilhante** tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta **Cervantes**; Eis porque deve-se empregar a **POUDRE MAO-TCHA** de **Ed. PINAUD**, perfumista chimico,
Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por **Théo. JUST,** em PERNAMBUCO
UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO **BRAZIL.**

Este caminho de ferro distingue se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.

Premio de **16,600** francos.

QUINA-LAROCHE
ELIXIR-VINOSO
Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uzo da
PERFUMARIA-ORIZA
de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas.
Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.
Produzindo o aveludado do pecego.

E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal : 207, rua Saint-Honoré, Paris.

NOVA CREAÇÃO
KADSURA

Sabão	KADSURA
Agua de Toucador	KADSURA
Extracto	KADSURA
Oleo	KADSURA
Brilhantina	KADSURA
Ablução Vegetal	KADSURA

VIOLET
Perfumista e Inventor do *SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA*
PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ
XAROPE de chloral de FOLLET
SIROP de chloral de FOLLET

O **XAROPE DE FOLLET** *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naõ tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET,** *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* *Follet*

Venda a varéjo na mor parte das pharmacias.
Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.
19, rue Jacob, PARIS.

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata. *Paris 1875.* Medalha de Ouro, *Compiègne 1877.*
ESTIMULA O APPETITE **muito agradavel ao paladar** RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia - *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez,* etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

PHOSPHATO DE FERRO
de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada,** é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como ***reparador*** e ***reconstituinte*** dos ***ossos*** e do ***sangue. Nunca constipa, não cança o estomago*** e ***não ennegrece os dentes;*** sempre se emprega com exito contra as ***affecções do estomago, Côres pallidas,*** a ***fraqueza do sangue,*** e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estaõ ***pallidas, anemicas, debeis*** ou ***faltas de appetite.***

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — ***Cada frasco leva o sello do Governo francez.***

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALLIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.
(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker.*

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperan 'o.

Por caridade

Roga-se aos Srs. João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Bezerra de Menezes Lyra e João Parente Vianna a bondade de apparecerem no pateo de S. Pedro n. 15, afim de cumprirem com as suas promessas, já fazem annos.

Aos 200;000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-sea venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Sitio

Aluga se por preço mui commodo o pequeno sitio entre as estações da Encruzilhada e estrada nova de Beberibe, com casa para grande familia, agua potavel, tanques e arvores fructiferas, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 140, 1.º andar, ou na mesma rua n. 144, 2.º andar, ou na rua do Imperador n. 42, cartorio.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela. enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Modista

Francisca da E. Leal mudou-se para a rua do Livramento n. 26, 1.º andar.

AVISO

As pessoas que se acharem accommettidas de beri beri, e as que se quizerem preservar d'esta molestia, e de hydropesia, vão ao Largo da Assembléa n. 11, antigo Forte do Mattos, que lá se vende o afamado vinho de cajú, fabricado no engenho Canôas de Ipojuca, a 10$000 a duzia e 5$000 a meia duzia.

Está geralmente reconhecido

que o *beriberi* provém de uma alteração, ou muito mais, de um enfraquecimento do sangue. E, para assim dizer, uma das numerosas fórmas da *anemia*.

Portanto, medicos dos mais afamados receitam como remedio e especialmente, como preservativo, o uso dos *vinhos verdadeiros de Bordeaux* ultimamente recebidos pela casa já bem conhecida de

HENRY SULZER
35 — Rua da Cruz — 35

O CHINELO TURCO
Ao distincto corpo academico do Recife

Thomaz de Carvalho & C. conhecedores do vosso bom gosto e suprema elegancia, mandaram fazer na Europa uma escolha rigorosa de calçado dos mais acreditados fabricantes francezes e inglezes, que acaba de chegar e vos destinam por preços sem competencia.

Pedimos por tanto que visiteis o nosso estabelecimento, e como premio aos nossos esforços, a vossa preferencia e generosa coadjuvação.

8—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—8

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Ca
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue,* é o *melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Ca

Modista
Francisca da E. Leal
N. 26—RUA DO LIVRAMENTO—N. 26

Encarrega se de qualquer serviço de costuras proprias para senhoras, por preço commodo.

Pernambuco

Aos senhores pais de familia, moradores fóra d'esta cidade.

Uma pessoa habituada a pensar de crianças, que na ausencia de seus pais precisam de receber instrucção n'esta capital, mas que, por suas tenras idades, alguns pais não querem admittil-as em collegios, se offerece, mediante modico pagamento e desvelado cuidado em tudo quanto for concernente não só á alimentação, roupa lavada e engommada, como tambem, ao adiantamento intellectual, para tal fim. Trata se á rua de S. Francisco n. 23, onde n.ada não mais amplas informações.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Despedida

João Ferreira Costa seguio para Portugal no vapor *Equateur* a 20 do corrente mez, e pelas circumstancias imprevistas de sua doença não pôde despedir se pessoalmente de todos os amigos e freguezes, o que faz pelo presente, pedindo ao mesmo tempo desculpa, e a todos offerece os seus serviços.

Ao commercio

O abaixo assignado, por motivo de doença, segue para Europa no vapor *Equateur*, e por meio do presente participa a quem interessar possa, que deixa por seus bastantes procuradores aos Srs. commendador Joaquim Felippe da Costa, Antonio Alberto Souza Aguiar e Antonio Joaquim Cascão. Recife, 20 de agosto de 1882.—João Ferreira Costa.

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha pratica de molhados, dando fiador de sua conducta; a tractar na travessa de S. José n. 22.

CAIXEIRO

Precisa-se de um menino com pratica de molhados: na Capunga, rua das Pernambucanas n. 22.

Ao commercio

Eduardo Cardoso & C. declaram que o Sr. Manoel Fernandes Beiriz deixou de ser seu caixeiro desde o dia 21 do corrente.

MODISTAS

Prepara se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3 1º andar.

Caixeiro

Precisa se de um menino para caixeiro de taverna; na rua da Florentina n. 4.

COMPRAS

— No caes Vinte Dous de Novembro n 2 A, compra-se trapos, papel, ossos, chifres, ferro velho e algodão, por muito bom preço.

— COMPRAM-SE umas balanças em bom estado, proprias para armazem de carne, prefere-se com correntes de ferro ou mesmo sem ellas: na rua de Pedro Affonso n. 80.

Attenção

Compra se cabello embaraçado, na loja do cabellereiro: á rua Direita n. 98.

BEM BOM!

Compra-se trapos de qualquer qualidade Metaes velhos e usados
A saber:
Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo.
Couro de boi em pedaços e inteiros
Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.
Clinas de cavallo.
Recebe-se remeças de qualquer ponto da provincia para tal fim.
Acharão prompta venda á rua da Praia segundo becco n. 4, perto do mercado publico.

VENDAS

— Vendem se uma cabra e um cabrito (bichos): na rua da Estancia n. 6

— Vende-se a taverna da rua do Rangel n. 31 A; a tractar na mesma.

— Vende-se a taverna sita a rua Velha de Santa Rita n. 50, livre e desembaraçada de qualquer onos; a tractar na mesma.

Oleo de mocotó

Vende se á rua do Commercio n. 40, escriptorio.

Vende se

duas partes de uma casa com sitio na entrada da estrada de João de Barros n. 35; a tractar na rua da Princeza Isabel n. 3.

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora; rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende-se as casas terreas da rua da Matriz da Boa-Vista n. 4, da rua do Riachuelo n. 8, da rua da Ponte Velha n. 74, e da rua dos Coelhos n. 8; a tractar na rua da Conceição numero 27.

A' ella, antes que se acabe

Chegou para a padaria Isabel manteiga americana em latas, da mais fina que tem vindo ao mercado; vende-se a preço de 1$000 a lata de libra; na rua da Princeza Isabel n. 3, rua da Imperatriz n. 66, padaria japoneza, e rua nova de Santa Rita n. 39, padaria.

Chinelo Turco

Thomaz de Carvalho & C.
8—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—8
Maravilhoso sortimento de calçados estrangeiros

Esta casa recebeu para homens, senhoras e meninos, pelo ultimo vapor, a mais moderna collecção das manufacturas franceza e ingleza, não só apropriada á estação invérnosa que atravessamos, como tambem áquella que se destina á pratica de bailes, soirées ou passeios.

Pedimos ás Exmas. familias e ao publico em geral, que honrem a nossa casa com a sua preferencia, onde encontrarão, além do exposto, perfeita lhaneza e
Preços sem competencia

Pechinchas sem rival

Carneiro da Cunha & C. vendem suas fazendas por menos 30 0/0 que em outra qualquer parte, é a prova:

Chitas claras, padrões miudinhos e lindos, que fazenda!! a 2$ o covado.

Fustão de agonal de todas as cores a 400 rs. o covado.

Setinetas lisas, o que ha de mais fino no mercado! a 500 rs. o covado, padrões sem igual!

Brim pardo trançado (prateado) a 560 rs. o covado! é pechincha.

Dito liso (lona) a 360 rs. o covado.

Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia, são grandes.

E outras muitas fazendas que desejamos liquidar, e para isso chamâmos a attenção das Exmas. familias.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Grande sortimento de vinhos

Vinhos de Bordeaux
De todas as qualidades: Fronsac, Medoc, Graves, Sauternes, St. Estéphe, St. Emilion, Château Montrose, etc.

Vinhos de Bourgogne
Pomard, Chambertin.

Champagne
Théophile Roederer & C.
Em casa de
Henry Sulzer
RUA DA CRUZ N. 35.

PAPEIS PINTADOS
Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 63

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantasia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

ARTIGOS
DE
Alta novidade.

Lindos objectos de nickel, electro-plate, bronzes, etc., sendo:

Ornamentos para mesa, candieiros, porta-bouquets, porta-cartões, tympanos, phosphoreiros e outros. Rico sortimento em casa de

Henry Sulzer
35 — Rua da Cruz — 35

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!

Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs o dito!

Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs o dito!

Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.

Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs o dito!

Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.

Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000.

Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!

Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).

Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.

Lençoes de bramante para cama de casal a 2$000!

Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!

Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.

Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!

Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Loterias extraordinarias
Premio maior 200:000$
Não ha bilhetes brancos

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga (Nictheroy), 2ª do Maranhão e a 3ª do Ceará; na praça da Indepencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem
Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Polvora

Vende-se polvora de primeira qualidade, sendo das marcas diamante e S no centro, Leão—e V em cima e FB a baixo; em casa da viuva de Claudio Dubeux, caes 22 de Novembro n. 28, mais barato do que em outra qualquer parte.

LINIMENTO E PILULAS
Anti-beribericas

Preparado do pharmaceutico JOSE' FRANCISCO BITTENCOUR
PHARMACIA FRANCEZA
J. C. LEVY, & C.
25—rua do Barão da Victoria—25
Esquina da cambôa do Carmo
PERNAMBUCO

O flagellado que nos tem trazido a tristeza e o luto acaba de encontrar um poderoso inimigo em uma nossa planta pertencente a familia das amaranthaceas.

O enterece que tomamos em livrar a humanidade de tão terrivel mal nos levou a fazer um estudo especial da flora brasileira, e n'ella achamos o meio de debellar tão perigosa e traiçoeira molestia.

Muitas experiencias que temos feito, nos teem mostrado que no fim de 3 dias, do uso d'esses preparados a natureza se reconstitue, a torrente circulatoria restabelece-se, o sangue empobrecido, toma uma força vital admiravel.

Maneira de usar

Uma pilula duas vezes ao dia depois das principaes refeições— e duas fricções diarias do linimento, antecedendo um banho aromatico,

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO E PHARMACEUTICO

O auctor d'este novo agente therapeutico, considerando no grande soffrimento de molestias do figado, baço e outros tantos incommodos que affligem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como é consequencia das febres intermittentes, resolveu formular e preparar um ELIXIR ao qual additionnou e uniu estes quatro heroicos medicamentos: a JURUBEBA, A QUINA, PEGAPINTO E O FERRO, disputando cada um a primasia do seu effeito therapeutico no curativo d'essas doenças.

Não ho medicamento n'este genero de gosto tão agradavel, E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciara quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella côr e de transparencia agradavel. O seu aroma é préciavel, e o doente sente verdadeiro prazer tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annonciam; mal formulados, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não menciona o pegapinto por que eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma effecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catarrho e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas, encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza,* tão desagradavel de tomar-se, em todos os encomodos de estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO E DOSE

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes molestias: Debilidade geral, Molestias do Estomago, Convalecenças, Febres intermittentes, antigas e rebeldes, Molestia do Figado e Baço, Falta de Appetite, Anemia, Opilação, Chlorose, Côres Pallidas e falta de Sangue, Molestia de Bexiga e das urinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dose: Um pequeno calice antes do almoço e outro antes de jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

GINGER ALE
(CERVEJA DE GENGIBRE)

Esta bebida effervescente (que não contém espirito algum) é muito agradavel durante este tempo de FRIO e de tanta HUMIDADE, pois fortifica o estomago e dá-lhes forças para resistir as SEZÕES FEBRES e molestias em geral.

N. B.—Peça-se GINGER ALE de ROSS, nos armazens de molhados de primeira classes.

AGENTES **BROWNS & C.**
31 — Rua do Marquez d'Olinda — 31

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

ALPHA MACHINA
RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

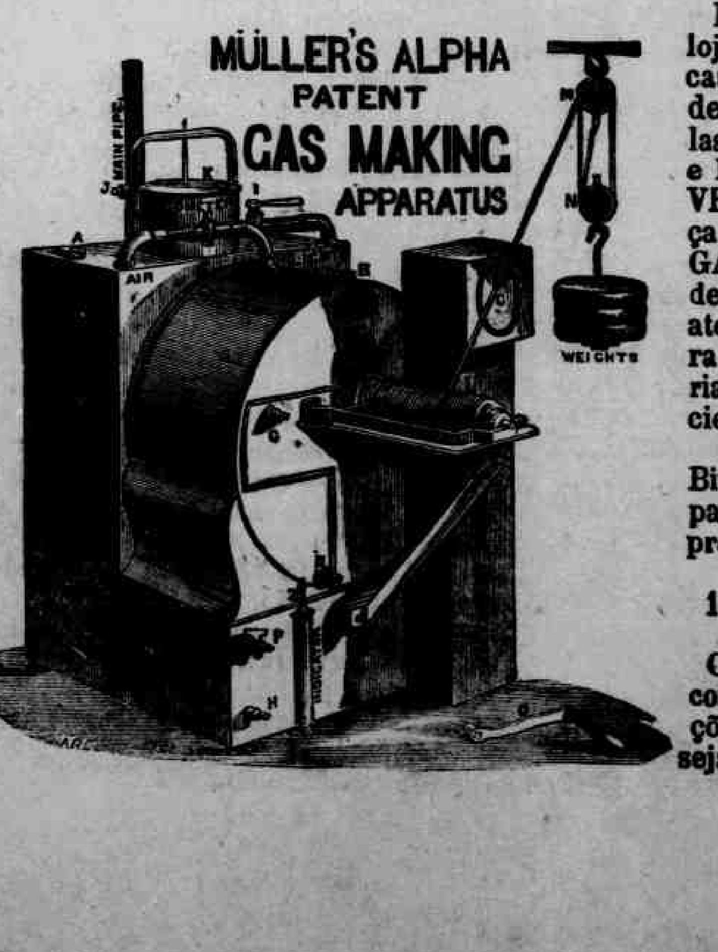

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por
THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem,

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

MANA'
Roscas do Barão
Biscoitos de chocolate, de canella, laranja e diversos.
Na padaria de Mello & Biset
Rua Larga do Rosario n. 40

Aos fabricantes de cigarros

Fumos superiores de Goyaz, Virgem, Rio Novo, etc.

Dito desfiado, em latas de 500 grammas, 1, 2 e 5 kilos.

Recebeu do Rio de Janeiro, e vende barato
Julio Guimarães
Rua do Amorim numero 48

Mobilias e cadeiras de junco

Vende-se na rua do Queimado n. 56, mas barato do que em outra qualquer parte.

PANNO DE ALGODAO
De superior qualidade em fardos de 10 peças, vende-se a 360 rs. o metro; a rua do Bom Jesus n. 54—Deposito da Fabrica de Fiação e Tecidos.

Bazar Vtctoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:

Liedas flores em ramos e bouquets.

Plumas assombreadas, grandes e pequenas

Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.

Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.

Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.

Caixinhas de velludo para costura e para joia.

Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.

Chá preto e verde.

Tinta preta e bem preta para escrever.

Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.

Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Vende-se

otel sito á rua Thomé de Souza n. 5.

Vende-se um pequeno sitio em Olinda ao subir a ladeira do Varadouro, muito proximo aos banhos do mar; a tractar na casa n. 9 da mesma ladeira, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar.

— Vende-se uma parte da grande casa terrea da rua do Bemfica n. 2; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 16 á rua do Bom Jesus (Recife); a tractar na rua Duque de Caxias n. 37.

Portas

Vende-se portas americanas por preços inferiores ao que custa a madeira; no armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36.

— Vende-se uma grande casa de taipa no lugar chamado Jordão, com um pequeno sitio muito bem plantado de coqueiros, e outros muitos arvoredos, com cimba de pedra e cal e de excellente agua; quem a quizer dirija se ao mesmo lugar que achará com quem tractar.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grande . . . . . . a 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e ructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: no Mondego n. 80

DICCIONARIO BIOGRAPHICO DE PERNAMBUCANOS CELEBRES
POR
Francisco Augusto Pereira da Costa

Contendo 200 biographias dos homens mais notaveis desta provincia, desde os tempos coloniaes até os nossos dias.

Um grosso volume em 4º com 816 paginas, á venda na livraria Universal, rua do Imperador numero 52.

Preço—10$000

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram sua confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.

Crepe da India, fasenda de 800 rs. o covado por 500 rs.

Lenções de bramante, grande pechincha a 2$500 um.

Brins de cores fixas á 1$400 a vara.

Dito branco superior a 1$500 a vara.

Cretones claras finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.

Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.

Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.

Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.

Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.

Lenços abainhados á 2$ a duzia.

Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. O unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são
SILVA DIAS & C.
Dá-se amostra.

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Escrava peça

Por motivo que se dirá ao comprador, vende-se uma escrava moça, sadia, recolhida, e sem vicios; para ver e tractar na travessa dá Concordia n. 48.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	360

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 3 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(Continuação)

Referindo-se aos 584.000 contribuintes accionados por 11,000:000$, só quiz mostrar que os impostos estão mal repartidos, vão pesar sobre individuos pauperrimos que não podem pagar pequenas quantias, quando a regra de impostos é fazel-os recahir sobre as classes mais abastadas, porque quando sobrecarregam os infelizes não só se difficulta a arrecadação, como levantam-se duplos clamores.

Sustenta que a caixa da amortisação não tem razão de ser, salvo se lhe mudarem o nome para caixa de emissão, porque ha mais de 30 annos nada amortisa.

Lamenta que no tempo do antecessor do nobre ministro da fazenda não se ouvissem senão exigencias, clamores, em beneficio da lavoura e S. Exc. respondia—não—o que é melhor do que prometter e nada fazer; S. Exc. chegou a dizer que as instituições de auxilios á lavoura eram panacéas, e por isso foi morto e estrangulado.

Mas o seu successor segue melhor regra, promette e nada fará, os que fallam callar-se-hão; faz tudo, com uma só condição—para o anno—e assim vai perfeitamente seu caminho, nada fazendo.

Pergunta qual foi a vantagem desta mudança de Ministerio para os partidos liberal e conservador e para o paiz; e responde que foi uma unica e não pequena, em circumstancias de máo estar, de enfermidade aguda; o doente mudou de leito, passou de uma politica que se pronunciava para outra que não se pronuncia, de uma administração que nada fez para outra que poderá não fazer nada.

Encontra ainda outra differença... crê que todos estão certos que teria muito que dizer, mas a hora vai adiantada, não deve continuar, apezar da benevolencia dos seus collegas.

Vozes:—Ouvimos o nobre deputado com prazer.

Outras:—E com admiração.

O Sr. Ferreira Vianna (concluindo):—Mas ha uma differença entre um e outro: um era Luiz XIV e outro não é Luiz: V. Exc. Sr. presidente, sabe quem é! Luiz XIV só demittia seus ministros por mortes e dizia a quem o interrogava a respeito—Não gosto de rostos novos, desconhecidos—o outro gosta de mudar de caras, novas, é o seu systema, com que elle não se tem dado mal, mas, assevero, com que tem perdido muito a nação brasileira.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente da a ordem do dia para 4 do corrente e levanta a sessão ás 5 horas e 40 minutos da tarde.

——

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

A's onze horas e cincoenta minutos da manhã, achando-se presentes 64 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 39.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Alfredo Chaves pede e obtem urgencia para apresentar um requerimento, que é dirigido ao Sr. ministro da agricultura e encerra duas partes.

Quando fallou o Sr. ex-ministro da agricultura, querendo demonstrar que na concessão feita á *Compagnie de Chemins de Fer Brésiliens* dos estudos do prolongamento da estrada de Coritiba e da construcção do ramal de Antonina, foram resalvados os interesses do Estado, leu um papel que deve crer ser cópia das clausulas da concessão.

N'essa occasião, o orador declarou que não se achavam no decreto da concessão publicada no *Diario Official* as palavras: « ficando resalvado á companhia o direito de só começar os estudos, a que se refere o presente contracto, depois que fôr concedida a approvação de que tracta a clausula 2.ª »

Disse S. Exc. n'aquella occasião que o orador não tinha lido o decreto, e fôra facil em accusar. Não tendo sido a palavra dada ao orador para responder ao ex-ministro, por uma mal entendida interpretação do regimento, vem agora mostrar a sem razão do nobre ex-ministro, porquanto o decreto n. 8,305 de 29 de abril, publicado no *Diario Official* de 4 de julho, não contém em nenhuma clausula as palavras lidas pelo ex-ministro na camara e insertas no seu artigo publicado no *Jornal do Commercio* de hoje.

Assim, não só o orador não merecia o reparo—de facil em censurar, como S. Exc. tem necessidade de provar que a clausula de que falla no seu artigo de hoje está no decreto.

O orador limita-se hoje o provar que a censura que fez foi filha da reflexão do seu estudo da concessão feita. Deixa, pois, por ora, de apreciar o argumento original produzido pelo nobre deputado, de que foram resalvados os interesses do Thesouro, desde que a concessão depende da approvação da Camara!

A segunda parte do seu requerimento refere-se aos estudos e exploração do prolongamento da estrada de ferro na provincia do Paraná, em ordem a estabelecer um plano de viação alêm de Coritiba.

E' preciso conhecer todos os projectos e estudos já feitos para saber-se qual o traçado que melhor consulta os interesses economicos e a defesa do paiz. Já disse que não podia pronunciar-se positivamente a este respeito antes de examinar trabalhos que não conhecia. Continúa no mesmo estado de duvida, porque o nobre ex-ministro, quando fallou sobre este assumpto, limitou-se a fazer o historico da nossa questão de limites com a Republica Argentina.

Por agora, apenas observará que, se parece ao Dr. Passos que a estrada que fôr traçada por parte mais central, qual a que tivesse como ponto objectivo a Cachoeira das Sete Quedas, no rio Paraná, estava sujeita a ser cortada pelo inimigo, parece que muito mais sujeito está a este perigo o traçado por S. Exc. adoptado e que corre parallelo a fronteira na extensão de cerca de 90 kilometros.

Se fosse indispensavel adoptar o traçado do Sr. ex-ministro, em vez de levar a estrada de Coritiba a Guarapuava, para d'ahi ir buscar o valle do Iguassú, mais curial seria, procurar logo o Iguassú, desde que parte de Curytiba, e seguisse o valle até o rio Paraná; podendo-se assim aproveitar a parte navegavel daquelle rio, entre o Pontão e o porto da União, que se calcula em 50 leguas.

Dirá algumas palavras em resposta ao artigo do Sr. Dr. Passos: Quando o orador, fallando na 3ª discussão do orçamento da agricultura, referio-se á estrada de ferro de Cantagallo, citou a 2ª secção, a que atravessa a serra do Mar, com o systema Fehl, que custou 80:000$ o kilometro, inclusive o material rodante a uma estação, com a qual se despendeu mais de 100:000$. Se essa secção da estrada de ferro de Cantagallo, com as suas numerosas obras d'arte, custou 80:000$ o kilometro, não havia justificação para que o ramal de Antonina custasse mais de metade dessa quantia.

A 3ª secção da estrada de ferro de Cantagallo custou 50:000$ o kilometro; o ramal de Antonina custará 59:300$; que esse preço é exagerado ainda prova-o o facto de haver o Sr. Christiano Ottoni proposto construir a estrada de ferro do Rio Grande pelo preço de 57:200$ o kilometro, preço que não foi aceito, por ter sido considerado caro.

Não foi comprehendido, quando declarou que os estudos levantados pelo Sr. Ottoni para duas bitolas obrigavam a trabalhos mais consideraveis do que para uma só bitola.

E' certo que, estudando-se duas bitolas reunidas, ha alguma economia, mas não justifica que por uma só bitola se pague o preço das duas.

Outra prova de que são exagerados os preços de 850$ e 1:000$ pelos estudos do prolongamento da estrada do Paraná, é que os estudos da estrada de ferro da Victoria á Natividade custaram menos de 500$ o kilometro.

O Sr. Dr. Passos, entre outras considerações que adduzio para mostrar que esses preços não eram excessivos, disse que o Sr. Ottoni tinha pagamento garantido e recebia nove decimas partes do preço quando apresentava secções de 20 kilometros de estudos, e que elle não poderia receber senão depois de concluidos e approvados todos os estudos. Se esta consideração tem peso para o preço, dirá que a companhia da estrada de ferro do Paraná collocou-se em condições mais vantajosas, porquanto declarou que estava fazendo os estudos sem indemnisação; ia portanto ser pago por aquillo que fazia por interesse proprio.

A garantia de juros ao canal de Antonina é injustificavel, porque obriga o Governo a garantir uma estrada que faz concorrencia á outra, tambem garantida pelo Estado.

Disse o Sr. Dr. Passos que ao Sr. Ottoni concedeu se 200$ por kilometro de estudos da linha abandonada. E' engano: o Sr. Ottoni recebeu esses 200$ por um estudo especial de que foi incumbido pelo Governo. Havia duvida sobre a melhor direcção a tomar, o Sr. Ottoni foi incumbido de estudar os dous traçados, mas recebendo apenas 200$ pelo que fosse abandonado.

Sustentando que o traçado do Sr. ex-ministro é o melhor, attende a interesses agricolas e commerciaes; diz, entretanto, o Sr. Passos no seu artigo que a linha tem de atravessar na 3ª secção, que comprehende cerca de metade da extensão total da linha, « uma região de florestas virgens habitada por selvagens, e onde, por conseguinte a falta completa de recursos de qualquer natureza e a necessidade de defender as vidas do pessoal da empreza tornarão extremamente dispendiosos os trabalhos que alli se vam executar. »

Ora, sendo certo que a 1ª secção percorre os terrenos que foram considerados improprios para a agricultura, quando se pretendeu estabelecer no Paraná e colonisação russo-allemã, pergunta o orador,—como se justifica a asseveração daquelle illustrado engenheiro?

O orador conclue, promettendo desenvolver as suas idéas em occasião opportuna.

O Sr. Matta Machado pedio a palavra para rectificar uma parte do discurso do Sr Andrade Figueira, pronunciado na discussão do orçamento da despeza do Ministerio da Fazenda. Propoz S. Exc. a suppressão da verba—administração diamantina—e tendo o orador de votar contra essa emenda, precisa justificar o seu voto.

(Advertido pelo Sr. presidente o orador pede uma urgencia que lhe é concedida.)

Sendo o orador representante immediato da Diamantina, acredita que o nobre deputado não teve em vista favorecer os conterraneos do orador; quiz defender os interesses do Thesouro, e não sendo suas palavras contestadas na Camara, podia para o futuro engendrar intrigas.

Os impostos são arrecadados pelas collectorias, o pagamento do imposto é feito a estas. Não é conveniente a suppressão da repartição.

Assevera que na Bahia existe uma administração diamantina.

A emenda do Sr. Andrade Figueira, não deve ser approvada e isto pede em nome dos povos que habitam os terrenos diamantinos.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA FAZENDA

Continua a 2ª discusão do orçamento da da fazenda com as emendas apresentadas e a seguinte:

« Ao § 13 accrescente-se elevando-se a Alfandega de Santos a 1ª ordem, segundo o plano do decreto de 2 de agosto de 1876.—*Martim Francisco.*

O Sr Espindola folga de subir a tribuna toda a vez que tem de abraçar idéas que lhe parecem aproveitaveis, principalmente quando aconselhadas por aquelles que têm autoridade para fazel-o pelo estudo, pelo criterio e pela illustração que possuem.

Na discussão do orçamento tem observado entre a minoria conservadora tres correntes de opiniões differentes e contradictorias entre si.

E' assim que o Sr. Andrade Figueira combatendo o orçamento da fazenda sómente teve em vista cortar as despezas excessivas, com o intuito de expurgar o orçamento de serviços que eram verdadeiras parasitas que sugavam a seiva do thesouro, desejando sobre tudo que o Governo retirasse o curso forçado do papel-moeda; o Sr. Ferreira Vianna assentou o combate em outro terreno, porquanto, concorda no systema de economias, desejava comtudo se estabelecesse um systema orçamentario baseado na descentralisação administrativa, afim de acabar com os parasitas do orçamento; e o Sr. Carneiro da Cunha finalmente, discordando destes dous nobres deputados, quanto ás despezas que elle considerava reproductivas e que portanto deviam continuar a fazer-se por conta do Estado, como estradas de ferro e outras obras publicas.

O Sr Ferreira Vianna prometteu escancarar o livro da divida publica e disse que se o governo não tratasse de fazer economias contasse com as maiores calamidades financeiras e até com a banca-rota imminente.

O orador quer justamente que seja aberto o livro da divida publica, que sejam consultados os *Annaes* e os relatorios dos presidentes de provincias, afim de se verificar qual é essa divida e as causas que a originaram, quaes as *deficits* que existem e o modo mais facil de removel-os.

Entra em largas considerações sobre o estado da nossa divida publica actual, sobre o estado do cambio, as differenças do mesmo e o credito do paiz, donde conclue que esse credito não está tão abalado como aos nobres deputados se afigurou.

Acompanha a opinião geral de que certos serviços, taes como os do correios e dos telegraphos, devem ser dirigidos pelo Estado, e não entregues á iniciativa particular.

Quanto a estradas de ferro administradas pelo Estado, observa que ha opiniões, contrarias, pois muitos pretendem, ser mais conveniente entregal-as á iniciativa particular.

Não concorda que sejam entregues a companhias particulares nem estradas de ferro do Estado nem telegraphos nem o correio, porque todos estes serviços são de despeza reproductiva; o não conviria que um paiz novo como o Brasil estivesse á espera de iniciativa particular para o melhoramento destes e de outros serviços de obras publicas. Assim, não sabe o que poderiamos esperar com relação ao melhoramento da industria assucareira, se esperassemos da iniciativa particular a fundação de engenhos centraes, quando é certo que convém ao Estado animar com alguns auxilios a industria agricola, que tanto d'elles carece

Não se póde portanto conservar o orçamento immovel nem paralysados os agentes da producção, como pretende a nobre minoria nas idéas que apresenta.

Para se conseguir retirar o papel-moeda da circulação é necessario haver saldos no orçamento, e para que haja equilibrio entre a receita e a despeza ordinaria é preciso cortar as despezas extraordinarias, sem o que não haverá tal equilibrio.

Se fosse possivel lançar mão de emprestimos em condições favoraveis, bem, não só poderia ser resgatada o papel-moeda como convertida a divida publica.

Mas como isso agora é impossivel, convém esperar melhor occasião, e ir empregando meios indirectos taes como o abaixamento das tarifas, o abaixamento dos impostos, e a facilidade de transportes para bem da producção, o que tudo trará augmento de renda para o Estado.

O que, porém, não é conveniente, é reduzir as despezas do modo que acarrete a paralysação do progresso moral e material do paiz. Se não forem votadas quantias para melhoramentos reclamados por certas provincias, como a do Rio Grande do Sul, por exemplo, para a sua barra, a consequencia será o Estado vir a perder muito mais do que o que der. Portanto, por amor da economia não se devem sacrificar os interesses mais vitaes do paiz.

O orador considera fatal a divida do papel-moeda, e já que não se póde de uma vez extinguil-a, convém diminuil-a gradualmente, á medida dos recursos que o Thesouro fôr obtendo para esse fim

Discorda do Sr. Andrade Figueira quando attribue exclusivamente ao papel-moeda os prejuizos que o paiz soffre e tem soffrido. E' essa uma das causas principaes, mas ha outras muitas que concorrem para semelhante resultado.

Aconselha ao nobre presidente do conselho duas grandes reformas necessarias ao melhoramento das nossas finanças, uma das quaes foi apresentada pelo Sr. Andrade Figueira, e é uma melhor organisação dos diversos serviços do orçamento; a outra é idéa do Sr. Ferreira Vianna: discriminação dos serviços no sentido da descentralisação administrativa.

Concorda perfeitamente com esta idéa, realisada a qual não teria o nobre presidente do conselho necessidade, para poder manter-se no Governo, de fazer concessões aos deputados das diversas provincias relativamente ao melhoramento das mesmas.

Não se oppõe a que se façam algumas concessões, porém empregue-se mais cautela; não se decretem tantas obras publicas que trazem extraordinario augmento de despeza, e assim se obterá, pouco a pouco, o equilibrio do orçamento no futuro com os resultados que se houverem de colher de obras verdadeiramente reproductivas.

Tendo demonstrado que as finanças do nosso paiz não são para causar temores, tracta dos interesses materiaes da sua provincia, pedindo a construcção de um edificio apropriado para a alfandega de Maceió, obra urgentissima, e a elevação da mesma alfandega para á categoria de 2.ª classe, porquanto o seu rendimento autorisa essa elevação; e chama a attenção do Governo para a divida pelo Thesouro com a sua provincia ha muitos annos, da importancia de 67:968$900.

Em razão de ter dado a hora, vai terminar fazendo votos para que o nobre presidente do conselho comprehendendo a missão de que foi encarregado pelo partido liberal, empregue os seus esforços afim de contribuir para a obra grandiosa da prosperidade da patria, que agradecida o bemdirá.

Vem a mesa, é lida e approvada a seguinte emenda:

« Ao § 32 accrescente-se:—e mais a quantia que fôr necessaria para indemnisar ao cofre provincial das Alagoas do que lhe fôr devedora a fazenda nacional por diversos titulos.

« Em 4 de agosto de 1882.—*Espindola. Ribeiro de Menezes.—Barão de Anadia.* »

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

INTERPELLAÇÃO (ACADEMIA DAS BELLAS ARTES)

Entra em discussão a interpellação do Sr. Ferreira Vianna ao Sr. ministro do imperio sobre a Academia das Bellas-Artes, apresentadas no sessão de 28 do passado.

Acha-se presente o Sr ministro do imperio.

O Sr. Ferreira Vianna affirma que esta será uma sessão de bellas-artes, presidida pelo nobre ministro do imperio, collocado, pela lei, na invejavel posição de decidir d'este ramo dos talentos humanos: o que antes faziam senhores por si, faz hoje a nação por intermedio de seu ministro, proteger e animar as bellas-artes.

Não é artista, apenas poderá qualificar-se de amador; mas o nobre ministro do imperio é artista, não póde deixar de sel-o, ao menos officialmente, e esta incumbido de entender e subentender deste importante ramo do serviço publico; com justiça póde dizer-se que as artes não podiam cahir debaixo de um mais esclarecido patrocinio e mais desvelado zelador; é n'este presupposto que vai fazer, não uma interpellação, mas levantar uma supplica ao nobre ministro e fazer-lhe um pedido em amisade; se é verdade que tentam destruir do edificio da Academia das Bellas-Artes o seu primeiro frontão, obra artistica do grande artista Granjean de Montigny, que deixou no Rio de Janeiro, além deste monumento, outros de não menor valor.

Se o martello da destruição está levantado, o braço do nobre ministro é bastante forte para suspendel-o.

Acha-se collocado n'uma alternativa e entre dous extremos: qual deve prevalecer mais em seu espirito, se a necessidade de reduzir as despezas e manter a economia ou dar maior desenvolvimento, embora com augmento de despezas, á propaganda das bellas artes; de um lado sente o impulso do nobre ministro do imperio, do outro a severidade do Sr. Andrade Figueira; tem medo de promover despezas, ao mesmo tempo receia sacrificar as artes bellas; mas a alternativa está formulada de modo que se harmonisem estes dous interesses; o que quer é que se guarde intacta a obra prima do grande architecto, que o martello da destruição não lhe toque, nem mesmo com o proposito de uma substituição, que não poderá ser em caso algum completa; não tracta, pois, de fazer despezas, antes de reduzil-as, porque a obra da substituição deverá ser dispendiosa e a da conservação o contrario.

Não sabe se é certo que o corpo docente da Academia das Bellas-Artes reclamou do Governo a destruição d'aquella parte importante do edificio, para ser convenientemente substituido; é um grito que ouvio na imprensa, repercutido no publico e que chegou até á Camara: Vai ser destruido o frontão da Academia das Bellas-Artes; embora não seja artista, estremeceu e confessa que ainda se acha inquieto com esta noticia.

Julga que, por mais habil que seja o artista incumbido desta obra de substituição, o mal é irreparavel; as obras de arte não são substituidas, guardam-se como precioso thesouro e um dos seus maiores valores é exactamente a antiguidade.

Os grandes quadros, as estatuas, não se reproduzem; vive o artista, mas falta-lhe aquella inspiração de genio de que foi dominado por um poder superior; na Europa ha o maior escrupulo não só em tocar, quanto mais em remover ou destruir uma obra dessas.

A proposito descreve o que é Roma para guardar as suas ricas obras do genio e como aquella cidade das maravilhas conserva ruas tortuosas para não bolir com um monumento de arte; quanto mais o Brasil, que na cidade do Rio de Janeiro apenas póde apontar o frontão da Academia das Bellas-Artes e o da igreja da Cruz dos Militares.

Entende que o nobre ministro do imperio faria um serviço ás artes respeitando e mandando respeitar o trabalho primoroso de Grandjean de Montigny.

Pede a S. Exc. que diga qual o plano em execução, não se esquecendo de declarar a importancia das despezas a fazer, a verba de que pretende tirar o necessario subsidio e a lei que o autorisou a isso.

Insiste pela guarda e defeza daquella obra prima, invocando todo o talento e delicadeza do nobre ministro no sentido de reviver quanto seja possivel as artes neste paiz.

Observa que não temos poesia, architectura, musica, nem esculptura, apezar do muito que temos gasto e dos poderosos productos que se apresentam, antes parece que as artes declinam, porque alguns modelos que ahi se acham, e contra os quaes setenta são tradições do reinado do Sr. D. João VI e algumas do Sr. D. Pedro I, a arte ceramica que tinha algum desenvolvimento e representa alguns modelos satisfactorios, igualmente cahio e esta é uma das primeiras e das mais necessarias.

Expõe os motivos que o levam a aconselhar ao Governo que mude a Academia das Bellas-Artes para um paiz da Europa onde se possa estudar a esthetica, porque aqui faltam os padrões convenientes.

Historia as diversas obras da idade média, perguntando porque debaixo do sopro da liberdade não se póde imitar aquelles, não se póde fazer senão estradas de ferro, trabalhos mechanicos, emfim tudo que é reproductivo em interesse; mas a razão acha a porque o alvo da gloria foi substituido pelo interesse das vantagens materiaes, porque o espirito foi substituido por essa sensualidade que só desperta apetites que rebaixam a natureza. (Muito bem).

Julga impossivel levantar o genio quando a philosophia o rebaixa, faltando o amor, que é uma cadeia immensa que prende Deus aos homens; assim a arte está morta, porque a philosophia positiva não tem inspirações; e esta philosophia não vai só deturpar a arte, vai fazer obra mais triste (para a qual chama a attenção do Governo), que é levantar o espirito de rebellião no homem contra a autoridade constituida porque todas as revoluções que se tem feito no mundo vem das idéas e da sua direcção.

Não sabe se o nobre ministro tem commettido culpas, mas se alguma lhe chegar ao conhecimento S. Exc. não deve esperar perdão, porque lhe póde attribuir toda a responsabilidade, porque sabe o que faz e porque o faz, como tambem sabe o que não faz e a razão por que o não faz.

Vai deixar o nobre ministro no portico da Academia das Bellas-Artes, aonde o orador não póde ser recebido porque lhe faltam os dotes artisticos.

O Sr. Ministro do Imperio e outros senhores:—Acaba de demonstrar o contrario.

O Sr. Ferreira Vianna vai deixar a tribuna com a maior satisfação do seu coração aos seus doutos collegas versados e muito lidos neste assumpto, os Srs. Duque-Estrada Teixeira e Escragnolle Taunay; só o que deve solicitar é que tenham muito em attenção a severidade do Sr. Andrade Figueira, um espirito tão elevado como o desse distincto representante da provincia do Rio de Janeiro (apoiados) póde bem occupar alguns momentos nesta discussão, sobretudo porque aquella severidade foi adoçada pela ultima viagem que fez ao emporio das artes.

Faz diversas considerações, mostrando que pela arte chega-se a assignalar o desenvolvimento moral, intellectual e politico de um povo, porque parece que a arte não é senão a voz que Deus deu ao genio para fazer-se ouvir em todos os tempos.

(Continuar se-ha).

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

Continuação do n. 192)

IV

A capitulação

— Ainda não é tudo, continuou o castellão: por meu fallecimento a minha viuva usufruirá a quarta parte dos meus rendimentos, que não é menos de trinta mil francos; visto que a totalidade passa de cento e vinte mil. Ajuntando a esses trinta mil francos os juros do dote que lhe reconheço, sua filha terá, pois, quarenta mil francos por anno de rendimento.

Esta importancia deslumbrou Maulin.

— Julguei equitativo regular assim a questão de dinheiro, proseguio o Sr. de Cadoret: devia conciliar os direitos do filho que tive do primeiro matrimonio, com os da mulher que vai usar do meu nome: tem que fazer alguma objecção, Sr. Maulin?

— A generosidade do Sr. marquez vai muito além das minhas esperanças, respondeu o professor, comtudo, visto que teve a bondade de me pedir a minha opinião, tomarei a liberdade de lhe observar que ha uma ligeira lacuna n'este projecto, por muito generoso que seja.

— Uma lacuna?...

— Naturalmente involuntaria. A sorte da filha está magnificamente assegurada, mas a do pobre pai ficou completamente no esquecimento. Que será de mim, Sr. marquez, quando lhe tiver entregado aquella que é o meu unico thesouro, a minha unica alegria e que eu considerava como um arrimo para a minha velhice?

Como um actor consummado, o pedagogo tinha na voz as lagrimas que lhe faltavam nas palpebras, que o abuso do vinho tornara vermelhas.

— Sei perfeitamente que posso continuar a leccionar na escola ainda por alguns annos, continuou elle, mas sei tambem que, com a idade, me ha de faltar a vista, e que mais tarde ou mais cedo, tenho de me reformar.

— Sou de opinião que, logo que se celebre o casamento, o senhor renuncie á sua profissão, disse o marquez, meu sogro não póde continuar a ser um mestre de escola... viverá comnosco no castello.

— E' muito seductor... porém, pergunto de mim para mim, se não acabarei por morrer de enfado e de ociosidade. Sabe, Sr. marquez, quando se tem levado uma vida constante de trabalho, não se cabe impunemente, de repente, de um labutar quotidiano, n'uma ociosidade completa.

— Póde arranjar um emprego em harmonia com os seus gostos... Que diria da superintendencia dos meus dominios? Sem usar o titulo de administrador, podia exercer essas funcções.

— Ah! Sr. marquez, seria a realisação dos meus sonhos dourados.

— Como na sua idade, todos tem lá seus habitos, poderia habitar o pavilhão que está á entrada do parque e teria uma casa sua; o que não impede que tenha sempre um logar á mesa do castello, onde teremos muito prazer de o receber. Além d'isso, como os serviços que me irá prestar, encarregando-se das minudencias da administração, devam ser reconhecidos de maneira effectiva, asseguro-lhe uma indemnisação de seis mil francos annuaes, ou quinhentos francos por mez.

— Isso não é o bem estar que me offerece, Sr. marquez, é a opulencia, respondeu Maulin que, nas suas aspirações mais audaciosas, nunca tinha visto em perspectiva uma semelhante posição.

— Fica assim satisfeito? perguntou o marquez.

— Não tenho expressões para manifestar ao Sr. marquez a minha profunda e respeitosa gratidão... não sou eu quem poderá pagar esta divida de reconhecimento, que contraio para com o marquez, é Natalia, é minha filha que lhe pagará em amor e dedicação, o que o senhor acaba de fazer por seu velho pai.

— Em amor! repetio o quinquagenario com tom melancolico; não sou tão ambicioso; só peço áquella que vai usar do meu nome que seja uma esposa fiel e honesta.

— Em quanto a isso, senhor marquez, o passado dá lhe uma garantia do futuro, replicou Maulin.

O Sr. de Cadoret ficou por alguns instantes calado; passou a mão pela testa, como para afastar do espirito uma impressão desagradavel...

— Resta-me fazer-lhe uma ultima recommendação, terminou elle, em seguida; é guardar religiosamente segredo sobre os nossos negocios... Não quero que o meu casamento conste, antes que tenha dado a conhecer as minhas resoluções a meu filho.

O mestre respondeu com um gesto affirmativo.

— Partirei amanhã para Paris, continuou o castellão, e aproveitarei a viagem para comprar o enxoval.

O mordomo entrou n'esta occasião e participou que o almoço estava na mesa.

Ao entrar na casa da escola, o professor, triumphante, contou á filha os resultados da visita ao castello.

Natalia recebeu, sem manifestar a menor admiração, a noticia que lhe trazia o pai, e, ao ouvir a enumeração das liberalidades promettidas, respondeu simplesmente que, desde que o marquez lhe dava o seu nome, tal procedimento parecia-lhe materialissimo.

— E's de minha força, pequena! disse Maulin, admirado de tanto sangue frio: nada te dá abalo, nem mesmo as cousas as mais inverosimeis!

— Lembra-se, meu pai, da recommendação, que lhe fez o marquez, de não fazer constar nada antes que elle volte de Paris? replicou Natalia.

— Deixa estar, que não abro o bico.

— Não tenho duvida nenhuma, a respeiso da sua boa vontade; mas confio pouco na sua lingua... pelo menos depois de beber.

— Anda o carro adiante dos bois; são os filhos, agora, que dão lições aos pais replicou Maulin contrariado.

— A contar de hoje exijo que não ponha mais os pés na taverna da tia Mangeart.

— Então tens medo que eu dê a lingua?

— Uma indiscrição prematura poderia deitar tudo a perder, se na terra se viesse a conhecer os projectos do Sr. de Cadoret; poderia muito bem ser que a inveja se manifestasse por modo que podesse mudar as disposições do marquez e fizesse com que o meu casamento naufragasse... em frente do porto. Espere, pois, que o castellão de Frestoye tenha lançado fogo aos seus navios, mandando publicar os banhos; então, oh! então ficará seguro e não poderá mudar de resolução.

— O sabio Salomão não teria fallado com mais acerto, rapariga, respondeu Maulin; arreio o pavilhão na tua presença, e, a contar de hoje, não beberei senão agua... até nova ordem!

V

Os amores de Maximiliano

Na noite em que se passa o que vamos narrar, o club Saint Arnau, além do contingente ordinario, devia receber a visita de dous estrangeiros, conhecidos pelas enormes sommas que jogavam todas as noites; um, era um egypcio favorito do khediva e fabulosamente rico; outro, um americano de Chicago, que tinha um respeitavel numero de milhões, com o negocio de presuntos.

Os membros do club esperavam com certa impaciencia a chegada dos dous nababos. Estavam com curiosidade de ver pegados aquelles dous galeões.

A mesa do baccarat, que devia servir-lhes de arena, estava prompta, as velas e os lustres allumiavam o panno verde da mesa em que estavam os baralhos de cartas ainda fechadas, artilharia *sui generis* que devia desempenhar o seu papel no proximo combate.

Emquanto esperavam a chegada dos mencionados estrangeiros, fallava-se dos escandalos do dia; das ultimas corridas e das mulheres de theatro, que mais estavam em evidencia; fumavam ao mesmo tempo uns charutos havanos, outros, cigarros russos, ou simplesmente de fumo caporal.

Todos davam o seu contingente para esse concerto de novidades parisienses.

Tinham tido tempo de sobejo; eram apenas onze horas e os jogadores annunciados não deviam apparecer senão á meia noite.

Entre os representantes da mocidade aristocratica, que estava em volta do vasto fogão d'aquella sala, notava-se um bello moço louro, de figura elegante, de muita distincção de maneiras e vestido com grande simplicidade. A physionomia tinha uma d'estas expressões scismadoras, que indicam, ao mesmo tempo, uma alma terna e um espirito sério e superior.

Emquanto fumava com os seus companheiros, encostado ao marmore do fogão, escutava-os com ar distrahido; sem se dignar accrescentar uma palavra, sequer, a esta série interminavel de maledicencias.

Um observador teria adivinhado que o pensamento viajava-lhe cem leguas da conversa dos que o cercavam.

— Vê se bem, meu caro conde, disse um moço com o cabello irreprehensivelmente repartido ao meio, que pertences ao *Foreing-Office*; és mais calado do que as sphinges que servem de marcos kilometricos no paiz dos Fellas.

— Estou escutando, respondeu o moço assim interrogado.

— Escutar é bom, mas ser moço, entre os moços, ainda é melhor, replicou um moço alto e de feições gastas... O meu amigo não só não falla, como não toma parte em nenhuma das nossas distracções; não joga, e ninguem lhe conhece amante. Francamente, uma tal virtude é uma mancha, no meio do nosso acervo de vicios.

— Então é uma censura em regra, que formula contra mim, respondeu sorrindo aquelle a quem acabavam de dar o titulo de conde. Eis aqui a minha resposta em duas palavras:

Não jogo, porque o jogo me aborrece, porque não experimento maior satisfação em ganhar do que em perder. Emquanto ao amor, se é que elle existe, accrescentou elle, depois de uma pequena hesitação, tenho, como sabem, pelas sacerdotisas que lhe celebram os mysterios com uma caridade tão larga e... tão desinteressada, uma invencivel repugnancia.

(Continuar-se-ha).

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. [illegible]